

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

AMPLITUDE E RESTRIÇÕES AO ACESSO DE PRONAF INVESTIMENTO NO RIO
GRANDE DO SUL – UM ESTUDO DE TRÊS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO
ENVOLVENDO COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL, COOPERATIVAS DE
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO EXTREMO SUL.

José Miguel Pretto

Porto Alegre, 2005

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

AMPLITUDE E RESTRIÇÕES AO ACESSO DE PRONAF INVESTIMENTO NO RIO GRANDE DO SUL – UM ESTUDO DE TRÊS OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO ENVOLVENDO COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL, COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E O BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL.

Linha de Pesquisa: Estado, Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural

Autor: José Miguel Pretto

Orientador: Professor Doutor Carlos Guilherme Adalberto Mielitz Netto

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS como requisito parcial para obtenção do Grau de Mestre em Desenvolvimento Rural.

Série PGDR – Dissertação nº 50

Porto Alegre

2005

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL

A banca examinadora abaixo relacionada aprovou, no dia 31 de maio de 2005, a dissertação de José Miguel Pretto com o título *Amplitude e restrições ao acesso de Pronaf Investimento no Rio Grande do Sul – um estudo de três operações de financiamento envolvendo cooperativas de crédito rural, cooperativas de produção agropecuária e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul* como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre em Desenvolvimento Rural.

Banca examinadora

Prof. Dr. Carlos Guilherme Adalberto Mielitz Netto. (Orientador – Presidente, PGDR / Departamento de Ciências Econômicas / UFRGS).

Prof. Dr. Carlos Henrique Vasconcellos Horn. (Departamento de Ciências Econômicas / UFRGS).

Prof. Dr. Paulo Eduardo Moruzzi Marques (PRODOC / UFRGS / PGDR).

Prof. Dr. Paulo Dabdab Waquil (PGDR / Departamento de Ciências Econômicas / UFRGS).

Esta dissertação é dedicada à minha esposa Christiane e ao meu filho Miguel, que além de compartilharem cada minuto de minha vida, foram seu motivo principal.

Agradecimentos

Ao orientador e amigo Carlos Mielitz, que contribuiu para transformar uma inquietação intelectual em uma dissertação;

Aos amigos Carlos Henrique Vasconcellos Horn, Rolf Hackbart, André Moreira Cunha e Rosa Angela Chieza, com quem tive a satisfação de compartilhar proveitoso período de trabalho no BRDE, e que me ajudaram a concretizar a possibilidade de realizar este mestrado;

E a todos abaixo relacionados, é claro, correndo o risco da omissão, que foram mais que informantes privilegiados e contribuíram de forma decisiva para a realização desta dissertação.

- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - Argus Ruy Gux de Oliveira, Carlos Alberto Vaz da Silva, Carlos José Ponzoni, Francisco Pinho Fernandes, Helio Santos da Frota, Iara Maria Barcellos Hoehr, Luciano Feltrin, Lucien Paulo Bitencourt Pires, Luiz Fernando Santana da Veiga, Maria Eliana Castanheira Silva, Miguel Fernando de Oliveira, Paulo da Silva Reis, Rafael Carneiro Abrahão, Tereza Toffoli Tápia.

- Cooperativa Mista dos Agricultores da Região Sul, COOPAR - Gilmar Lüdtker, Hamilton Strelow, Renato Voigt e Fábio Guilherme Bender.

- Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Constantina Ltda., COOPAC - Adir Lazzaretti.

- Cooperativa dos Suinocultores de Encantado, COSUEL - Gilberto Piccinini, Carlos Alberto Freitas e Luis Henrique Kaplan.

- Cresol Constantina - Bráulio Zatti, Dani Carlos Villa, Fábio Demétrio Pin.

- Cresol Boa Vista - José Sidney Nunes, Sidnei Strelow Hall e Lucas Steinmetz.

- Sicredi Região dos Vales - Ricardo Cé e Roberto Scorsatto.

- Aos professores e funcionários do PGDR e do IEPE.

- Banco do Brasil - Jefferson Oliveira.

- Cresol – Cláudio Risson, Jonas Klein e Sady Domingos Alves Grisa.

- Bansicredi - Carlos Sérgio Valdez Saldanha.

Sumário

Lista de Tabelas

Lista de Quadros e de Anexos

Resumo

Abstract

Introdução.....	15
Capítulo 1.....	22
1.1 A montagem da estrutura institucional do Crédito Rural Brasileiro.....	23
1.2 As Cooperativas de Crédito Rural.....	31
Capítulo 2.....	36
2.1 O Agricultor Familiar – sujeito do Pronaf.....	36
2.2 O Pronaf.....	37
2.3 Pronaf Custeio.....	38
2.4 Pronaf Investimento.....	39
2.5 Os grupos do Pronaf.....	40
2.6 O Desempenho do Pronaf.....	50
2.6.1 A amplitude do Pronaf.....	55
2.6.1.1 A Amplitude do Pronaf no Brasil e no Rio Grande do Sul nos anos fiscais de 2000 a 2004.....	57
2.6.1.2 A amplitude do Pronaf Investimento nos municípios que integram a área de atuação do Sicredi Região dos Vales.....	61

2.6.1.3 O desempenho do Sicredi Região dos Vales.....	65
2.6.1.4 A Amplitude do Pronaf nos municípios integrantes da área de atuação da Cresol Constantina.....	66
2.6.1.5 O desempenho da Cresol Constantina.....	69
2.6.1.6 A amplitude do Pronaf em São Lourenço do Sul, município em que está sediada a Cresol Boa Vista.....	70
2.6.1.7 O desempenho da Cresol Boa Vista.....	72
2.6.1.8 Amplitude comparada.....	74
2.6.2 O Enquadramento do Pronaf.....	80
Capítulo 3.....	90
3.1 As garantias reais.....	92
3.2 Os limites operacionais.....	97
3.2.1 Os limites operacionais disponíveis para as cooperativas de crédito rural antes das respectivas operações com as cooperativas de produção agropecuária e o BRDE.....	102
3.3 A demanda de crédito das cooperativas de produção agropecuária.....	106
3.4 As operações.....	107
Conclusões e Recomendações.....	113
Bibliografia Citada.....	120
Bibliografia Consultada.....	122

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Crédito Rural concedido anualmente no Brasil, valores em US\$ bilhões, conforme LEITE.....	28
Tabela 2 – Exemplo de apuração de renda bruta de agricultor enquadrado nos Grupos C ou A/C.....	42
Tabela 3 – Exemplo de apuração de renda bruta de agricultor enquadrado no Grupo D.....	44
Tabela 4 – Exemplo de apuração de renda bruta de agricultor enquadrado no Grupo E.....	45
Tabela 5 – Pronaf realizado no município de Erechim, total de contratos e valores e número de contratos e valores por estabelecimento da agricultura familiar, por ano fiscal.....	48
Tabela 6 – Montante de recursos disponibilizados no início de cada ano agrícola e efetivamente aplicados, em valores (R\$ 1.000,00) e sua relação percentual.....	49
Tabela 7 – Evolução da amplitude do Pronaf no Brasil, por modalidade e por ano fiscal, no período 2000/2004.....	57
Tabela 8 – Amplitude média do Pronaf no Brasil, por modalidade, no período 2000/2004.....	57
Tabela 9 – Evolução da amplitude do Pronaf no Rio Grande do Sul, por modalidade e por ano fiscal, no período 2000/2004.....	58
Tabela 10 – Amplitude média do Pronaf no Rio Grande do Sul, por modalidade, no período 2000/2004.....	58
Tabela 11 – Participação do Banco do Brasil no Pronaf realizado em todo o país, no período 2000/2004.....	59
Tabela 12 – Participação do Banco do Brasil no Pronaf realizado no Rio Grande do Sul, no período 2000/2004.....	60

Tabela 13 – Percentagem do total em valor e em número de contratos que o Banco do Brasil realizou em Pronaf Investimento no Rio Grande do Sul, de 2000 a 2004.....	60
Tabela 14 – Evolução da amplitude do Pronaf na área de atuação do Sicredi Região dos Vales, por modalidade e por ano fiscal, no período 2000/2004.....	62
Tabela 15 – Amplitude média do Pronaf na área de atuação do Sicredi Região dos Vales, por modalidade, no período 2000/2004.....	62
Tabela 16 – Volume de recursos ao amparo do Pronaf apropriados por município integrante da área de atuação do Sicreval e o volume de recursos correspondentes a cada estabelecimento de agricultura familiar, por município, no período 2000/2004.....	63
Tabela 17 – Amplitude do Pronaf Investimento nos municípios da área de atuação do Sicredi Região dos Vales, no período 2000/2004.....	64
Tabela 18 – Pronaf Investimento realizado na área de atuação do Sicreval em relação ao Pronaf Investimento realizado pelo próprio Sicreval, em número de contratos e montante de valores, período 2000/2004.....	65
Tabela 19 – Percentuais de Pronaf Investimento, em valor e número de contratos, do total do Pronaf realizado pelo Sicredi Região dos Vales nos anos fiscais analisados.....	66
Tabela 20 – Demonstra a evolução do número de contratos realizados ao amparo do Pronaf e da respectiva amplitude na área de atuação da Cresol Constantina, por ano fiscal e por modalidade, no período 2000/2004.....	67
Tabela 21 – Demonstra a amplitude média do Pronaf na área de atuação da Cresol Constantina, por modalidade, no período 2000/2004.....	67
Tabela 22 – Volume de recursos ao amparo do Pronaf apropriados por município integrante da área de atuação da Cresol Constantina e o volume de recursos correspondentes a cada estabelecimento de agricultura familiar, por município, no período 2000/2004.....	68
Tabela 23 – Amplitude do Pronaf Investimento nos municípios da área de atuação da Cresol Constantina, no período 2000/2004.....	68
Tabela 24 – Pronaf Investimento realizado na área de atuação da Cresolco em relação ao Pronaf Investimento realizado pela própria Cresolco, em número de contratos e montante de valores, período 2000/2004.....	69

Tabela 25 – Percentuais de Pronaf Investimento, em valor e número de contratos, do total do Pronaf realizado pela Cresol Constantina nos anos fiscais analisados.....	70
Tabela 26 – Número de contratos e amplitude do Pronaf Custeio e do Pronaf Investimento na área de atuação da Cresol Boa Vista, o município de São Lourenço do Sul.....	71
Tabela 27 – Demonstra a amplitude média do Pronaf na área de atuação da Cresol Boa Vista, por modalidade, no período 2000/2004.....	71
Tabela 28: Volume de recursos ao amparo do Pronaf apropriados em São Lourenço do sul, único município integrante da área de atuação da Cresol Boa Vista, e volume de recursos correspondentes a cada estabelecimento de agricultura familiar no período 2000/2004.....	72
Tabela 29 – Pronaf Investimento realizado na área de atuação da Cresol Boa Vista em relação ao Pronaf Investimento realizado pela própria Cresol Boa Vista , em número de contratos e montante de valores, no período 2000/2004.....	73
Tabela 30 – Percentuais de Pronaf Investimento, em valor e número de contratos, do total do Pronaf realizado pela Cresol Boa Vista nos anos fiscais analisados.....	73
Tabela 31 – Tabela comparativa dos índices de amplitude do Pronaf nos locais analisados no período 2000/2004.....	74
Tabela 32 – Volume de recursos apropriados por município e por ano fiscal e volume de recursos correspondentes a cada estabelecimento de agricultura familiar no período 2000/2004.....	75
Tabela 33 – Tabela comparativa dos índices de amplitude, tomando como base o índice brasileiro para o período 2000/2004.....	77
Tabela 34 – Tabela comparativa dos índices de amplitude, tomando como base o índice gaúcho para o período 2000/2004.....	77
Tabela 35 – Evolução comparada do número de contratos de Pronaf Investimento entre os locais analisados, no período 2000/2004.....	78
Tabela 36 – Tabela comparativa dos valores percentuais de contratos e valores de Pronaf Investimento realizados pelas instituições financeiras analisadas, em relação aos percentuais de valor e contratos de Pronaf Investimento realizados pelo Banco do Brasil no Rio Grande do Sul.....	79
Tabela 37 – O enquadramento dos contratos de Pronaf realizados no Brasil nos anos fiscais de 2000 a 2004.....	81

Tabela 38 – Relação percentual entre o número de contratos e o montante de valor por grupos de Pronaf, do total do Pronaf realizado no Brasil, de 2000 a 2004.....	82
Tabela 39 – O enquadramento dos contratos de Pronaf realizados no Rio Grande do Sul nos anos fiscais de 2000 a 2004.....	82
Tabela 40 – Relação percentual entre o número de contratos e o montante de valor por grupos de Pronaf, do total do Pronaf realizado no Brasil, de 2000 a 2004.....	83
Tabela 41 – O enquadramento dos contratos de Pronaf realizados nos municípios integrantes da área de atuação do Sicredi Região dos Vales nos anos fiscais de 2000 a 2004.....	83
Tabela 42 – Relação percentual entre o número de contratos e o montante de valor por grupos de Pronaf, do total do Pronaf realizado nos municípios onde atua o Sicredi Região dos Vales, de 2000 a 2004.....	84
Tabela 43 – O enquadramento dos contratos de Pronaf realizados nos municípios integrantes da área de atuação da Cresol Constantina dos Vales de 2000 a 2004.....	84
Tabela 44 – Relação percentual entre o número de contratos e o montante de valor por grupos de Pronaf, do total do Pronaf realizado nos municípios onde atua a Cresol Constantina.....	85
Tabela 45 – O enquadramento dos contratos de Pronaf realizados nos municípios integrantes da área de atuação da Cresol Boa Vista anos fiscais de 2000 a 2004.....	85
Tabela 46 – Relação percentual entre o número de contratos e o montante de valor por grupos de Pronaf, do total do Pronaf realizado nos municípios onde atua a Cresol Boa Vista.....	86
Tabela 47 – Tabela comparativo do enquadramento do Pronaf realizado na área de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas, em percentuais de contratos, por grupo de enquadramento e por valor médio de contrato, nos anos fiscais de 2000 a 2004.....	86
Tabela 48 – Enquadramento comparado do Brasil, Rio Grande do Sul e dos municípios integrantes das áreas de abrangência das cooperativas analisadas, em percentuais por grupo de enquadramento, de 2000 a 2004.....	87
Tabela 49 – Tabela comparativa, em percentual, do enquadramento médio dos contratos de Pronaf realizado nos municípios da área de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas no período 2000/ 2004.....	87

Tabela 50 – Tabela comparativo do valor médio dos contratos de Pronaf realizados nos locais analisados, no período 2000/ 2004, por grupo de enquadramento.....	89
Tabela 51 – Evolução da Cresol Boa Vista.....	110

Lista de Quadros

Quadro 1 – Garantias exigidas pelas instituições financeiras para a concessão de Pronaf.....	94
Quadro 2 – Quadro comparativo contendo informações acerca do tempo de existência, número de associados, patrimônio líquido e área de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas.....	98
Quadro 3 – A aquisição de um resfriador através Pronaf Investimento Grupo D.....	112

Lista de Anexos

Anexo A – Questionário geral, aplicado em todas as entrevistas realizadas.

Anexo B – Questionário aplicado nas entrevistas com agricultores familiares.

Anexo C – Questionário aplicado nas entrevistas com dirigentes de cooperativas de produção agropecuária.

Anexo D – Questionário aplicado nas entrevistas com funcionários do BRDE.

Anexo E – Questionário aplicado nas entrevistas com dirigentes das cooperativas de crédito rural.

Resumo

Passados dez anos da sua criação, é inconteste a relevância do Pronaf como fonte de recursos para o financiamento e para o fornecimento de liquidez para os agricultores familiares. Mas persistem dificuldades de acesso, particularmente ao Pronaf Investimento, justamente a modalidade que permite que estes agricultores realizem investimentos na sua estrutura produtiva, decisivos para a sua reprodução social. Com o objetivo de contribuir com o debate acerca do financiamento do desenvolvimento rural, este trabalho analisou o processo de intermediação financeira do Pronaf Investimento realizado através do Sistema BNDES, envolvendo o BRDE, cooperativas de crédito rural como instituições financeiras repassadoras e cooperativas de produção agropecuária como avalistas das operações de financiamento dos agricultores. Foi procedida uma avaliação do desempenho do Pronaf e, em seguida, relatadas as restrições ao acesso de Pronaf Investimento causadas pela insuficiência de limites operacionais por parte das cooperativas de crédito rural e sua relação com as regras do Sistema Financeiro Nacional derivadas do Acordo de Capital da Basiléia. Por fim, foram relatadas três operações de financiamento envolvendo cooperativas de crédito rural, cooperativas de produção agropecuária e o BRDE. As hipóteses inicialmente aventadas foram confirmadas. Os dirigentes das cooperativas de crédito rural apontaram a insuficiência de limites operacionais por parte das suas respectivas cooperativas como a mais significativa restrição ao acesso de Pronaf Investimento e as operações analisadas permitiram a superação destes limites, assim como a elevação do montante disponível de recursos de R\$ 1,205 milhão de reais para R\$ 4,855 milhões de reais.

Portanto, pode-se afirmar que é possível superar a principal restrição ao acesso de Pronaf Investimento onde atuam cooperativas de crédito rural, qual seja, o limite operacional estabelecido pelas regras derivadas do Acordo de Capital da Basiléia, e que esta superação propicia um aumento do repasse de Pronaf Investimento, fator decisivo para o financiamento da agricultura familiar.

Palavras-chave – Financiamento do desenvolvimento rural, amplitude do Pronaf Investimento, acesso ao crédito rural, limites operacionais de cooperativas de crédito rural, Acordo de Capital da Basiléia.

Abstract

After ten years of its formation, it has been undeniable the relevance of PRONAF as a backing source for the household farmers. However, some difficulties have persisted in accessing this program, mostly concerning PRONAF Investimento, which provides household farmers to invest in their productive structure, essentially necessary to their social reproduction. Aiming at contributing with the debate about rural development financing, this paper analysed the process of the financing intermediary role of PRONAF Investimento carried out through BNDES system, involving BRDE, rural credit unions as financial institutions, and agricultural cooperatives as backers of financing operations of household farmers. An assessment of PRONAF performance was carried out followed by an account of restrictive access to PRONAF Investimento caused by insufficient operational limits of rural credit unions and its relation with the rules of National Financial System derived from 1988 Basel Accord. Finally, three financial operations were described involving rural credit unions, agricultural cooperatives and BRDE. The initially presented hypotheses have been confirmed. The rural credit unions leaders have shown the insufficient operational limits by their respective cooperatives as the most restrictive access to PRONAF Investimento and the analysed operational allowed the overcoming of these limits as well as the increase of the total of available resources of R\$ 1,205 million reais to R\$ 4,855 millions reais.

Thus, it is possible to overcome the operational limits established by the 1988 Basel Accord, which has been the main restriction to accessing PRONAF Investimento by the rural credit unions, and therefore, favoring the household farmers by increasing the resources designed for this purpose.

Key words - Rural development financing, Pronaf Investimento breadth, rural credit access, rural credit unions operational limits, 1988 Basel Accord.

Introdução

Sempre existiu alguma forma de financiamento para a agricultura brasileira, mas foi somente após o fim do modelo de financiamento do Ciclo do Café, em 1930, que foi iniciada a constituição de uma estrutura pública com esta finalidade, com a criação de programas de crédito rural, a destinação de recursos públicos e a participação de um sistema financeiro, este ainda incipiente à época. Os marcos da montagem da estrutura institucional do crédito rural brasileiro foram, respectivamente, a criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, a CREAM, em 1937, da Comissão de Financiamento da Produção, a CFP, em 1943, a reforma da CFP em 1952 e, finalmente, em 1965, do Sistema Nacional de Crédito Rural, SNCR.

Em 1965, logo após a criação do SNCR, iniciou-se no Brasil um ciclo expansivo do crédito rural, que chegou a financiar o equivalente a US\$ 35 bilhões em 1979. Este ciclo teve duração de aproximadamente 20 anos e a causa primeira do seu fim foi o choque de juros ocorrido na economia americana, que encerrou um período de liquidez na economia internacional e abriu a crise da dívida externa no Brasil, como de resto o fez em todos os países em desenvolvimento. Em 1986, o encerramento da Conta Movimento do Banco do Brasil marcou definitivamente o fim deste período. Apesar do enorme volume de recursos destinados ao crédito rural naquele período – diga-se de passagem, na maior parte dos vinte anos referidos apresentando taxas de juros reais negativas – os pequenos agricultores tiveram pouco acesso a estes financiamentos. A escassez de recursos provocou uma alteração significativa no padrão de financiamento da agricultura brasileira. O Governo Federal incentivou a criação de novos instrumentos de financiamento, com taxas de juros de mercado, o que dificultou ainda mais o acesso dos pequenos agricultores ao crédito.

Foi somente em 1995, pressionado pelos movimentos sociais do campo, que o Governo Federal criou o Programa Nacional para o Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, primeiro programa de crédito rural construído para apoiar os pequenos agricultores, arrendatários, meeiros, parceiros, trabalhadores rurais ou mesmo colonos, agora reunidos sob o conceito de agricultores familiares.

Apesar dos inúmeros avanços contidos na formulação inicial do Pronaf e das correções realizadas a cada ano, persistem algumas dificuldades do ponto de vista do acesso aos financiamentos. Os recursos do Pronaf são apropriados de forma desigual entre as regiões do

País, e a Região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), onde a agricultura familiar é mais organizada e vinculada aos mercados, absorve cerca de metade dos recursos destinados desde a criação do Programa. Além disso, sistematicamente, ao fim de cada ano agrícola, verifica-se que parte considerável dos recursos destinados não se transformou efetivamente em financiamentos.

Desde a sua criação, o número total de contratos de Pronaf tem atingido aproximadamente 25% do seu público potencial, considerando-se como tal o número de **estabelecimentos de agricultura familiar (EAFs)**, como são qualificados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário os estabelecimentos que possuem as características que os habilitam a tomar os créditos do Pronaf. Do ponto de vista dos créditos destinados para investimentos, do denominado Pronaf Investimento, a situação não é diferente. De cada dez contratos ao amparo do Pronaf realizados por ano no Brasil, cerca de dois correspondem a contratos de Pronaf Investimento, o que indica que nesta modalidade o Pronaf atinge cerca de 5 % do seu público potencial. É necessário ressaltar que no ano agrícola de 2003/2004 o Pronaf Investimento apresentou um desempenho atípico, praticamente dobrando o número de contratos em relação aos anos agrícolas de 2001/2002 e 2002/2003.

Este trabalho vai concentrar sua atenção em algumas dificuldades que restringem o acesso ao **Pronaf Investimento**, crédito de longo prazo destinado à realização de melhorias na estrutura produtiva dos agricultores familiares. As dificuldades para investir na sua atividade podem conduzir os agricultores familiares a posicionarem-se abaixo da linha que MAZOYER E ROUDART denominaram de **limiar de renovação**, uma espécie de divisor de águas, linha abaixo da qual os agricultores perdem a capacidade de investir na sua atividade e, por conseguinte, a sua capacidade de reprodução social. Alexander TCHAYANOV, economista agrário russo que realizou seus trabalhos entre os camponeses russos no início do século 20, referia-se a estes investimentos como aqueles que permitiriam aos camponeses diminuir a penosidade e melhorar o rendimento do seu trabalho, na medida em que poderiam eliminar ou reduzir o tempo despendido com tarefas desgastantes e demoradas e, portanto, permitiriam o uso mais adequado da força de trabalho da família do agricultor. TCHAYANOV discorreu com detalhes sobre a importância das ceifadeiras e enfardadeiras, máquinas simples, cujo uso permitia apressar a colheita de uma cultura e ampliar a semeadura da safra seguinte, ou mesmo aumentar a área plantada através de arrendamento.

Do ponto de vista das organizações de agricultores familiares, os financiamentos para investimento são aqueles que podem ter como resultado o aumento da renda dos agricultores.

A possibilidade de aumento de renda do associado é particularmente interessante para as cooperativas de crédito rural, porque pode gerar aumento da poupança e, portanto, do volume de recursos próprios circulando no âmbito da cooperativa.

Além das dificuldades inerentes aos financiamentos destinados às atividades agrícolas – como os riscos climáticos – sobre os financiamentos ao amparo do Pronaf Investimento, ainda pesa o tempo de duração dos contratos, que pode chegar a oito anos. Os bancos, excetuando os de desenvolvimento, têm aversão a operações de longo prazo por motivos relativamente simples, como a dificuldade em prever a capacidade de pagamento do cliente ao longo de oito anos, o fato de as garantias apresentadas poderem se depreciar ao longo do período e, por fim, provavelmente o problema mais importante, o fato de que os recursos envolvidos na operação poderiam render muito mais se destinados a várias operações de curto prazo.

Por conta disso, as regras do crédito rural brasileiro são muito mais rigorosas ao tratar de financiamentos de longo prazo. A regulamentação do crédito rural é descrita no Manual do Crédito Rural e, diferentemente do prescrito para os contratos de Pronaf Custeio, estabelece como condição para o acesso ao Pronaf Investimento a apresentação de garantias reais. Além disto, de acordo com as regras do Sistema Financeiro Nacional, as cooperativas de crédito rural – como de resto todas as instituições financeiras – devem apresentar seus ativos como garantia para realizar operações de Pronaf Investimento para seus associados. Estas regras estabelecem um limite para o endividamento das instituições financeiras, denominado limite operacional, que vem a ser capacidade que uma instituição financeira tem para realizar financiamentos.

Esta regra, ao estabelecer limites para alavancagem ou para o endividamento das IFs, estabelece “o quanto” uma IF pode emprestar e este “quanto” pode ser utilizado tanto na forma de empréstimos de curto como de longo prazo, o que termina por forçá-la a uma opção: utilizar seus limites concedendo, sempre que possível, financiamentos de curto prazo, em detrimento dos de longo prazo.

Esta regulamentação brasileira é derivada do **Acordo de Capital da Basiléia**, editado em 1988 pelos presidentes dos Bancos Centrais do Grupo dos Dez, na cidade de Basiléia, na Suíça, que propõe normas de “requerimento de capital próprio das instituições financeiras em função do risco apresentado em suas operações financeiras”.¹ A sua aplicação resulta na

definição de limites operacionais, que são calculados a partir dos ativos das respectivas instituições financeiras. Portanto, de forma semelhante aos agricultores familiares, as cooperativas de crédito também precisam apresentar garantias para conseguirem realizar Pronaf Investimento.

Dessa forma, a questão que resta para os agricultores familiares e para as suas organizações sociais, sejam elas cooperativas de produção agropecuária ou de crédito rural, e também para os formuladores de políticas que pretendam promover o desenvolvimento rural é a seguinte: as condições de acesso a uma fonte de recursos de longo prazo, como o Pronaf Investimento, podem determinar o sucesso ou o insucesso do agricultor familiar, das suas organizações e de qualquer processo de desenvolvimento rural nos quais estes agricultores estejam envolvidos, já que é impossível prescindir da existência de alguma forma de financiamento para a realização de processos de desenvolvimento.

Objetivo

Para contribuir com o debate acerca das formas de financiamento do desenvolvimento rural, este trabalho terá como objetivo analisar a amplitude do Pronaf Investimento e analisar o processo de intermediação financeira do Pronaf Investimento em três operações realizadas através do Sistema BNDES, envolvendo o BRDE, cooperativas de crédito rural como instituições financeiras repassadoras e cooperativas de produção agropecuárias, estas com a função de prestar aval às operações de financiamento dos agricultores.

Justificativa

Uma análise das condições de acesso ao Pronaf Investimento se justifica pela importância decisiva que os créditos oferecidos através deste Programa têm para a introdução de melhorias na estrutura produtiva dos agricultores familiares e, conseqüentemente, por ele se constituir em uma das formas de se financiar o desenvolvimento rural de municípios e regiões.

Problema de pesquisa

Apesar de significar um avanço do ponto de vista do financiamento dos agricultores familiares, o Pronaf ainda apresenta algumas limitações de acesso.

Os problemas de pesquisa, portanto, podem ser representados pelas seguintes interrogações:

1 - Em que medida se dá o acesso ao Pronaf, particularmente ao Pronaf Investimento?

2 - Podem ocorrer arranjos financeiros em que a participação de uma cooperativa de produção agropecuária – um intermediário não-financeiro – como prestadora de aval para um conjunto de operações de crédito ao amparo do Pronaf Investimento, produza como resultado a ampliação da capacidade de realização de Pronaf Investimento de uma cooperativa de crédito rural?

Hipóteses

Neste estudo vão ser verificadas duas hipóteses:

1 – Que as condições para o acesso a recursos ao amparo do Pronaf Investimento são piores do que para o acesso a recursos ao amparo do Pronaf Custeio e;

2 – Que ocorre uma significativa melhora nas condições de acesso aos recursos ao amparo do Pronaf Investimento em operações de crédito como as descritas anteriormente, ou seja, quando se tem a participação de um intermediário não-financeiro, neste caso uma cooperativa de produção agropecuária, como prestador de aval às operações. Estas operações têm como resultado um aumento significativo do volume de recursos disponibilizados para a concessão de Pronaf Investimento.

Metodologia

Para a avaliar a primeira hipótese, foi realizada uma apreciação das condições de acesso ao Pronaf, através de uma avaliação da amplitude do Pronaf e do Pronaf Investimento

baseada em dados acerca da execução do Programa fornecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Para a verificação da segunda hipótese, a análise concentrou o foco em dois tipos de dificuldades de acesso: a ausência ou insuficiência de garantias reais por parte de agricultores familiares e a ausência ou insuficiência de limites operacionais por parte de cooperativas de crédito rural. Foi realizada uma revisão dos trabalhos que tratam do crédito rural no Brasil, de trabalhos recentes sobre aquilo que se convencionou denominar de finanças rurais, das regras do sistema financeiro internacional e da legislação brasileira que afeta a concessão de Pronaf Investimento, para, por fim, proceder a uma investigação detalhada de três operações de repasse de Pronaf Investimento realizadas pelo BRDE.

Para dar suporte a esta análise, foi realizada uma pesquisa de campo, que consistiu em um conjunto de entrevistas realizadas com dirigentes das cooperativas de produção e de crédito rural envolvidas nas operações, com agricultores beneficiados pelas operações e com técnicos do BRDE envolvidos na realização das operações e na concessão de crédito rural ao amparo do Pronaf Investimento. As entrevistas realizadas são do tipo semi-estruturadas e os questionários utilizados como roteiro para as entrevistas encontram-se em anexo.

Para possibilitar a verificação das hipóteses aventadas, esta dissertação está organizada em três capítulos, descritos a seguir. No primeiro capítulo, foi feita uma revisão do crédito rural no Brasil, começando por um breve histórico dos mecanismos utilizados para financiar a agricultura brasileira antes da existência de uma estrutura institucional voltada para esta finalidade, passando à montagem desta estrutura institucional, iniciada na década de 1930 e concluída na década de 1960 para, em seguida, chegar a uma descrição mais detalhada de um período de aproximadamente vinte anos que se iniciou em 1965, conhecido como o período expansivo do crédito rural brasileiro, durante o qual ocorreu a modernização conservadora da agricultura brasileira. Por fim, o capítulo é finalizado com o relato do período de crise do crédito rural, iniciado em meados dos anos oitenta, e de algumas inovações surgidas no modelo de financiamento em decorrência desta crise, como o ressurgimento das cooperativas de crédito rural e o surgimento do Pronaf, em meados dos anos noventa.

No segundo capítulo, estão descritas algumas das principais idéias que estão ligadas ao surgimento do conceito de Agricultura Familiar e do Programa Nacional para o Fortalecimento da Agricultura Familiar. Foram analisadas, ainda, algumas ferramentas criadas no intuito de possibilitar a avaliação do desempenho de instituições financeiras e políticas públicas financeiras. De posse desta metodologia de avaliação, foi realizada uma apreciação

da amplitude do Pronaf Assistência Financeira, particularmente da modalidade investimento no Brasil, no Rio Grande do Sul e nos municípios integrantes da área de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas, no período compreendido entre os anos fiscais de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004.

No terceiro capítulo, foi apresentada uma descrição das regras que regulam o Sistema Financeiro no Brasil, particularmente no que concerne às operações de crédito rural de longo prazo ao amparo do Pronaf Assistência Financeira realizadas por cooperativas de crédito rural, com uma descrição detalhada das três operações analisadas.

“O crédito é a troca de duas prestações diferentes no tempo: eu lhe presto um serviço, você me reembolsa depois. O senhor que adianta trigo de semente a um camponês sob a condição de ser reembolsado na colheita abre um crédito (...) Os mercadores que compram trigos na planta aos camponeses, ou a lã dos carneiros antes da tosquia, (...) procedem do mesmo modo”.²

Capítulo 1

A primeira atividade econômica de relevância desenvolvida no Brasil foi a produção do açúcar. Iniciada quase simultaneamente ao descobrimento, a produção de açúcar evoluiu até posicionar o Brasil como maior produtor mundial, em meados do século XVII. FURTADO, no seu livro “Formação Econômica do Brasil”, ao referir-se à produção açucareira, diz que a participação dos holandeses e flamengos neste empreendimento foi fundamental e que “não somente com sua experiência comercial contribuíram os holandeses. Parte substancial dos capitais requeridos pela empresa açucareira viera dos Países Baixos. Existem indícios abundantes de que os capitalistas holandeses não se limitaram a financiar a refinação e comercialização do produto. Tudo indica que os capitais flamengos participaram no financiamento das instalações produtivas no Brasil, bem como da importação da mão-de-obra escrava”.³

O Ciclo do Açúcar ainda persistiu por cerca de cem anos e foi substituído pelo ouro no papel de principal fonte de riqueza brasileira. Mas no fim do século XIX a principal atividade agrícola do Brasil já era a produção de café. O Ciclo do Café durou cem anos, de 1830 a 1930 e constituiu-se na principal receita de exportação do período. O financiamento da produção do café, após a abolição da escravatura, se deu através da participação governamental. “O governo conseguiu empréstimos no exterior (Inglaterra) e repassou tais recursos aos cafeicultores”.⁴

Num esboço de política de crédito rural, o governo brasileiro captava recursos na

129 _____

² BRAUDEL, Fernand, **Civilização Material, Economia e Capitalismo. Séculos XV – XVII**. São Paulo. Ed. Martins Fontes. 1995. Livro 2 - As Estruturas do Cotidiano, pág. 431.

³ FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo. Editora Nacional, 22ª ed., pág.11.

⁴ MASSUQUETTI, Angélica. **A mudança no padrão de financiamento da agricultura brasileira no período 1965-97**. Dissertação de Mestrado, IEPE-UFRGS, 1999, pág. 22.

Inglaterra para financiar a produção, através da emissão de títulos da dívida pública. Nos momentos de superprodução, este mesmo mecanismo era utilizado para adquirir estoques com a intenção de regular os preços. Esta fase perdurou até a Grande Depressão. Em 1933, ocorreram queimas de estoques e erradicação de cafezais. Mesmo assim, o café não recuperou mais sua posição na pauta de exportações. “A crise de 1930 representou o fim do modelo primário-exportador em duplo sentido. O Brasil saiu do padrão libra-ouro e a depressão do preço do café, que paralisou o mercado futuro de mercadorias londrino, rompeu o circuito de financiamento do modelo”.⁵

Naquele momento, encerrou-se o primeiro grande período de financiamento da agricultura brasileira. Via de regra, os recursos chegavam aos produtores rurais através de comerciantes. No fim do período, já no Ciclo do Café, teremos a presença do governo captando recursos no exterior e repassando aos produtores (de café), embora ainda sem a existência de uma estrutura institucional específica voltada ao financiamento da atividade agrícola através do sistema financeiro.

1.1 A montagem da estrutura institucional do crédito rural brasileiro.

A Grande Depressão, iniciada em 1929, abalou a economia do mundo capitalista, marcou o fim de um modelo de financiamento da agricultura brasileira e encerrou o Ciclo do Café. A crise econômica trouxe consigo novas idéias sobre a condução de políticas econômicas. Havia um razoável consenso de que a Depressão teria sido causada, principalmente, pela excessiva liberdade que os capitais gozavam. As teses liberais sobre a condução da economia começavam a perder terreno para as daqueles que advogavam uma maior participação do estado nos assuntos econômicos. O grande teórico deste novo modelo de desenvolvimento foi John Maynard Keynes. Foi o pensamento keynesiano que forneceu os elementos teóricos para o *New Deal*, política econômica implementada em 1933 nos EUA, pelo Presidente Roosevelt, com a finalidade de tirar aquele país da crise em que se encontrava desde 1929. O *New Deal* consistiu basicamente na presença forte do estado na atividade econômica, através de controles sobre os capitais, sobre as políticas cambial e monetária e, sobretudo, na utilização de déficits fiscais para financiar grandes obras públicas e reaquecer a

129

⁵ MIRANDA, José Carlos e TAVARES, Maria da Conceição. **Brasil: Estratégias da Conglomeração.** In FIORI, José Luís e TAVARES, Maria da Conceição (orgs.). Poder e dinheiro: uma economia política da globalização. Petrópolis, RJ, Vozes, 1997, pág. 329.

economia. Em paralelo, foram criadas estruturas institucionais e legais para fomentar o desenvolvimento e a recuperação da economia. Ainda em 1933, foi assinado o *Triple A, o Agricultural Adjustment Act*, que deu origem à primeira política agrícola norte-americana, a *Farm Bill*.

No Brasil, em 1937, através de um golpe de estado, Getúlio Vargas dava início ao Estado Novo. Vargas percorreria uma trajetória semelhante à de Roosevelt, imprimindo uma forte participação do estado nos assuntos econômicos. Dentre o grupo político que dava sustentação a Vargas, vários intelectuais “possuíam, em comum, a rejeição ao liberalismo seja econômico ou político (...) em contrapartida, propunham um estado forte e intervencionista, capaz de vencer as barreiras políticas regionais, substituir o marasmo rural pela industrialização e o passado pela modernidade”.⁶

Segundo FONSECA, “o Estado Novo consagraria definitivamente que a tarefa principal do estado era vencer as barreiras ao desenvolvimento capitalista. A própria constituição outorgada ampliou exageradamente as tarefas do Poder Executivo, a quem caberia coordenar, planejar, incentivar e estabelecer as regras para o desenvolvimento nacional”.⁷

Consoante a isto, a montagem da estrutura institucional do crédito rural brasileiro foi iniciada em 1937, no Estado Novo. Conforme Luis Carlos Guedes Pinto, a criação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, a CREAM, através da Lei nº 454 de 09 de julho de 1937, foi o “que poderíamos classificar como uma primeira tentativa de sistematização do financiamento a agricultura”.⁸ Em 1943, uma outra medida do Estado Novo consistiu na criação da Comissão de Financiamento da Produção (CFP).

Um pouco antes do fim da Segunda Grande Guerra ocorreu uma importante alteração no panorama político internacional. Foi realizada, em 1944, a Conferência de Bretton Woods, como ficou conhecida a Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas. Lideranças dos países centrais, tendo à frente os economistas John Maynard Keynes, representando a Inglaterra, e Dexter Harry White, representando os Estados Unidos da América, tentavam construir uma nova possibilidade para o desenvolvimento da economia internacional. As resoluções da Declaração Conjunta de Bretton Woods, dentre outras questões, estabeleceram

129

⁶ FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **BRDE: da hegemonia à crise do desenvolvimento**. Porto Alegre. BRDE. 1988. Pág 20.

⁷ Idem, pág. 21.

⁸ PINTO, Luis Carlos Guedes. **Notas sobre a Política Agrícola e o Crédito Rural**. Campinas, 1980. Dissertação de Mestrado, pág. 115.

de forma explícita que os países passariam a ter o direito de estabelecer mecanismos para controlar a movimentação dos capitais financeiros. A declaração conjunta de Bretton Woods reforçou, para os formuladores de políticas macroeconômicas, a possibilidade de estabelecer suas próprias políticas monetárias, fiscal e cambial. Mais do que isto, deu origem a uma estrutura institucional voltada para o desenvolvimento e para o alcance de objetivos como o pleno emprego. Dentre tantas outras conseqüências, o Sistema de Bretton Woods deu origem ao Fundo Monetário Internacional, o FMI, ao Banco Mundial ou Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento, à Comissão Econômica para a América Latina, reformulou o Banco Internacional para Pagamentos, o BIS, transformando em “banco central dos bancos centrais”. Mais tarde, em 1959, foi criado o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID.

No Brasil, no mesmo período, aconteceu a criação do Banco da Amazônia, o BASA, do Banco Nacional de Desenvolvimento, BNDE, do Banco do Nordeste do Brasil, BNB. A CREA, em 1952, passou por modificações, que resolveram um problema existente até então, qual seja, a ausência de uma definição de destinação de recursos e, em 1961, foi criado o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, o BRDE, com atuação no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Após o Golpe Militar de 1964, o governo militar criou o Programa de Ação Econômica do Governo, PAEG, que previa a necessidade de modernizar a agricultura. Dentre os mecanismos a serem utilizados para atingir as metas pretendidas, o mais importante era o crédito rural. Foi então, com a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural, que a agricultura brasileira voltou a contar com um modelo de financiamento.

“O SNCR, criado em 1965, através da Lei 4.829 (5/11/65), e regulamentado pelo Decreto 58.380 (10/5/66), era constituído pelo BACEN, BB, bancos regionais de desenvolvimento, bancos estaduais, bancos privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, cooperativas e órgãos de assistência técnica e extensão rural”.⁹

Naquele período, o Brasil passou a viver o Milagre Brasileiro, “financiado pela disponibilidade de divisas, gerada pela expansão das exportações e facilidades na obtenção de

recursos externos; e pela expansão do crédito bancário ao setor privado”.¹⁰ Fruto dos acordos que resultaram no Sistema de Bretton Woods, a economia dos países centrais iniciava um período conhecido como os anos dourados do capitalismo, de grande liquidez na economia internacional, responsável pelo fornecimento de parte considerável dos recursos utilizados no financiamento do desenvolvimento do Brasil.

DELGADO, ao tratar do período citado, ressalta que “como se sabe o instrumento fundamental da política agrícola brasileira na década de 70 foi a política de crédito rural subsidiado. Esta política foi viabilizada por uma conjuntura de grande liquidez no mercado internacional de crédito e no sistema monetário doméstico, o que permitiu a implementação, no país, de uma política creditícia expansionista”.¹¹

A conjuntura de grande liquidez teve origem no mercado de eurodólares e, posteriormente, foi reforçada com a entrada no circuito financeiro dos petrodólares. Ambas as situações são o resultado da resistência do capital financeiro em se subordinar ao regramento imposto pelo Sistema de Bretton Woods. O euro-mercado de dólares foi criado a partir de operações internacionalizadas, fora do controle dos bancos centrais em que os capitais buscavam maior rentabilidade. Nos anos 70, “destacam-se também a expansão acelerada do crédito privado, decorrente da internacionalização dos bancos americanos e do mercado dos eurodólares, a expansão extraordinária da renda petroleira e a reestruturação industrial e deslocamento de capitais alemães e japoneses em suas respectivas áreas de expansão”.¹²

Portanto, após um espaço de tempo de mais de 30 anos – desde o fim do modelo de financiamento do café, encerrado com a Grande Depressão –, o Brasil voltou a ter um modelo de financiamento para a agricultura, o SNCR. A estrutura institucional, cuja montagem fora iniciada no Estado Novo, mais precisamente em 1937, com a criação da CREA, estava em condições de atuação e – o que foi determinante – neste momento, pela primeira vez na história do crédito rural, havia recursos destinados para este fim. Desta forma, o financiamento à agricultura no Brasil assumiu o formato institucional que mantém até hoje, baseado na existência de programas de crédito rural, na destinação de recursos públicos, oriundos do Tesouro Nacional, e privados, resultados das exigibilidades, e com os

¹⁰ MASSUQUETTI, Angélica. **A mudança no padrão de financiamento da agricultura brasileira no período 1965-97**. Dissertação de Mestrado, IEPE-UFRGS, 1999, pág. 42.

¹¹ DELGADO Nelson Giordano. **Política econômica, ajuste externo e agricultura**. in LEITE, Sérgio. (org.). Políticas Públicas e Agricultura no Brasil. Porto Alegre. Editora da Universidade, UFRGS, 2001, pág. 43.

¹² MEDEIROS, Carlos A e SERRANO, Franklin. **Padrões monetários e crescimento**. In FIORI, José Luís (Org.), Estados e Moedas no Desenvolvimento das Nações. Petrópolis, RJ, Editora Vozes, 1999, pág.136.

financiamentos sendo realizados por instituições financeiras integradas ao Sistema Financeiro Nacional.

A forma escolhida pelos militares para modernizar a agricultura brasileira foi a aplicação dos preceitos da Revolução Verde. “Em essência esse pacote prometia a elevação da produtividade média através de sementes melhoradas ou de alto rendimento; o aproveitamento efetivo destas sementes, porém, era condicionado ao uso integrado de máquinas e de insumos químicos”.¹³ E o principal instrumento para tanto foi a utilização maciça de crédito rural subsidiado e dirigido. Em função da abundância de recursos, houve um aumento vertiginoso da utilização de insumos, como adubos e fertilizantes, inseticidas, herbicidas e fungicidas e também da aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

Ainda assim, os resultados deixaram a desejar, fundamentalmente para os pequenos agricultores, já que “tais recursos acompanhados de uma fiscalização mínima, acabaram sendo utilizados para finalidades diversas – inclusive para a compra de mais terras”.¹⁴ O fato de o acesso ao crédito bancário depender de garantia proporcionada pela posse da terra, terminou configurando em uma espécie de renda da terra, já que, na maior parte do tempo, os financiamentos eram repassados com taxas de juros negativas, ou seja, faziam de fato uma transferência de renda para aqueles que os contraíam.

Conforme LEITE, dentre outras origens, os recursos públicos “provinham das contas em aberto no Orçamento Monetário e (...) contavam ainda com a captação de recursos externos e com a oferta expansionista do Banco do Brasil”.¹⁵ No que diz respeito aos recursos privados, no início das operações do SNCR, eles limitavam-se a um percentual sobre o total dos depósitos à vista, as exigibilidades.

A evolução do volume do crédito rural financiado ano a ano foi muito significativa, até 1979. Em 1970, foram US\$ 8,25 bilhões, em 1973, 16,7 US\$ bilhões para, em 1975, chegar aos US\$ 30 bilhões. O padrão de US\$ 30 bilhões se manteve, com pequenas variações, como em 1979, quando foram destinados US\$ 35 bilhões, até 1982, ano em que foram

¹³ MARTINE, George e Beskow, Paulo Roberto. **O modelo, os instrumentos e as transformações na estrutura de produção agrícola** in Martine, George e Garcia, Ronaldo Coutinho. Os impactos sociais da modernização agrícola. Editora Caetés. São Paulo. 1987, pág. 20.

¹⁴ MARTINE, George e Beskow, Paulo Roberto. **O modelo, os instrumentos e as transformações na estrutura de produção agrícola** in Martine, George e Garcia, Ronaldo Coutinho. Os impactos sociais da modernização agrícola. Editora Caetés. São Paulo. 1987, pág. 22.

¹⁵ LEITE, Sérgio. (org.). **Políticas Públicas e Agricultura no Brasil**. Porto Alegre. Editora da Universidade, UFRGS, 2001, pág. 61.

concedidos US\$ 28 bilhões. Neste momento iniciou-se um período de retração na concessão de crédito rural.

Tabela 1 – Crédito Rural concedido anualmente no Brasil, valores em US\$ bilhões

1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983
8,3	9,5	11,8	16,7	20,6	30,1	30,8	27,5	28,0	34,9	33,4	28,9	28,0	21,2
1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997
12,92	18,43	27,48	21,66	15,28	13,96	7,97	8,27	9,12	7,83	11,32	7,16	6,26	9,07

Elaborada pelo autor, fonte LEITE.¹⁶

No final de 1979, os EUA produziram um choque de juros e drenaram os recursos internacionais. Países como o Brasil sofreram um duplo revés. Os recursos para investimentos desaparecem ao mesmo tempo em que as rendas oriundas da exportação de *commodities* diminuíram consideravelmente. A partir do início dos anos 80, encerrou-se o Milagre Brasileiro, período de crescimento acelerado que o país viveu, atrelado ao crescimento da economia mundial e à fartura de recursos externos para investimentos. Maria da Conceição Tavares diz que a diplomacia do dólar forte iniciada em 1979-80 “multiplicou por três o tamanho da dívida externa do Brasil e levou a periferia capitalista à crise da dívida externa e o planeta à crise mundial de 1980/81”.¹⁷

Em 1983, o SNCR financiou um valor significativamente menor, US\$ 21 bilhões, persistindo a redução até 1986, ano excepcional em função do Plano Cruzado, em que o valor financiado elevou-se para US\$ 27 bilhões. Em 2002, o valor financiado foi de US\$ 7,0 bilhões.

Um aspecto muito importante a ser ressaltado diz respeito às taxas de juros para o crédito rural que vigoraram no período acima citado: de 1970 a 1982 as taxas foram sempre negativas, sendo que nos anos em que foram concedidos os maiores volumes, 1979 e 1980, estas taxas foram respectivamente – 36,20% e – 41,80%.¹⁸ Ou seja, o agricultor financiado

129 _____

¹⁶ LEITE, Sérgio. (org.). **Políticas Públicas e Agricultura no Brasil**. Porto Alegre. Editora da Universidade, UFRGS, 2001, p. 57.

¹⁷ TAVARES, Maria da Conceição, **Império, território e dinheiro** in FIORI, José Luis (org). Estados e moedas no desenvolvimento das nações. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999, pág. 474.

¹⁸ MASSUQUETTI, Angélica. **A mudança no padrão de financiamento da agricultura brasileira no período 1965-97**. Dissertação de Mestrado, IEPÉ-UFRGS, 1999, pág. 71.

tinha que devolver, ao final do seu contrato, um valor muito menor do que contratou. De outra forma, podemos dizer que o governo brasileiro doou, na forma de juros subsidiados, para setores da agricultura brasileira, mais de US\$ 10 bilhões em cada um dos anos citados.

No início da década de 1980, em função da escassez de recursos, ganhou força a Política de Garantia de Preços Mínimos, PGPM, que permitia ao governo ter mais controle sobre os recursos, já que estes eram dirigidos para produtos e regiões. Sobre a redução na disponibilidade dos recursos, LEITE diz que “temos que o agravamento do ambiente macroeconômico e o comprometimento dos recursos públicos com os serviços da dívida externa e interna (...) fizeram com que fosse criada uma série de mecanismos no sentido de controlar o repasse dos recursos e diversificar as fontes dos mesmos”.¹⁹

Dentre estes mecanismos, estão a introdução da correção monetária sobre os valores emprestados e o aumento das taxas de juros, ocorridos respectivamente em 1980 e 1981, já em função de pressões do FMI. Mas foi em 1986, ainda em decorrência de mecanismos de ajuste fiscal, que a principal medida no sentido de restringir o crédito rural foi tomada. O governo brasileiro encerrou a Conta Movimento, mecanismo legal que permitia ao Banco do Brasil atuar como Autoridade Monetária. No período expansivo do crédito, o Banco do Brasil atuava criando moeda, ou seja, tinha uma prática agressiva de concessão de créditos, contratando com os agricultores e depois captando os recursos através da Conta Movimento. A existência desta conta em aberto foi uma das principais características do período expansivo do crédito rural brasileiro.

Apesar de ser conhecida como fase expansiva do crédito rural, a fase que se encerrou em 1986 foi extremamente seletiva. Segundo PINTO, “em 1970 os estabelecimentos com menos de 10 ha ocupavam 3,14% da área total geravam 17,79 % da produção e recebiam apenas 5,48% do crédito”.²⁰ Sobre este período, quando o crédito foi mais farto, MIELITZ diz que “convém ilustrar a seletividade do crédito (...) mesmo obtendo apenas o número de contratos – não o número de pessoas – algumas estimativas observam que, nos anos mais abundantes, o número de agricultores que tiveram acesso ao crédito rural, no final dos anos setenta não passou de 11%, ou seja, 89% dos agricultores, nem nos anos mais fartos tiveram acesso ao crédito rural. A partir dos anos oitenta (...) há redução do volume do crédito e o

¹⁹ LEITE, Sérgio. (org.). **Políticas Públicas e Agricultura no Brasil**. Porto Alegre. Editora da Universidade, UFRGS, 2001, pág. 65.

²⁰ PINTO, Luis Carlos Guedes. **Notas sobre política agrícola e crédito rural**. Campinas, SP, 1980. Dissertação de Mestrado, pág. 150.

processo fica mais excludente”.²¹

No período que se seguiu ao encerramento da Conta Movimento, por iniciativa do próprio governo, foram criadas várias alternativas para o financiamento da agricultura. “A partir de meados dos anos 80, começaram a surgir novas fontes de recursos para o financiamento da agricultura, preferencialmente não inflacionárias, com a função de suprir a redução da participação do Governo na oferta do crédito rural. (...) Em relação a estas novas fontes, destaca-se que a origem dos recursos é de natureza privada, mesmo nos casos em que o governo incentivou a criação destas fontes”.²² Estes recursos com taxas de juros de mercado, não subsidiados, serviram para financiar apenas parte dos agricultores que acessavam crédito rural na fase em que os recursos foram mais abundantes. A seletividade aumentou consideravelmente. Passaram a ser financiados apenas aqueles agricultores que podiam arcar com o custo das taxas de juros de mercado. Somente os agricultores mais capitalizados, os que praticavam atividades mais rentáveis e, eventualmente, os que tinham suas atividades ligadas às dos complexos agroindustriais permaneceram tendo acesso ao crédito.

Fica claro, portanto, que o modelo de financiamento de agricultura brasileira evoluiu positivamente de 1965 até 1979, quando se defrontou com a barreira das restrições externas. Na tentativa de reduzir a inflação e retomar o poderio financeiro do dólar, os EUA promoveram um choque de juros, encerrando um período de liquidez da economia internacional, liquidez esta que irrigava a economia brasileira, e, em particular, o crédito rural. E neste momento houve uma dupla redução. Reduziram-se os recursos externos, denominados em moeda estrangeira e também os recursos internos, denominados em moeda nacional. Os recursos internos foram utilizados para substituir os recursos que deixaram de entrar no país nas funções de financiamento do estado brasileiro. As exigibilidades, que chegaram a representar 34,6% dos recursos destinados ao crédito rural em 1969²³, estavam em declínio. A inflação, conjugada com a financeirização, fez com que os bancos criassem toda uma série de alternativas à conta corrente, praticamente eliminando os depósitos à vista e jogando estes recursos na ciranda financeira que, nesta época, já tinha como “motor” o financiamento da dívida pública. Portanto, dito de outra forma, o governo federal, por um lado, deixou de

²¹ MIELITZ NETTO, Carlos A.G. **Avaliação das condições de crédito e geração de renda do RS Rural** in PRETTO, José Miguel (org.) Cooperativismo de crédito e microcrédito rural. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003, pág. 29.

²² MASSUQUETTI, Angélica e MIELITZ, Carlos. **O novo padrão de financiamento da agricultura brasileira**, Estudos do CEPE, Santa Cruz do Sul, n. 9/10, pág. 109-125, jan. / dez. 1999.

²³ LEITE, Sérgio. (org.). **Políticas Públicas e Agricultura no Brasil**. Porto Alegre. Editora da Universidade, UFRGS, 2001, pág. 61.

repassar recursos para o crédito rural e, por outro, capturou os recursos que antes constituíam as exigibilidades – os depósitos à vista – praticando altas taxas de juros, para seu próprio financiamento.

Naquele momento, ocorreram algumas alterações significativas no panorama do financiamento agrícola brasileiro. Se, por um lado, os agricultores maiores e mais capitalizados continuaram tendo acesso ao crédito, por outro, os então denominados pequenos agricultores tiveram as suas condições de acesso ao crédito rural dificultadas. E foram estes que protagonizaram o ressurgimento das cooperativas de crédito rural, como uma tentativa de solucionar os problemas decorrentes da falta de acesso ao crédito rural.

1.2 As Cooperativas de Crédito Rural

As cooperativas surgiram no Brasil no fim do século XIX. As primeiras cooperativas de crédito foram organizadas na Europa, a partir da segunda metade do século XIX, principalmente na Alemanha e Itália, com o objetivo de propiciar que “pessoas juntassem recursos poupança e pudessem tomar empréstimos mutuamente”.²⁴ Em seguida, tais entidades expandiram-se para outros países europeus como França e Holanda, bem como para os Estados Unidos e Canadá. No Brasil, a primeira cooperativa de crédito foi fundada em Nova Petrópolis (RS), em 1902, e funciona até hoje, integrando o Sistema Sicredi.

O associativismo sempre teve forte presença entre os agricultores familiares. Mais recentemente, “iniciativas de natureza associativa foram estimuladas, principalmente por setores da Igreja Católica e por outras organizações da sociedade civil”.²⁵ Dentre as variadas formas de associativismo, durante os anos 90, sobressaíram-se as cooperativas. Conforme a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, em dezembro de 2003 existiam 7.355 cooperativas no Brasil, com 5,76 milhões de associados. Destas, 1.519 eram de produção agropecuária e 1.115 de crédito. No Rio Grande do Sul, o relatório da OCB apontava a existência, em 2001, de 776 cooperativas, sendo 66 cooperativas de crédito. As cooperativas do Sistema Cresol e do Sistema Crehnor não são filiadas à OCERGS nem à OCB. As cooperativas dos Sistemas Cresol e Crenhor entendem que a Constituição Brasileira lhes

129

²⁴ BITTENCOURT, Gilson Alceu. **Cooperativismo de crédito solidário: Constituição e Funcionamento**. Kingraf Editora. São Paulo, 2000, pág. 42.

²⁵ BÚRIGO, Fábio Luiz. **Cooperativa de crédito rural: agente de desenvolvimento local ou banco comercial de pequeno porte?** Florianópolis, UFSC, 1999. Dissertação de Mestrado, pág. 18.

garante o direito à livre associação. Atualmente, se organizam em torno da Associação Nacional das Cooperativas Solidárias, ANCOSOL.

Segundo BITTENCOURT, “uma cooperativa de crédito é uma associação de pessoas que fornece basicamente os mesmos serviços prestados pelos bancos: financia a produção e os investimentos, cobra contas, fornece talão de cheques e opções de aplicações para seus associados. Por outro lado, é diferente de um banco, pois seus proprietários são os seus clientes”.²⁶

Cooperativas de crédito rural consistem em uma associação de pessoas (físicas e jurídicas) que desenvolvam de forma efetiva e predominante atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas, ou se dediquem a operações de captura e transformação de pescado.

No Rio Grande do Sul, existem em funcionamento três sistemas de cooperativismo de crédito rural. Em 1980, surgiu a Cooperativa Central de Crédito Rural do Rio Grande do Sul – COCECRER-RS, reunindo 14 cooperativas singulares de crédito rural. No ano de 1992, por decisão unânime, a COCECRER-RS e suas filiadas unificaram-se sob a denominação de Sistema de Crédito Cooperativo – Sicredi. Atualmente o Sicredi é 2º maior sistema de cooperativismo de crédito rural do Brasil, atuando nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo, e possui aproximadamente 750 mil associados. No Rio Grande do Sul, são 504 mil associados em 56 cooperativas de crédito.²⁷

Em 1995, no Paraná, surgiu a primeira Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária – Cresol, atualmente o terceiro maior sistema de cooperativas de crédito rural do Brasil. A Cresol foi fundada em Dois Vizinhos, no Sudoeste do Paraná, em junho de 1995. Conforme os dados constantes no balanço do ano de 2003, o Sistema Cresol tem um Patrimônio Líquido de R\$ 21,5 milhões, tem aproximadamente 42 mil associados organizados em setenta e cinco cooperativas singulares, que atuam em uma área geográfica de 250 municípios dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.²⁸ Em 2003, foram repassados R\$ 98,5 milhões em Pronaf, sendo R\$ 71 milhões de Pronaf Custeio e R\$ 27,5 milhões de Pronaf Investimento. No total, foram realizadas 43.497 operações de crédito ao amparo do Pronaf, com média de R\$ 2.262,00 por operação. Cerca de 80 % desses contratos têm valores iguais ou menores que R\$ 3.000,00. No mesmo ano, o Sistema Cresol emprestou R\$ 75,7 milhões de recursos próprios e R\$ 2,9 milhões de microcrédito, a partir de convênio

²⁶ BITTENCOURT, Gilson Alceu. **Cooperativismo de crédito solidário: Constituição e Funcionamento**. Kingraf Editora. São Paulo, 2000, pág. 26.

²⁷ www.sicredi.com.br, 2004.

²⁸ www.cresol.com.br, 2003.

com o BNDES.

Conforme o Sistema Cresol, seus associados têm o seguinte perfil:

“a) são agricultores familiares de pequena área e excluídos do crédito oficial; (...) grande parte possui relevo acidentado [terras dobradas] e condições de (...) fertilidade esgotadas;

b) mais de 80% dos sócios têm menos de 20 hectares (09 hectares cultivados);

c) 49,82 % dos sócios não tinham conta corrente antes de associar-se ao Sistema;

d) 85,18 % nunca tinham feito financiamento em banco;

e) 39 % dos que tinham conta corrente não a movimentavam”.²⁹

Por fim, o Sistema Cresol tem como disposição estatutária trabalhar exclusivamente com agricultores familiares, ou seja, apenas agricultores considerados familiares e assim qualificados pelos critérios do MDA podem associar-se às cooperativas do Sistema Cresol e este opera apenas os financiamentos constituídos para os agricultores familiares. No Rio Grande do Sul, a Cresol conta com 18 cooperativas de crédito e aproximadamente 10.000 mil agricultores familiares associados.

Em 1998, no Rio Grande do Sul, foi fundada a primeira Cooperativa de Crédito Rural Horizontes Novos de Novo Sarandi – Crehnor, por agricultores integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra assentados na região. Ao ser criada, a Crehnor contava com 327 agricultores associados. Ao final do ano de 2004, o Sistema Crehnor contava com nove cooperativas singulares, 27 mil associados distribuídos em 34 postos de atendimento e atuava em 170 municípios. No Balanço Contábil do ano de 2004, o Patrimônio Líquido da Crehnor era igual a R\$ 10.000.673,25. O Sistema Crehnor tem sede no município de Sarandi e conta com mais cinco cooperativas no Rio Grande do Sul (Barão do Cotegipe, Canguçu, Ibiraiaras, Ijuí e Venâncio Aires), duas em Santa Catarina (São Miguel do Oeste e Palmitos) e uma no Paraná, em Laranjeiras do Sul.

Como se pode ver, a presença de cooperativas de crédito rural é muito significativa no Rio Grande do Sul. Juntas, elas têm, no RS, mais de 500 mil agricultores associados. Devemos, porém, considerar que o maior sistema, o Sicredi, não tem apenas agricultores familiares entre os seus quadros, contando inclusive com associados que não são agricultores.

129

²⁹ www.cresol.com.br.

As cooperativas de crédito rural constituem um exemplo claro daquilo que alguns organismos internacionais preconizam. O BIRD, o BID, a FAO, dentre outros, têm, há cerca de uma década, indicado o desenvolvimento de mercados financeiros rurais como uma das formas de promover o desenvolvimento e reduzir a pobreza rural.

Em 1997, o Banco Mundial editou um documento denominado *Rural Finance – Issues, Design and Best Practices*³⁰. Neste documento, os autores fazem uma crítica à abordagem tradicional das finanças rurais. Segundo eles, as finanças rurais convencionais, desenvolvidas durante o período em que predominou o pensamento keynesiano, não produziram o resultado esperado. Crédito dirigido a algumas culturas, repassado por instituições financeiras controladas pelo estado e recursos públicos com fortes subsídios constituíram um pacote que não funcionou ou funcionou muito menos do que era esperado. Ao final do ciclo de forte intervenção estatal, o propugnado desenvolvimento havia ocorrido apenas para alguns agricultores. Em alguns casos, a pobreza, ao invés de diminuir, havia aumentado. Uma das críticas mais contundentes dos organismos internacionais refere-se ao fato de que, com fortes subsídios, a população não tinha relação com sistema financeiro, no caso, os bancos. Apenas se relacionava com os bancos para ter acesso aos recursos do programa governamental de crédito. Desta forma, não fazia depósitos nem poupança e, muito menos, criava condições para resolver eventuais problemas de liquidez tão característicos da agricultura.

Como foi visto no decorrer deste capítulo, o financiamento a agricultura brasileira sempre esteve ligado a fontes externas de recursos. O Ciclo do Açúcar foi financiado com os recursos dos comerciantes e banqueiros holandeses; o Ciclo do Café com recursos provenientes da Inglaterra, através da emissão de Títulos de Dívida. Com o período expansivo do crédito rural brasileiro, de créditos dirigidos e recursos fartos, que financiou a adoção dos preceitos da Revolução Verde e a modernização conservadora da agricultura, não foi diferente. O esquema montado funcionou enquanto as finanças internacionais viviam um período de forte liquidez (euro-mercado de dólares e petrodólares). Mesmo neste período, o acesso aos recursos do crédito rural foi muito limitado para os pequenos agricultores. Somente alguns agricultores, algumas culturas e algumas regiões foram beneficiados.

Foi a onda liberalizante iniciada no Governo Collor, com a abertura de mercados, uma das suas principais características, que forçou o surgimento de uma linha de crédito específica

para a agricultura familiar, setor que havia ficado de fora do período áureo do financiamento rural. Em 1995, pressionados pela falta de crédito e pela abertura de mercados realizada pelos governos Collor e Fernando Henrique Cardoso, os agricultores familiares conseguiram que o governo federal criasse o Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar. A tese dos movimentos sociais ligados à agricultura familiar era de que a abertura indiscriminada de mercados colocou os agricultores familiares em situação de muita fragilidade e a sua sobrevivência estaria ligada à existência de fontes de financiamento em condições favoráveis.

Desde então, o Pronaf se constitui na principal fonte de financiamento da Agricultura Familiar e estes recursos são repassados aos agricultores familiares por bancos e cooperativas de crédito rural. O Banco do Brasil concentra o repasse dos recursos de custeio e o BNDES os recursos para investimento.

Capítulo 2

Feita uma descrição de diversos mecanismos utilizados para o financiamento da agricultura brasileira, este segundo capítulo se concentrará no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o Pronaf, surgido em 1995. Para tanto, serão apresentadas algumas das principais idéias que estão ligadas ao surgimento do conceito de Agricultura Familiar, à criação do Pronaf e será descrito com mais detalhamento o Pronaf Assistência Financeira. Em seguida, far-se-á uma apreciação do desempenho do Pronaf Assistência Financeira no Brasil, no Rio Grande do Sul e nos municípios integrantes da área de atuação das cooperativas de crédito rural e nas próprias cooperativas analisadas, no período compreendido entre os anos fiscais de 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004. Para realizar esta avaliação, será usada uma metodologia de avaliação proposta por YARON em 1992.

2.1 O agricultor familiar, sujeito do Pronaf

O conceito de agricultor familiar surgiu na década de 90 em substituição aos conceitos de colonos, trabalhadores rurais ou pequenos agricultores, no sentido de superar algumas imprecisões que estes conceitos carregavam. “Em face dos desafios que o sindicalismo rural enfrentava nessa época, tais como os impactos da abertura comercial, a falta de crédito agrícola e a queda dos preços dos principais produtos agrícolas de exportação, a incorporação e afirmação da noção de agricultura familiar mostraram-se capazes de oferecer guarida a um conjunto de categorias sociais, como os assentados, arrendatários, parceiros, integrados a agroindústrias, entre outros que não podiam mais ser confortavelmente identificados com as noções de pequenos produtores ou simplesmente trabalhadores rurais”.³¹

Conforme o estudo “O novo retrato da agricultura familiar – O Brasil redescoberto”³², no Brasil, existem aproximadamente 4,2 milhões de estabelecimentos caracterizados como de economia familiar. Estabelecimentos de agricultura familiar são aqueles “que detenham, sob

129

³¹ SCHNEIDER, Sérgio. **A Pluriatividade na Agricultura Familiar**, Porto Alegre; Editora da UFRGS, 2003, pág. 31.

³² INCRA / FAO (2000). **Novo Retrato da Agricultura Familiar – O Brasil Redescoberto**. Convênio de Cooperação Técnica INCRA / FAO. Brasília/ DF.

qualquer forma, no máximo 4,0 (quatro) módulos fiscais de terra, quantificados conforme a legislação vigente ou no máximo 6,0 (seis) módulos quando se tratar de pecuarista familiar” e “o trabalho familiar deve ser a base da exploração do estabelecimento”.³³

Estes estabelecimentos familiares “representam 85,2% do total de estabelecimentos, ocupam 30,5% da área total e são responsáveis por 37,9% do Valor Bruto da Produção Agropecuária Nacional, recebendo apenas 25,3% do financiamento destinado à agricultura.”³⁴ Na Região Sul do Brasil, integrada pelos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, 90,5% de todos os estabelecimentos da região são estabelecimentos de economia familiar. São 907.635 estabelecimentos, que ocupam 43,8% da área e produzem 57,1% do VBP regional. Os agricultores familiares ficam com 43,3% dos financiamentos aplicados na região. “A Região Sul, apesar de deter 21,9% dos estabelecimentos familiares e ocupar 18% da área total, é responsável por 47,3% do Valor Bruto da Produção da agricultura familiar brasileira. O crédito rural também está mais concentrado nesta região, a qual absorve 55% dos recursos de crédito rural utilizados pelos agricultores familiares do Brasil.”³⁵

No Rio Grande do Sul, conforme o estudo citado, existem 394.495 estabelecimentos de agricultura familiar, o que corresponde a 91,8 % dos estabelecimentos e 40,9 % da área agrícola do estado.

2.2 O Pronaf

Como relatado anteriormente, os movimentos sociais rurais, liderados pela Contag, pressionados pela falta de crédito e pela abertura de mercados realizada pelos governos Collor e Fernando Henrique Cardoso, forçaram o surgimento de uma linha de crédito específica para a agricultura familiar, setor que havia ficado de fora do período áureo do financiamento rural.

Em 1993, o Governo Federal, na intenção de atender às demandas apresentadas pelos movimentos sociais ligados à agricultura familiar, criou o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural – Provap. Em 1995, os agricultores familiares conseguiram que o governo federal criasse o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

³³ www.pronaf.gov.br, **Manual do Plano de Safra 2004/2005**, pág. 09.

³⁴ INCRA / FAO (2000). **Novo Retrato da Agricultura Familiar – O Brasil Redescoberto**. Convênio de Cooperação Técnica INCRA / FAO. Brasília/ DF, pág.17.

³⁵ Idem, pág.19.

O Pronaf, na sua primeira formulação, destinava-se apenas ao financiamento do custeio de lavouras, com taxa de juros de 16% (dezesesseis por cento) ao ano e bônus por adimplência de 25 % (vinte e cinco por cento), ou seja, se pago em dia o empréstimo, a taxa de juros real passaria a ser de 12% (doze por cento) ao ano. Em 1996 a taxa de juros para os créditos destinado ao custeio de lavouras baixou para 9% (nove por cento) ao ano e foi criada a modalidade de investimento. Os financiamentos de investimento foram liberados com encargos financeiros de iguais à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais 6 % (seis por cento) ao ano e contavam com um bônus por adimplência de 50 % (cinquenta por cento), ficando igual à $TJLP + 6\% / 2$ se os empréstimos fossem pagos até a data do seu vencimento. A seguir faremos uma descrição detalhada das características e das condições atuais de contratação do Pronaf.

O Pronaf está organizado com quatro linhas de ação. “O Pronaf promove negociações de políticas públicas com órgãos setoriais, o financiamento de infra-estrutura e serviços públicos nos municípios, o financiamento da produção da agricultura familiar (por meio do crédito rural), e a profissionalização dos agricultores familiares”.³⁶

Este estudo vai se ater à linha de ação financiamento da produção da agricultura familiar, denominada também, pelo Manual do Crédito Rural (MCR) de Pronaf Assistência Financeira. O Pronaf Assistência Financeira “destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não agropecuárias exploradas mediante o emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família”³⁷. Os créditos concedidos ao amparo do Pronaf Assistência Financeira podem ser de duas modalidades, destinando-se tanto à finalidade de custeio de safra como de investimento.

2.3 Pronaf Custeio

É um crédito considerado de curto prazo, com previsão de reembolso em até um ano para custeio pecuário e em até dois anos para custeio agrícola, e os recursos contratados ao seu amparo são destinados a prover as despesas de formação de lavoura e manutenção de rebanhos. As taxas de juros para Pronaf Custeio vão de 2% até 4 % ao ano, sendo que em todos os casos os agricultores contam com um redutor denominado bônus por adimplência

³⁶ **O que é Pronaf**, http://www.pronaf.gov.br/quem_somos/perguntas.htm

³⁷ **Manual do Crédito Rural**, Res.BACEN Nº 3.150 de 28/11/2003 Crédito Rural, Capítulo Pronaf, Seção Disposições Gerais.

(um prêmio para aqueles que pagarem em dia seus financiamentos), que termina por reduzir a taxa efetivamente cobrada a partir do montante financiado. A imensa maioria dos contratos de crédito ao amparo do Pronaf realizados no Brasil é na modalidade Custeio, que, além disso, toma a maior parte dos recursos disponíveis, como será demonstrado neste capítulo.

2.4 Pronaf Investimento

É uma linha de crédito de longo prazo destinada a financiar investimentos nas propriedades dos agricultores familiares. Segundo o MCR “os créditos de investimento destinam-se ao financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infra-estrutura da produção e serviços agropecuários ou não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos”.³⁸ Estes créditos têm prazo de reembolso de até 8,0 (oito anos), incluindo prazo de carência de até 5,0 (cinco) anos, em acordo com as exigências da atividade que está sendo financiada. A taxa de juros do Pronaf Investimento é de 4,0 (quatro) % ao ano e os agricultores contam com um bônus por adimplência igual a 1,0 (um) %, o que pode vir a baratear o financiamento.

Para não incorrer em erros como os que existiram no passado, dos recursos terminarem sendo utilizados por público que sequer era caracterizado como agricultor, o Pronaf foi criado com modificações no processo de concessão. O primeiro passo para um agricultor candidatar-se ao Pronaf é obter uma Declaração de Aptidão ao Pronaf, a DAP. Este documento normalmente é fornecido pelo sindicato dos trabalhadores rurais ou pelo órgão oficial de assistência técnica do município ou região em que o agricultor familiar mora ou trabalha. Desta forma, procura-se evitar que pessoas que somente possuem áreas de terra como sítios de lazer, por exemplo, tenham acesso aos créditos subsidiados ao amparo do Pronaf.

“Na DAP, são registradas informações sobre os agricultores familiares candidatos a obter financiamentos do Programa, compreendendo desde sua completa identificação, organização social a que pertencem, condição de uso e posse da terra, atividades desenvolvidas, composição da renda, utilização da força de trabalho familiar e contratada, participação anterior em programas governamentais, bem como características e destinação do crédito

pretendido”.³⁹

Conforme o Manual do Plano de Safra 2004/2005 são beneficiários do Pronaf:⁴⁰

“São beneficiários do Crédito Rural do Programa, comprovado mediante Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), os produtores rurais, inclusive remanescentes de quilombos e indígenas, que atendam aos seguintes requisitos:

- sejam proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros ou concessionários da Reforma Agrária;
- residam na propriedade ou em local próximo;
- detenham, sob qualquer forma, no máximo 4 (quatro) módulos fiscais de terra, quantificados conforme a legislação em vigor, ou no máximo 6 (seis) módulos quando se tratar de pecuarista familiar;
- o trabalho familiar deve ser a base da exploração do estabelecimento ”.

O Pronaf também inovou ao tratar de forma diferente os desiguais, ou seja, agricultores com menos renda têm mais facilidades, e vice-versa. Para tanto, a DAP enquadra os agricultores em diferentes grupos, em função da sua renda. Atualmente, conforme o Manual do Plano de Safra 2004/2005, são seis os grupos do Pronaf. Veja-se o que consta no Manual do Plano de Safra do Pronaf 2004/2005 sobre os grupos.

2.5 Os grupos do Pronaf

Para a obtenção de créditos, os beneficiários do Pronaf são classificados em seis Grupos: A, B, A/C, C, D e E.

“Grupo A

- Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional da Reforma Agrária, inclusive em reservas extrativistas ou em assentamentos estaduais ou municipais reconhecidos pelo Incra, ou beneficiados pelo Programa de Crédito Fundiário do MDA, que ainda não receberam crédito de investimento no Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procerá) ou que não foram

contemplados com o limite de crédito de investimento no Pronaf Grupo A, independente de comprovação de renda. O segundo crédito é limitado ao valor da diferença entre o valor já financiado e o limite máximo à época da primeira operação.

Estes créditos destinam-se ao financiamento de projetos de estruturação inicial da parcela, implementação, ampliação e modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos. O limite financiável é de no máximo R\$ 15.000,00. Os juros são de fixos, de 1,15% ao ano e o bônus de adimplência é de até 46% do principal.

Grupo B

- Agricultores familiares com renda bruta familiar anual de até R\$ 2.000,00, excluídos os benefícios sociais e os proventos da previdência rural e que, no mínimo, 30% (trinta por cento) dessa renda venha da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento.

Estes créditos destinam-se à realização de investimento para atividades agropecuárias e não agropecuárias, geradoras de renda para a família. O limite mínimo financiável é de R\$ 500,00 e o máximo de R\$ 1.000,00. Os juros são fixos, de 1% ao ano e o bônus de adimplência é 25% sobre cada parcela paga até a data de seu vencimento.

Grupo C

- Agricultores familiares que:
 - a) utilizem apenas eventualmente o trabalho assalariado (safrista ou diarista);
 - b) obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 2.000,00 e até R\$ 14.000,00, excluídos os benefícios sociais e os proventos da Previdência Rural;
 - c) no mínimo 60% (sessenta por cento) dessa renda venham da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento.

Se egressos do Procefa e/ou Pronaf Grupo A:

- d) tenham renda que os enquadrem no Grupo C, independente de ter financiamento ainda não liquidado no Procefa ou Pronaf Grupo A;

- e) tenham obtido financiamento no limite individual do Procefa ou Pronaf Grupo A.

O valor da renda bruta proveniente das atividades de avicultura e suinocultura não integradas, pecuária de leite, aquíicultura, olericultura, sericicultura deverá ser abatido em 50%, para o cálculo da renda bruta familiar anual.

Grupo C Custeio – Destina-se ao financiamento do custeio das atividades agropecuárias e não agropecuárias do estabelecimento. O limite mínimo é de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 3.000,00, em uma única operação por safra. Os juros são fixos, de 4 % ao ano e o bônus de adimplência é de R\$ 200,00, desde que as parcelas sejam pagas até o vencimento.

Grupo D Investimento – Destina-se ao financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos. O limite individual mínimo é de R\$ 1.500,00 e o máximo de R\$ 6.000,00. O bônus de adimplência é de R\$ 700,00 fixos. Os juros são fixos, de 4% ao ano, com direito a bônus de adimplência de 25% sobre os juros.

Grupo A/C

- Agricultores familiares egressos do Procefa e/ou do Pronaf Grupo A.

Tabela 02: Exemplo de apuração de renda bruta de agricultor enquadrado no Grupo C ou A/C:

Atividade	Receita Bruta Anual (R\$)	Rebate 50%	Renda Bruta Anual (R\$) considerada para enquadramento
Avicultura	8.200,00	4.100,00	4.100,00
Grãos	5.200,00	NÃO	5.200,00
Artesanato	1.630,00	NÃO	1.630,00
TOTAL	15.030,00	4.100,00	10.930,00

Elaborada pelo MDA, fonte MDA.

Custeio – Grupo A/C - Estes créditos destinam-se ao financiamento do custeio das atividades agropecuárias e não-agropecuárias, de acordo com a proposta de financiamento ou projeto específico. O limite mínimo é de R\$ 500,00 e o máximo de R\$ 3.000,00 por família, em uma única operação. Os juros são fixos, de 2% ao ano e o bônus de adimplência é de R\$ 200,00 fixos, se a parcela for paga até o dia do vencimento.

Grupo D

- Agricultores familiares que:
 - a) utilizem eventualmente trabalho temporário – safrista ou diarista –, podendo ter no máximo, até dois empregados fixos;
 - b) obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 14.000,00 e até R\$ 40.000,00, excluídos os benefícios sociais e os proventos da previdência rural, e;
 - c) no mínimo 70% (setenta por cento), dessa renda venha da exploração agropecuária ou não agropecuária do estabelecimento.

O valor da renda bruta proveniente das atividades de avicultura e suinocultura não integradas, aquíicultura, pecuária de leite, olericultura, sericultura deve ser abatido em 50%, para cálculo da renda bruta familiar anual.

Grupo DCusteio – Créditos destinados ao financiamento do custeio das atividades agropecuárias e não agropecuárias do empreendimento, de acordo com a proposta de financiamento ou projeto específico. O limite é de até R\$ 6.000,00 por beneficiário, em uma única operação por safra, os juros são fixos, de 4 % ao ano.

Grupo D Investimento – Créditos destinados ao financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos. O limite é de R\$ 18.000,00 e os juros são fixos, de 4% ao ano, com direito a bônus de adimplência de 25% no juro.

Tabela 03: Exemplo de apuração de renda bruta de agricultor enquadrado no Grupo D:

Atividade	Receita Bruta Anual (R\$)	Rebate 50%	Renda Bruta Anual (R\$) considerada para enquadramento
Fruticultura	12.300,00	NÃO	12.300,00
Avicultura	13.600,00	6.800,00	6.800,00
Grãos	12.200,00	NÃO	12.200,00
Peixes	5.200,00	2.600,00	2.600,00
TOTAL	43.300,00	9.400,00	33.900,00

Elaborada pelo MDA, fonte MDA.

Grupo E

- Agricultores familiares que:
 - a) utilizem eventualmente trabalho temporário – safrista ou diarista –, podendo ter no máximo, até dois empregados fixos;
 - b) obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 40.000,00 e até R\$ 60.000,00, excluídos os benefícios sociais e os proventos da previdência rural, e;
 - c) no mínimo 80% (oitenta por cento) dessa renda venham da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento.

O valor da renda bruta proveniente das atividades de avicultura e suinocultura não integradas, pecuária de leite, aquíicultura, olericultura, e sericultura deve ser abatido em 50% para cálculo da renda bruta familiar anual.

Grupo E Custeio – Créditos destinados ao financiamento do custeio das atividades agropecuárias e não agropecuárias do empreendimento, de acordo com a proposta de financiamento ou projeto específico. O limite é de até R\$ 28.000,00 por beneficiário por safra e os juros são fixos, de 7,25 % ao ano.

Grupo E Investimento – Créditos destinados ao financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo

com projetos específicos. O limite é de R\$ 36.000,00 por beneficiário e os juros são fixos, de 7,25% ao ano.

Tabela 04: Exemplo de apuração de renda bruta de agricultor enquadrado no Grupo E:

Atividade	Receita Bruta Anual (R\$)	Rebate 50%	Renda Bruta Anual (R\$) considerada para enquadramento
Fruticultura	24.600,00	NÃO	24.600,00
Avicultura	13.600,00	6.800,00	6.800,00
Grãos	24.200,00	NÃO	24.200,00
Peixes	5.200,00	2.600,00	2.600,00
TOTAL	67.600,00	9.400,00	58.200,00

Elaborada pelo MDA, fonte MDA.

Também são beneficiários do Pronaf e se enquadram nos Grupos B, C, D ou E, de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada:

- Pescadores artesanais que:
 - a) se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorem a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais;
 - b) formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto, exceto para o Grupo B.
- Extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável.
- Silvicultores que cultivam florestas nativas ou exóticas, com manejo sustentável.
- Pecuáristas Familiares que tenham a pecuária bovina, bubalina, ou ovinocaprina como predominante na apuração da renda (no mínimo 75%) e na exploração da área, (no mínimo 75%).
- Aqüicultores que se dediquem ao cultivo de organismos cujo meio normal ou mais freqüente de vida seja a água, e explorem

área de até dois hectares de lâmina d'água ou até 500 m³ de água, quando a exploração for em tanque-rede".⁴¹

Percebe-se, pela descrição feita acima, que o Pronaf atualmente contempla não só as diferentes faixas de renda dos agricultores familiares, mas também as mais diversas atividades realizadas pelo público enquadrado como agricultor familiar.

Uma outra inovação do Pronaf é a sua progressividade. Como o objetivo do Pronaf é promover o desenvolvimento do agricultor familiar, espera-se que os agricultores familiares, na medida em que acessem aos créditos do Pronaf, evoluam no programa, ou seja, troquem de grupo, do A para o B, para o C e assim por diante. Desta forma, um agricultor só pode mudar de grupo "para cima". Sobre a mudança de grupo o Manual do Pronaf 2004/2005 diz:

"Mudança de Grupo

O beneficiário que já recebeu crédito em qualquer grupo não pode ser reenquadrado em nenhum grupo de menor renda para efeito de recebimento de futuros créditos. O agricultor familiar que recebeu crédito nos Grupos C ou D, na condição de não proprietário de terra, pode ser reenquadrado no Grupo A, quando beneficiado pelo Programa de Crédito Fundiário ou assentado pela Reforma Agrária."⁴²

Além das características acima descritas, o Pronaf contém outras inovações. Na ementa das modalidades Custeio e Investimento, no ponto que trata de Finalidade, está escrito que os créditos se destinam ao "Financiamento do custeio das atividades agropecuárias e **não-agropecuárias**, de acordo com a proposta de financiamento ou projeto específico".⁴³

Da mesma forma, na ementa do Pronaf Investimento encontramos que os créditos destinam-se "ao financiamento da implantação, ampliação ou modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e **não-agropecuários** no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos".⁴⁴ [Destaques do autor].

Um agricultor familiar pode, portanto, financiar atividades outras, não-agropecuárias, que produzam renda na sua propriedade. Pode também comprar máquinas e equipamentos

⁴¹ Manual do Plano de Safra do Pronaf 2004/2005, www.pronaf.gov.br, pág. 14

⁴² Manual do Plano de Safra do Pronaf 2004/2005, www.pronaf.gov.br, pág. 08.

⁴³ Idem, pág. 12.

⁴⁴ Manual do Plano de Safra do Pronaf 2004/2005, www.pronaf.gov.br, pág. 13.

usados, por exemplo, pode comprar um trator de até dez anos de uso com recursos do Pronaf Investimento. Abaixo, alguns trechos transcritos a partir das entrevistas realizadas com dirigentes das cooperativas de crédito rural analisadas, com as suas impressões acerca do Pronaf. O que diz o presidente da Cresol Boa Vista acerca do Programa:

“O Pronaf é um programa bom porque é específico, porque é dirigido aos agricultores familiares e o Pronaf Investimento é bom porque oferece um crédito de investimento com condições compatíveis com a atividade dos agricultores familiares e tem mecanismos de controle da aplicação, praticamente não há desvios, diferente do que ocorria no passado”.

A seguir, as impressões dos dirigentes do Sicredi Região dos Vales sobre o Pronaf e o Pronaf Investimento:

“O Pronaf veio para fomentar a economia dos municípios como os da região, que são de economia essencialmente agrícola. Dá para medir a evolução da economia destes municípios após o início do Pronaf. E o Pronaf Investimento é um programa muito bom, possibilita que o agricultor familiar faça investimentos, para que possa avançar na atividade, possa agregar renda. Na sua essência, ele é um programa que permite agregar renda; em função dos prazos e da taxa de juros, é adequado ao agricultor familiar”.

O dirigente da Cresol Constantina, ao ser entrevistado, apresentou opinião semelhante sobre o Pronaf:

“O Pronaf é bom, muito bom, porque se pegarmos a nossa agricultura familiar, podemos trabalhar duas realidades, antes e depois do Pronaf. Uma mudança fantástica, econômica, financeira, produtiva e até do próprio sentimento da pessoa com a vida. E o Pronaf Investimento serve para o agricultor que quer continuar na propriedade que pensa em se estruturar. Ele pode não ser tão bom para algumas pessoas que fizeram Pronaf Investimento e não investiram, mas mesmo assim estão pagando conseguiram dar a volta, mas para uns 95 % o Pronaf Investimento tem feito “um estrago” muito grande. Mudou a vida deles – hoje a gente pega uma propriedade e vê como ela era e como ela é hoje. Se a gente fosse falar com eles, eles iriam dizer que tinham duas vacas, tiravam leite à mão, não tinham pastagens e aí veio o dinheiro e trouxe uma comodidade e uma felicidade muito grande. Hoje o pessoal faz dois piquetes por dia, tem dinheiro para melhorar as nossas terras, hoje tem dinheiro para pagar um [trator de] esteira para dar um jeito nas pedras, nas valetas. Eles compram vacas, ordenhadeiras, resfriadores de expansão.”

Para ilustrar a relevância que o Pronaf pode vir a ter para os agricultores familiares, para as suas organizações e para o desenvolvimento de municípios e mesmo de regiões, particularmente aquelas em que a atividade primária ligada à agricultura familiar é relativamente mais importante, serão apresentadas algumas informações referentes ao Pronaf no município de Erechim. A tabela abaixo demonstra a evolução do Pronaf no município de Erechim nos últimos cinco anos fiscais, de 2000 a 2004 (nos anos fiscais de 2003 e 2004 o município de Erechim foi o município do Rio Grande do Sul que realizou mais recursos ao amparo do Pronaf).

Tabela 05: Pronaf realizado no município de Erechim, total de contratos e valores e número de contratos e valores por estabelecimento da agricultura familiar, por ano fiscal.

Ano fiscal	Total Contratos	Total Valor	EAFs	Contratos por EAF	Valor por EAF em R\$ 1,00
2000	1.685	3.965.638,41	1.721	0,98	2.304,26
2001	1.947	5.487.046,42	1.721	1,13	3.188,29
2002	3.029	9.452.818,73	1.721	1,76	5.492,63
2003	4.291	17.034.057,12	1.721	2,49	9.897,77
2004	5.040	25.157.259,79	1.721	2,93	14.617,82

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Apesar do valor de Pronaf por estabelecimento de agricultura familiar (reais por estabelecimento de agricultura familiar – R\$ por EAF) representar uma média, se for dividido pelos doze meses do ano o resultado será o valor médio dos recursos que, em tese, podem ter sido acessados por cada EAF existente em Erechim. Para o ano de 2003, o valor mensal de apropriação de Pronaf seria de R\$ 824,81 e no ano de 2004 este valor subiria para R\$ 1.180,65. A tabela também demonstra a evolução significativa que o número de contratos de Pronaf apresentou no município de Erechim no referido período. No ano de 2000 foram realizados, em média, 0,98 contrato por estabelecimento de agricultura familiar. Já em 2004, este valor médio subiu para 2,93 contratos por EAF, um índice três vezes maior. Desta forma, torna-se evidente o potencial do Programa como instrumento para o financiamento e para o fornecimento de liquidez aos agricultores familiares que a ele tiverem acesso.

Mas o Pronaf tem suas limitações. Segundo o PERACI e BIANCHINI, em estudo

realizado pelo DESER, o Pronaf tem tido um desempenho inferior ao esperado. O referido estudo, realizado em 2002, diz que “houve estagnação no número de beneficiários nas linhas de PRONAF Custeio. Nos últimos três anos a cobertura dos contratos tem atingido 20% (vinte por cento) dos estabelecimentos familiares, aproximadamente 750.000 contratos anuais. As linhas de PRONAF investimento têm beneficiado apenas 5 % (cinco por cento) dos estabelecimentos familiares, aproximadamente 185.000 contratos anuais”.⁴⁵

Além disso, existe uma defasagem entre os valores anunciados pelo governo federal para serem aplicados no PRONAF e os valores efetivamente aplicados. Reproduziremos abaixo tabela elaborada por PERACI e BIANCHINI com base em dados do MDA, que demonstra a diferença entre os recursos de Pronaf anunciados para a safra e os valores realmente realizados. Portanto, apesar da existência de recursos, apenas dois terços destes, em média, são efetivamente utilizados.

A tabela abaixo apresenta o montante de recursos anunciados pelo MDA no início de cada ano agrícola e o montante efetivamente aplicado em todo o país ao final do respectivo ano agrícola, no período compreendido entre os anos agrícolas de 1996/97 e 2000/01.

Tabela 06: Montante de recursos disponibilizados, no início de cada ano agrícola, e efetivamente aplicados, em valores (R\$ 1.000,00) e sua relação percentual.

Ano Agrícola	Valor anunciado	Valor aplicado	Anunciado/aplicado
96/97	1.300.000,00	649.000,00	49,92 %
97/98	1.500.000,00	1.600.000,00	106,67 %
98/99	2.350.000,00	1.840.000,00	78,30 %
99/00	3.460.000,00	1.970.000,00	56,94 %
00/01	4.040.000,00	1.995.022,00	49,38 %
Total	12.650.000,00	8.054.022,00	-
Média	-	-	63,67 %

Elaborada pelo autor, fonte DESER⁴⁶.

⁴⁵ PERACI, Adoniram Sanches, BIANCHINI, Valter. **Limites e possibilidades dos fundos garantidores como instrumento de ampliar cobertura do crédito rural no Brasil – alguns casos do Sul brasileiro** – Seminário Internacional Limites e Possibilidades de Mecanismos de Garantia de Crédito Rural – A Experiência dos Países do Mercosul. Programa FIDA Mercosur, SAF / MDA, IE – Unicamp; 24, 25 e 26 de março de 2002. Pág.01.

⁴⁶ PERACI, Adoniram Sanches, BIANCHINI, Valter. Limites e possibilidades dos fundos garantidores como instrumento de ampliar cobertura do crédito rural no Brasil – alguns casos do Sul brasileiro – **Seminário Internacional Limites e Possibilidades de Mecanismos de Garantia de Crédito Rural – A Experiência dos Países do Mercosul. Programa FIDA Mercosur, SAF / MDA, IE – Unicamp; 24, 25 e 26 de março de 2002.** p. 03.

Para conhecer algumas das dificuldades que terminam por restringir ao acesso dos agricultores familiares aos recursos do Pronaf será procedida uma avaliação do desempenho deste Programa.

2.6 O Desempenho do Pronaf

Nesta seção, será abordado o desempenho do Pronaf Assistência Financeira. O objetivo de apresentar uma avaliação desta natureza é o de contribuir para a melhoria do seu desempenho, partindo-se da premissa de que o Pronaf é uma fonte de recursos para financiamento e fornecimento de liquidez à disposição dos agricultores familiares brasileiros. Conforme ABRAMOVAY, “o Pronaf encontra-se entre os maiores programas de microcrédito do mundo, com 1,1 milhão de contratos em 2003.”⁴⁷

Para tanto, serão usados conceitos desenvolvidos para avaliar o desempenho de instituições financeiras rurais e políticas públicas rurais de caráter financeiro, como programas e projetos de crédito rural, que é caso do Pronaf. Estes conceitos surgiram na literatura a partir do início dos anos 90, em documentos editados por organismos multilaterais como, por exemplo, o Banco Mundial, O BID e a FAO.

Para propor sistemas de avaliação para as finanças rurais, estes organismos partiram de dois pressupostos:

1. Os programas de crédito dirigido, com fortes subsídios e forte participação governamental, que predominaram entre as décadas de 1960 e 1980 não foram bem sucedidos em seus objetivos de melhorar a renda dos agricultores e de diminuir a pobreza rural.

2. A liberalização financeira que sucedeu à fase em que o estado tinha forte participação na economia exigia uma nova organização das finanças rurais, baseada no desenvolvimento de mercados financeiros rurais, praticamente sem a participação do estado. Esta nova situação pressupõe, para quase todos os casos, escassez de recursos (o Pronaf é uma honrosa exceção).

Talvez a diferença mais significativa entre estas duas propostas de condução do financiamento rural seja a de que na primeira, a do crédito rural realizado exclusivamente

através de bancos, o agricultor apenas se dirigia a um banco para buscar um determinado volume de recursos e não para constituir uma relação produtiva com o sistema financeiro. A mais recente, que vem a ser a proposta de se constituírem mercados financeiros rurais, pressupõe, necessariamente, uma relação muito distinta, na qual o pequeno agricultor estabelece algum tipo de vínculo com uma determinada instituição financeira rural. Capta seus recursos, paga suas contas, deposita reservas do tipo poupança, faz pequenos empréstimos, que normalmente são qualificados como microcrédito, dentre outros serviços financeiros possíveis de serem criados, na medida da necessidade do público e das possibilidades legais.

Mesmo se for levado em conta que o Pronaf não chega a representar um exemplo típico da nova abordagem das finanças rurais – é um programa público, repassado principalmente por bancos públicos, que conta com um volume razoável de recursos e com um índice significativo de subsídio – pode-se fazer uso dos mecanismos propostos para avaliar a instituições financeiras rurais e programas de financiamento rural. Faremos a seguir uma descrição de várias metodologias, propostas por diversos autores, todas elas criadas para permitir a realização de avaliação de desempenho de instituições financeiras rurais e programas de financiamento rural.

KLEIN *et al*,⁴⁸ no documento “*Replanteamiento de las Finanzas Agrícolas*”, utilizam dois indicadores para avaliar o desempenho de Instituições Financeiras Rurais, **alcance** e **sustentabilidade**. Entendem por alcance:

“el alcance se refiere a que una institución financiera proporciona servicios financieros de alta calidad a un grande número de clientes pequeños. Este indicador tiene tanto una dimensión horizontal de cobertura, que mide el numero de clientes que son atendidos, y una dimensión vertical de profundidad, que se refiere al perfil de ingreso de los clientes”.

ALVARADO, GALARZA e CAJALVICA⁴⁹, ao tratarem de uma metodologia para avaliar instituições financeiras discorrem sobre **cobertura**, dizendo que ela tem seis dimensões:

129

⁴⁸ KLEIN, Brigitte, MEYER, Richard, HANNING, Alfred, BURNETT, Hill e FIEBIG, Michael. *Replanteamiento de las Finanzas Agrícolas N° 3 Mejores prácticas del financiamiento agrícola*, FAO/GTZ, 2001, pág. 03.

⁴⁹ ALVARADO, Javier; GALARZA, Francisco; CAJALVICA, Juan. Panel III: *Caso de Estudio Practicas Prometedoras en Entrega de Crédito – Alcanzando cobertura y Sostenibilidad en Mercados Rurales de*

1. “Âmbito ou alcance – mede a variedade de serviços, financeiros ou não, oferecidos. Quanto maior a variedade, maior será a possibilidade de satisfazer a demanda dos clientes e de gerar economias de âmbito para as organizações.
2. Qualidade ou valor para o cliente – é medida pela disposição do cliente em pagar pelos serviços financeiros.
3. Custo para o cliente – refere-se ao custo total dos serviços financeiros.
4. Amplitude ou escala – É medida pela quantidade de clientes atendidos por uma Instituição Financeira em um período dado.
5. Profundidade – É medida pelo valor social associado ao atendimento de um tipo de público em particular, como, por exemplo, pobres, e pode ser medido pelo tamanho médio dos empréstimos.
6. Duração – A duração requer existência de sustentabilidade e é uma medida de tempo mesmo.”

CUEVAS ⁵⁰, ao tratar de **alcance**, o define com duas dimensões, **amplitude e profundidade**.

“la amplitud mide la cantidad absoluta de unidades familiares o empresas de la población meta a las que la institución llega (o la penetración relativa de mercado) mientras que la segunda indica la profundidad con que la institución o programa ha penetrado en la población subatendida”.

Por populações subatendidas o autor entende os pobres, as mulheres, os analfabetos, não só por estarem, em geral, de fora do sistema financeiro, como por serem fáceis de medir em pesquisas simples e rápidas.

PERACI e BIANCHINI ⁵¹, na tentativa de avaliar o acesso aos créditos do Pronaf utilizam o conceito de **cobertura** referindo-se ao percentual dos agricultores familiares, ou seja, da população meta do programa que é efetivamente atingida pelo programa. Como já foi

Crédito: Leciones de América del Sur. (solo para comentarios) in <http://www.iadb.org/sds/doc/MicRuralFinancePaneIIIB.pdf>.

⁵⁰ CUEVAS, Carlos E. *Pertinencia y desafíos actuales de las cooperativas de ahorro e crédito*. In WESTLEY, Glenn D. y BRANCH, Brian, Editores. Dinero seguro - Desarrollo de cooperativas de ahorro e crédito eficaces en América Latina. Banco Interamericano de Desarrollo, Consejo Mundial de Cooperativas de Crédito e Ahorro Washington, D.C. 2000, pág. 55.

⁵¹ PERACI, Adoniran Sanches e BIANCHINI, Valter. **Limites e possibilidades dos fundos garantidores como instrumento de ampliar cobertura do crédito rural no Brasil** - alguns casos do Sul brasileiro - Seminário Internacional Limites e Possibilidades de Mecanismos de Garantia de Crédito Rural-A Experiência dos Países do Mercosul. Programa FIDA Mercosur, SAF / MDA, IE - Unicamp; 24, 25 e 26 de março de 2002, pág. 01.

visto na página 42, a “cobertura dos contratos tem atingido em torno de 20% (vinte por cento) dos estabelecimentos familiares, aproximadamente 750.000 contratos anuais”.

Já o documento do Banco Mundial denominado *Rural Finance – Design & Best Practices*, no seu capítulo 7, que trata de *Performance Criteria for Rural Financial Intermediation*, diz que “as decisões dos intermediários financeiros privados são orientadas pelo lucro. Todavia, para as instituições financeiras rurais que têm suporte governamental, o impacto do desenvolvimento é usualmente considerado mais importante que o lucro”⁵². O documento segue tratando deste assunto e relata que “a medida de impacto de projetos de crédito rural ou instituições rurais acerca de entradas (incomes) e níveis de pobreza é carregada de problemas. Todavia uma estrutura lógica de avaliação tem sido desenvolvida para avaliar a *performance* de IFR”.⁵³ Por fim, relata o referido documento que “a estrutura de avaliação de performance introduzida por Yaron em 1992 tem sido amplamente aceita desde então, tanto pela academia como por profissionais (...) A estrutura é formada por dois critérios primários: o nível de alcance (outreach) atingido entre a clientela alvo e sustentabilidade (self-sustainability) da IFR”.⁵⁴

Então, conforme o conceito desenvolvido por YARON, **alcance** “é uma medida híbrida que avalia o quanto uma Instituição Financeira Rural é bem sucedida na tarefa de atingir a sua população meta e em que grau a Instituição Financeira Rural atende às demandas por serviços financeiros desta mesma população meta. Os indicadores de alcance são qualitativos e quantitativos e podem ser utilizados para medir tanto profundidade (tipo de clientela atingida e nível de pobreza) como amplitude/largura de alcance (número de clientes atendidos com diferentes tipos de instrumentos)” [No original, em inglês].

Alcance é, portanto, uma medida que tem duas dimensões: a horizontal dada pela amplitude do alcance e a vertical, dada pela profundidade do alcance.

Como é possível observar, todos os sistemas de avaliação propostos tratam o problema de forma semelhante, embora utilizem termos distintos. Todos propõem que o acesso seja medido na sua dimensão horizontal, que pode ser denominada de amplitude, cobertura ou escala, e na sua dimensão vertical, que é denominada sempre de profundidade. E apesar do uso de terminologia distinta, todos tentam apreender o mesmo problema, ou seja, a

⁵² YARON, J; BENJAMIN Jr, M; PIPREK, G. 1997. *Rural Finance, Issues, Design & Best Practices Series 14 World Bank*, pág. 88.

⁵³ Idem, pág. 88.

⁵⁴ Idem, pág. 90.

intensidade com que um programa de crédito rural ou uma instituição financeira rural atinge seu público.

Antes de iniciar a avaliação de amplitude do Pronaf, faz-se necessário ressaltar que, como já foi visto, YARON propôs dois critérios básicos para avaliar instituições financeiras rurais e/ou programas de crédito rural, alcance e sustentabilidade. Sustentabilidade, conforme YARON, é dada pela maior ou menor capacidade que uma determinada IFR tem de realizar suas operações e atingir seu público sem que para isto concorra a existência de subsídios. Subsídios são, segundo YARON, o principal fator que pode vir a comprometer a sustentabilidade e, para que se possa aferir a importância que os possíveis subsídios vêm a ter no dia a dia de uma IFR, o autor propôs a formação de um Índice Dependência de Subsídios (em inglês SDI). Além da existência de subsídios, as taxas de juros, os custos operacionais e a capacidade de captar depósitos e poupança também são fatores que podem determinar a maior ou menor sustentabilidade de uma IFR.

Do ponto de vista de instituições financeiras rurais voltadas para o desenvolvimento, como é o caso das cooperativas de crédito rural analisadas, pode-se dizer que alcance pode estar em uma posição inversamente proporcional à sustentabilidade. Podemos dizer que, ao melhorar seu alcance, principalmente no que diz respeito à profundidade, uma IFR pode estar piorando as suas condições de sustentabilidade. Ao atingir públicos cada vez mais empobrecidos, por exemplo, uma IFR se defrontará com o fato de que este público faz contratos menores, que tem custos administrativos relativamente mais altos e poupa menos, fatores que podem afetar negativamente a sua sustentabilidade.

Ressalte-se, também, que a avaliação da sustentabilidade das instituições financeiras envolvidas nas três operações de financiamento que são objeto desta dissertação não faz parte dos objetivos da mesma.

A seguir, será iniciada a apreciação do alcance do Pronaf do ponto de vista horizontal, ou seja, da quantidade de público-meta que vem sendo atingida pelo Programa, denominada de amplitude pela metodologia de avaliação de alcance proposta por YARON. Em função de não existirem dados secundários disponíveis informando o tamanho dos públicos que conformam cada grupo de Pronaf, após a avaliação da amplitude será realizada uma avaliação do comportamento do Pronaf quanto ao seu enquadramento em cada local no período analisado.

2.6.1 A amplitude do Pronaf

Para a realização do cálculo da amplitude – a dimensão horizontal do alcance que mede a quantidade do público atingido -, vão ser cruzadas duas informações: o número de contratos realizados em determinado local em um período dado e o número de estabelecimentos de agricultura familiar existentes no mesmo local. Para tanto, serão utilizadas duas bases de dados publicadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, MDA. Uma delas contém o registro de todos os **contratos de Pronaf realizados** no Brasil, nos estados e nos municípios da federação. Nessa base de dados, podem ser encontrados os contratos realizados por ano agrícola ou por ano fiscal. Esta análise opta por utilizar a base de dados que apresenta o total de contratos por Ano Fiscal, por ser compatível com as bases de dados construídas pelas cooperativas de crédito rural. Os dados que serão utilizados doravante foram retirados do relatório “ESTADO: Rio Grande do Sul - NÚMERO DE CONTRATOS E MONTANTE DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF POR MODALIDADE E ANO FISCAL”, anos 2000 a 2004, constante na página eletrônica do MDA, cujo último acesso se deu no mês de fevereiro de 2004.

A outra base de dados informa o número de **estabelecimentos de agricultura familiar** existentes nestes mesmos locais. Estabelecimentos de agricultura familiar, para efeito de acesso ao Pronaf, são aqueles estabelecimentos conduzidos por agricultores familiares cuja descrição, que consta no Manual do Plano de Safra do Pronaf, está descrita na página 26.

Com se vê, a regra que habilita um agricultor a tomar os créditos do Pronaf é mesma que define quem é – ou não – agricultor familiar. Tem-se, portanto, que todo e qualquer estabelecimento de agricultura familiar é público do Pronaf. Qualquer dúvida que por ventura houvesse foi solucionada com a criação do Pronaf E, que atende aos agricultores familiares de renda mais alta. Em função das características operacionais do Pronaf, antes de se iniciar a avaliação propriamente dita, é necessário que se façam alguns comentários:

A – Os financiamentos ao amparo do Pronaf Assistência Financeira são concedidos a pessoas físicas e registrados pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e as regras de concessão permitem que várias pessoas (CPFs) de uma mesma família contratem Pronaf. Assim sendo, em um mesmo estabelecimento de agricultura familiar podemos ter, simultaneamente, mais de uma pessoa contratando.

B – Em um mesmo estabelecimento de agricultura familiar podemos ter mais de uma família vivendo e trabalhando. Podemos encontrar, por exemplo, o casal de pais e um dos filhos com seu respectivo cônjuge, e ambos podem ter financiamentos em andamento, simultaneamente.

C – Em um estabelecimento de agricultura familiar (EAF) podemos ter mais de um contrato de Pronaf Investimento “em ser” ou em andamento, já que as regras do Pronaf Investimento permitem que um agricultor familiar tenha, no limite, até três contratos simultâneos, além dos contratos de Pronaf Custeio.

Embora todas estas situações possam ocorrer, inclusive simultaneamente, esta possibilidade, não invalida o método. Pode, sim, demonstrar a necessidade de que seja realizada uma investigação mais detalhada, provavelmente sobre bases de dados de instituições financeiras e ou mesmo através de amostragens do público, já que as variações são possíveis para cada local analisado e para cada período. Mas estas possibilidades não eliminam as diferenças demonstradas na apropriação de Pronaf, de um local para outro. Por exemplo, o Rio Grande do Sul tem um índice de apropriação de Pronaf muito maior do que o índice do Brasil, ou seja, o Rio Grande do Sul realiza muito mais Pronaf do que o Brasil, em relação ao número de EAFs existente em cada caso, como será demonstrado a seguir.

O objetivo desta avaliação é demonstrar em que medida o Pronaf é apropriado no Brasil, no Rio Grande do Sul e nos municípios que fazem parte da área de abrangências das cooperativas de crédito rural analisadas, ou em que proporção o Programa atinge seu público, neste caso dado pelos estabelecimentos de agricultura familiar. Portanto, para a verificação da amplitude, será realizada a operação matemática descrita abaixo:

Número de contratos realizados / Número de estabelecimentos de agricultura familiar existentes = $X * 100 =$ Amplitude (em percentual).

Observe-se um exemplo: Temos, no Brasil, 4.139.369 milhões de estabelecimentos rurais cadastrados como **estabelecimentos de agricultura familiar**. No ano fiscal de 2003, foram realizados, em todo o Brasil, 1.138.112 (um milhão, cento e trinta e oito mil e cento e doze) contratos de financiamento ao amparo do Pronaf.

$$1.138.112 / 4.139.369 = 0,2749 * 100 = 27,49 \%$$

Desta forma, chega-se, no ano fiscal de 2003, a um **índice de amplitude igual a 27,49 %**. Equivale dizer que um pouco mais de ¼ (um quarto) do público potencial, aqui representado pelo número de estabelecimentos de agricultura familiar, foi alcançado pelo

Pronaf no ano fiscal de 2003 (salvo as restrições citadas na p. 40). Descrita a operação de cálculo de amplitude, será procedida a avaliação da amplitude do Pronaf no Brasil, no Rio Grande do Sul e nos municípios integrantes das áreas de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas, nos anos fiscais de 2000, 2001, 2002, e 2004.

2.6.1.1 A Amplitude do Pronaf no Brasil e no Rio Grande do Sul nos anos fiscais de 2000 a 2004

Todos os dados referentes a contratos realizados ao amparo do Pronaf doravante utilizados foram obtidos na página eletrônica do Pronaf (www.pronaf.gov.br), e a última consulta ocorreu no final do mês de fevereiro de 2005.

Tabela 07: Evolução da amplitude do Pronaf no Brasil, por modalidade e por ano fiscal.

Brasil, número de contratos por modalidade.					
Ano fiscal	2000	2001	2002	2003	2004
EAFs	4.139.369	4.139.369	4.139.369	4.139.369	4.139.369
Custeio	757.536	723.754	677.730	860.730	1.020.059
Amplitude %					
Investimento	212.191	186.712	275.517	277.382	551.825
Amplitude %	5,13	4,51	6,66	6,70	13,33

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Tabela 08: Amplitude média do Pronaf no Brasil, por modalidade, no período 2000 / 2004.

	Total	Média	EAFs	Amplitude %
Custeio	4.039.809	807.961,80	4.139.369	19,52
Investimento	1.503.627	300.725,40	4.139.369	7,27
Total	5.543.436	1.108.687,20	4.139.369	26,78

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Tabela 09: Evolução da amplitude do Pronaf no RS, por modalidade e por ano fiscal, no período 2000 / 2004.

RS, número de contratos por modalidade, de 2000 a 2004.					
Ano fiscal	2000	2001	2002	2003	2004
EAFs	394.495	394.495	394.495	394.495	394.495
Custeio	267.777	266.070	234.213	237.165	274.138
Amplitude %	67,88	67,45	59,37	60,12	69,49
Investimento	32.101	19.625	43.287	28.207	28.488
Amplitude %	8,14	4,97	10,97	7,15	7,22

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Tabela 10: Amplitude média do Pronaf no RS, por modalidade, no período 2000/2004.

	Total	Média	EAFs	Amplitude %
Custeio	1.279.363	255.872,60	394.495	64,86
Investimento	151.708	30.341,60	394.495	7,69
Total	1.431.071	286.214,20	394.495	72,54

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

No Brasil, o repasse de recursos ao amparo do Pronaf Assistência Financeira, no Brasil, neste período foi de R\$ 16.165.366.772,90, sendo R\$ 6.074.094.481,81 em 1.503.627 contratos ao amparo do Pronaf Investimento, em contratos de valor médio de R\$ 4.039,63. O Pronaf atingiu, em média, **26,78 %** dos estabelecimentos de agricultura familiar por ano agrícola. Já o índice da amplitude do Pronaf Investimento foi bem menor. O **Pronaf Investimento**, neste período, foi contratado numa proporção igual a **7,27 %** do número de EAFs.

No Rio Grande do Sul, neste mesmo período, foram repassados R\$ 3.887.829.290,78, sendo R\$ 1.119.643.047,51 em 151.708 contratos ao amparo do Pronaf Investimento, em contratos de valor médio de R\$ 7.380,25. O Pronaf foi contratado numa proporção igual a **72,54 %** dos estabelecimentos de agricultura familiar existentes. E a amplitude do Pronaf Investimento foi igual de **7,69 %** para o período analisado.

Como se vê, há uma diferença acentuada na proporção entre o número de contratos e o número de EAFs para os caso do Brasil e do RS. No período 2000/2004 o Rio Grande do Sul realizou quase três vezes mais Pronaf que o Brasil sendo que esta diferença está concentrada na modalidade de Custeio. O índice de amplitude para o Pronaf Investimento é praticamente idêntico.

A instituição financeira que mais realizou Pronaf em todo o Brasil e também no Rio Grande do Sul, tanto no que diz respeito ao número de contratos como ao total de valores repassados foi o Banco do Brasil. Nas tabelas abaixo, demonstra-se a participação do Banco do Brasil no Pronaf realizado no Brasil e no Rio Grande do Sul, no período 2000/2004.

A tabela com informações acerca do Brasil foi elaborada com informações disponíveis na página eletrônica do MDA e a tabela com informações acerca do Rio Grande do Sul foi elaborada com informações disponíveis na página eletrônica do MDA e com informações obtidas na Superintendência Estadual do Banco do Brasil, Superg/BB.

Tabela 11: Participação do BB no Pronaf realizado em todo o país, no período 2000/2004.

BRASIL	Participação Banco do Brasil	
	Valores %	Contratos %
2000	64,20	70,03
2001	66,40	65,25
2002	72,13	67,00
2003	78,32	76,99
2004	66,32	59,83
Média	69,47	55,97

Elaborada pelo autor, fonte SUPERG/BB.

Tabela 12: Participação do Banco do Brasil no Pronaf realizado no RS, no período 2000/2004.

RS	Participação Banco do Brasil	
	Valores %	Contratos %
2000	66,62	82,30
2001	53,14	66,80
2002	64,42	72,00
2003	85,16	91,80
2004	73,21	85,60
Média	68,51	79,70

Elaborada pelo autor, fonte SUPERG/BB.

A tabela abaixo apresenta, em percentual sobre o montante de recursos e de contratos, quanto o Banco do Brasil fez de Pronaf Investimento do total de Pronaf realizado pelo Banco no Rio Grande do Sul no período de 2000 a 2004.

Tabela 13: Percentagem do total do Pronaf realizado pelo Banco do Brasil no Rio Grande do Sul no período 2000/2004, percentuais sobre o valor e número de contratos.

Ano Fiscal	% Valor	% Contratos
2000	12,61	8,98
2001	16,92	2,57
2002	38,27	9,03
2003	36,73	9,84
2004	30,42	7,67
Média	29,66	7,62

Elaborada pelo autor, fontes MDA e SUPERG/BB.

2.6.1.2 A amplitude do Pronaf Investimento nos municípios que integram a área de atuação do Sicredi Região dos Vales

A seguir, será analisado o desempenho do **Pronaf Investimento** na área de atuação do **Sicredi Região dos Vales**, que compreende dezoito municípios vizinhos a Encantado, onde se encontra sua sede, nos anos fiscais de 2000/2004.

O Sicredi Região dos Vales atua nos municípios de Anta Gorda, Arroio do Meio, Capitão, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Guaporé, Ilópolis, Muçum, Nova Bréscia, Relvado, Roca Sales, São Valentim do Sul, União da Serra Vespasiano Correa e Vista Alegre do Prata. Juntos, estes dezessete municípios têm um total de 12.128 estabelecimentos qualificados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) como Estabelecimentos de Agricultura Familiar (EAF). Estes estabelecimentos correspondem a 97,61 % do total dos estabelecimentos rurais, ocupam 95,61% da área agrícola da região e tem, em média, 16,42 hectares.

O município onde as áreas médias dos EAFs são menores é Arroio do Meio, com 9,28 hectares. As maiores áreas médias estão em Vista Alegre do Prata, com 24,58 hectares. Do início do ano fiscal de 2000 até o fim do ano fiscal de 2004, conforme dados disponíveis na página eletrônica do Pronaf (www.pronaf.gov.br), nos dezoito municípios integrantes do Sicredi Região dos Vales foram realizados 41.226 contratos de Pronaf, compreendendo recursos no valor total de R\$ 140.300.799,37 e um valor médio por contratos de R\$ 3.403,21.

Deste total, 36.047 foram contratos de Pronaf Custeio, com valor total de R\$ 85.622.319,83 e valor médio de R\$ 2.375,29 e 5.329 foram contratos de Pronaf Investimento, com valor total de R\$ 54.678.479,54 e valor médio de R\$ 10.260,55.

As duas tabelas apresentadas a seguir demonstram a evolução do Pronaf na área de atuação do Sicredi Região dos Vales, no período 2000/2004.

Tabela 14 – Evolução do número de contratos e da amplitude do Pronaf na área de atuação do Sicredi Região dos Vales, por modalidade e por ano fiscal, no período 2000/2004.

Ano fiscal	2000	2001	2002	2003	2004
EAFs	12.128	12.128	12.128	12.128	12.128
Custeio	8.666	7.891	6.334	6.071	7.085
Amplitude %	71,45	65,06	52,23	50,06	58,42
Investimento	1.063	706	1.345	969	1.246
Amplitude %	8,76	5,82	11,09	7,99	10,27

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Tabela 15 – Amplitude média do Pronaf na área de atuação do Sicredi Região dos Vales, por modalidade, no período 2000/2004.

Modalidade	Totais	Nº médio de contratos	EAFs	Amplitude Média %
Custeio	36.047	9.011,75	12.128	59,44
Investimento	5.329	1.332,25	12.128	8,79
Total	41.376	10.334	12.128	68,23

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

A tabela a seguir apresenta o volume de recursos financeiros, na forma de Pronaf, que cada município integrante da área de atuação do Sicredi Região dos Vales recebeu nos últimos cinco anos fiscais e, deste volume de recursos, qual o montante corresponde, em média, a cada estabelecimento de agricultura familiar existente.

Tabela 16: Volume de recursos ao amparo do Pronaf apropriados por município integrante da área de atuação do Sicreval e o volume de recursos correspondentes a cada estabelecimento de agricultura familiar, por município, no período 2000/2004.

Município	Total de recursos	Recursos por ano fiscal	EAFs	Recursos/EAF/ano fiscal
Encantado	60.243.729,62	12.048.745,92	756	15.937,49
Dois Lajeados	21.359.551,20	4.271.910,24	520	8.215,21
Guaporé	26.653.884,52	5.330.776,90	771	6.914,11
Relvado	14.437.679,30	2.887.535,86	463	6.236,58
União da Serra	13.346.008,52	2.669.201,70	478	5.584,10
Vespasiano Correa	9.467.482,74	1.893.496,55	496	3.817,53
Putinga	12.904.220,34	2.580.844,07	952	2.710,97
Ilópolis	9.398.559,32	1.879.711,86	698	2.693,00
Vista Alegre do Prata	4.184.061,36	836.812,27	333	2.512,95
Muçum	4.167.608,72	833.521,74	369	2.258,87
Dr. Ricardo	5.604.642,38	1.120.928,48	520	2.155,63
Capitão	3.668.086,30	733.617,26	414	1.772,02
Nova Bréscia	7.671.348,30	1.534.269,66	1.068	1.436,58
Roca Sales	7.960.215,20	1.592.043,04	1.445	1.101,76
Anta Gorda	4.770.708,64	954.141,73	1.095	871,36
Arroio do Meio	4.902.129,38	980.425,88	1.251	783,71

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Como se pode perceber, existe uma diferença muito significativa no volume de recursos ao amparo do Pronaf apropriado por município e por EAF entre municípios com estrutura produtiva muito semelhante. Na área de atuação do Sicredi Região dos Vales, como está demonstrado na tabela acima, o município de Encantado apropriou-se de cerca de vinte vezes mais recursos, por estabelecimento de agricultura familiar e por ano fiscal no período analisado, do que o município de Arroio do Meio.

A tabela a seguir apresenta os dados dos contratos de Pronaf Investimento realizados em cada um dos municípios integrantes da área de atuação do Sicredi Região dos Vales, no período 2000/2004, em relação ao número de estabelecimentos de agricultura familiar existentes.

Tabela 17 – Amplitude do Pronaf Investimento nos municípios da área de atuação do Sicredi Região dos Vales, no período 2000/2004.

Município	2000	2001	2002	2003	2004	Total	Média de contratos	EAfs	Amplitude %
Anta Gorda	106	79	259	202	166	812	162,4	1095	3,27
Arroio do Meio	37	30	159	45	63	334	66,8	1251	5,34
Capitão	49	29	122	15	17	232	46,4	414	11,21
Dois Lajeados	83	82	67	58	104	394	78,8	520	15,15
Dr. Ricardo	24	25	40	34	20	143	28,6	520	5,50
Encantado	335	58	83	64	110	650	130	756	17,20
Guaporé	81	33	118	85	116	433	86,6	771	11,23
Ilópolis	85	30	51	32	57	255	51	698	7,31
Muçum	9	12	35	11	23	90	18	369	4,88
Nova Bréscia	56	75	64	43	129	367	73,4	1068	6,87
Putinga	82	53	112	96	92	435	87	952	9,14
Relvado	4	23	43	103	125	298	59,6	463	12,87
Roca Sales	36	22	52	23	46	179	35,8	1445	1,52
São Valentim do Sul	29	34	31	20	12	126	25,2	499	5,05
União da Serra	10	22	18	52	55	157	31,4	478	6,57
Vespasiano Correa	12	90	58	63	58	281	56,2	496	11,33
Vista Alegre do Prata	25	09	33	23	53	143	28,6	333	8,59

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Dos dezoito municípios integrantes do Sicrevalés, o município com maior número de contratos de Pronaf Investimento em relação ao número de EAfs foi Encantado, e o município com menor número foi Roca Sales. Encantado realizou cerca de 10 vezes mais contratos de Pronaf Investimento do que Roca Sales, em relação ao número de EAfs existentes em cada município e, de forma semelhante, apropriou-se de um volume de recursos por EAF quase quinze vezes maior. Em princípio não há um motivo aparente para tamanha diferença, tanto no que se refere à apropriação de recursos ao amparo do Pronaf como à amplitude, entre estes dois municípios que, além de vizinhos, no que concerne ao setor primário contam com uma estrutura produtiva muito semelhante.

Na área da atuação do Sicredi Região dos Vales a amplitude do Pronaf Investimento, igual a 8,79 %, é ligeiramente superior às médias brasileira, que é de 7,27 %, e gaúcha, que no período analisado foi de 7,69 %. Já o valor dos contratos na modalidade Investimento (R\$ 10.260,55) é significativamente superior aos valores médios dos contratos realizados no Brasil (R\$ 4.039,63) e no Rio Grande do Sul (R\$ 7.380,25) no período 2000/2004.

2.6.1.3 O desempenho do Sicredi Região dos Vales

A seguir será demonstrada a participação do Sicredi Região dos Vales no montante de Pronaf Investimento realizado nos municípios da sua área de atuação. A tabela abaixo demonstra a participação do Sicredi Região dos Vales, tanto em valores como em número de contratos, no total de Pronaf Investimento realizado na sua área de atuação.

Tabela 18 – Pronaf Investimento realizado na área de atuação do Sicrevaldes em relação ao Pronaf Investimento realizado pelo próprio Sicrevaldes, em número de contratos e montante de valores, período 2000/2004.

Ano fiscal	Área atuação Sicrevaldes.		Sicrevaldes		Relação percentual	
	Contratos	Valor R\$1,00	Contratos	Valor	% Contratos	% Valor
2000	1.063	5.852.796,55	333	3.167.081,29	31,33%	54,11%
2001	706	5.762.680,88	349	2.954.325,47	49,43	51,27
2002	1.345	11.420.886,37	458	4.037.506,86	34,05	35,35
2003	969	8.934.817,73	334	2.838.174,65	34,47	31,77
2004	1.096	11.712.952,02	454	4.259.600,20	41,42	36,37
Total	5.179	43.684.133,55	1928	17.256.688,47	-	-
Média	-	-	-	-	37,23%	39,50%

Elaborada pelo autor, fonte MDA e Sicredi Região dos Vales

Na tabela a seguir estão demonstrados os percentuais de Pronaf Investimento, em valor e número de contratos, do total do Pronaf realizado pelo Sicredi Região dos Vales no período analisado.

Tabela 19 - Percentuais de Pronaf Investimento, em valor e número de contratos, do total do Pronaf realizado pelo Sicredi Região dos Vales nos anos fiscais analisados.

Ano fiscal	% Valor Investimento	% Contratos Investimento
2000	53,32%	21,04%
2001	48,80%	19,15%
2002	53,12%	24,02%
2003	34,96%	15,64%
2004	36,30%	17,43%
Média	45,30%	19,46%

Elaborada pelo autor, fonte Sicredi Região dos Vales.

Na tabela acima é possível verificar que o índice de realização de Pronaf Investimento sobre o total realizado pelo Sicredi Região dos Vales, tanto em contratos com em valores, é superior ao índice de realização de Pronaf Investimento apresentado pelo Banco do Brasil no Rio Grande do Sul.

2.6.1.4 A Amplitude do Pronaf nos municípios integrantes da área de atuação da Cresol Constantina, no período compreendido entre os anos fiscais de 2000 e 2004

A seguir, será analisado o desempenho do **Pronaf Investimento** na área de atuação da Cresol Constantina, que compreende Constantina e cinco municípios vizinhos, utilizando os dados de execução de Pronaf por ano fiscal, de 2000 até 2004. A Cresol Constantina atua nos municípios de Constantina, Engenho Velho, Liberato Salzano, Novo Xingú, Rondinha e São José das Missões. Juntos, estes seis municípios têm um total de 5.746 estabelecimentos qualificados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) como Estabelecimentos de Agricultura Familiar (EAF). Estes estabelecimentos correspondem a 98,68 % do total dos estabelecimentos rurais, ocupam 98,24 % da área agrícola destes municípios e têm, em média, 14,63 hectares. Do início do ano fiscal de 2000 até o fim do ano fiscal de 2004, conforme dados disponíveis na página do Pronaf (www.pronaf.gov.br), nos seis municípios integrantes da Cresol Constantina foram realizados 27.071 contratos de Pronaf, compreendendo recursos no valor total de R\$ 70.115.648,29 e um valor médio por contratos de R\$ 2.590,06. Deste

total, 23.870 contratos foram de Pronaf Custeio, com valor total de R\$ 50.502.839,22 e valor médio de R\$ 2.115,74 e 3.201 contratos foram de Pronaf Investimento, com valor total de R\$ 19.612.809,07 e valor médio de R\$ 6.127,09.

Tabela 20 – Demonstra a evolução do número de contratos realizados ao amparo do Pronaf e da respectiva amplitude na área de atuação da Cresol Constantina, por ano fiscal e por modalidade, no período 2000/2004.

Ano fiscal	2000	2001	2002	2003	2004
Custeio	4666	4366	4294	5034	5516
Amplitude%	81,2	75,98	74,73	87,6	95,99
Investimento	737	242	1264	439	520
Amplitude%	12,82	4,21	21,99	7,64	9,05

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Tabela 21 – Demonstra a amplitude média do Pronaf na área de atuação da Cresol Constantina, por modalidade, no período 2000/2004.

Modalidade	Total	Número Médio de contratos	EAFs	Amplitude%
Custeio	23.876	4.775,2	5.746	83,10
Investimento	3.202	640,4	5.746	11,15
Total	27.078	5.415,6	5.746	94,25

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

A tabela abaixo apresenta o volume de recursos financeiros na forma de Pronaf que cada município integrante da área de atuação da Cresol Constantina recebeu nos últimos 05 anos fiscais e, deste volume de recursos, qual o montante que correspondeu, em média, a cada estabelecimento de agricultura familiar existente.

Tabela 22: Volume de recursos ao amparo do Pronaf apropriados por município integrante da área de atuação da Cresol Constantina e o volume de recursos correspondentes a cada estabelecimento de agricultura familiar, por município, no período 2000/2004.

Município	Total de recursos	Recursos/ ano fiscal	EAFs	R\$/EAF/ano fiscal
Constantina	25.586.216,73	5.117.243,35	1.612	3.174,47
São Valentim do Sul	7.520.551,56	1.504.110,31	499	3.014,25
Novo Xingú	4.345.911,65	1.448.637,217	501	2.891,49
Rondinha	15.388.175,06	3.077.635,012	1.095	2.810,63
Liberato Salzano	15.095.513,40	3.019.102,68	1.334	2.263,20
Engenho Velho	4.080.778,40	816.155,68	451	1.809,66
São José das Missões	4.621.753,01	924.350,602	753	1.227,56

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Como se pode perceber, a maior diferença no volume de recursos ao amparo do Pronaf apropriado pelos municípios que integram a área de atuação da Cresol Constantina é significativamente menor que a diferença existente entre os municípios que integram a área de atuação do Sicredi Região dos Vales. O município de Constantina apropriou-se, como está demonstrado na tabela acima, de cerca de 2,6 (duas vírgula seis vezes) mais recursos, por estabelecimento de agricultura familiar e por ano fiscal no período analisado, do que o município de São José das Missões.

Tabela 23 – Amplitude do Pronaf Investimento nos municípios da área de atuação da Cresol Constantina, no período 2000/2004.

Nº de contratos de Pronaf Investimento e amplitude por ano fiscal, área de atuação da Cresolco.									
Município	2000	2001	2002	2003	2004	Total	Média	EAFs.	Amplitude %
Constantina	398	170	611	160	150	1.489	297,8	1.612	18,47
Engenho Velho	96	01	28	11	14	150	30,0	451	6,65
Liberato Salzano	82	23	175	160	215	655	131,0	1334	9,82
Novo Xingú	SI	SI	43	12	02	57	19,0	501	3,79
Rondinha	125	41	316	63	115	660	132,0	1.095	12,05
São José das Missões	36	07	91	33	24	191	38,2	753	5,07

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Como se vê na tabela 20, na área da atuação da Cresol Constantina a amplitude do Pronaf Investimento, igual a 11,15 %, que é significativamente superior à média brasileira, que é de 7,27 %, e à amplitude média do Rio Grande do Sul, que, no período analisado, foi de 7,69 %. Para efeito de comparação, o município que realizou o maior número de contratos de Pronaf Investimento em 2003, no Rio Grande do Sul, foi Sobradinho, com 624 contratos para 1.020 estabelecimentos de agricultura familiar. A amplitude neste caso foi de 61,17 %. Dos seis municípios integrantes da Cresol Constantina, o município com maior índice de amplitude de Pronaf Investimento foi Constantina, com 18,47 %, e o município menor índice foi Novo Xingú, com 3,79 %. Constantina realizou cerca de 05 vezes mais contratos de Pronaf Investimento do que Novo Xingú em relação ao número de EAFs existentes em cada município.

2.6.1.5 O desempenho da Cresolco

A seguir, será demonstrada a participação da Cresol Constantina no montante de Pronaf Investimento realizado nos municípios da sua área de atuação. A tabela abaixo demonstra a participação da Cresol Constantina, tanto em valores como em número de contratos, no total de Pronaf Investimento realizado na sua área de atuação.

Tabela 24: Pronaf Investimento realizado na área de atuação da Cresol Constantina em relação ao Pronaf Investimento realizado pela própria Cresol Constantina, em número de contratos e montante de valores, período 2000/2004.

Ano fiscal	Área atuação Cresolco		Cresolco		Relação percentual	
	Contratos	Valor	Contratos	Valor	% Contratos	% Valor
2000	737	2.197.560,93	*	*	Zero %	Zero %
2001	242	1.113.784,01	99	196.043,00	40,91	17,60
2002	1264	6.795.777,95	355	1.046.439,00	28,09	15,40
2003	439	3.785.441,05	159	1.056.009,00	36,22	27,90
2004	2682	13.892.563,94	300	938.215,49	11,19	6,75
Total	5364	27.785.127,88	754	3.236.706,49	-	-
Média	-	-	-	-	23,28%	13,53%

Elaborada pelo autor, fonte MDA e Cresol Constantina.

* A Cresol Constantina, em função de problemas técnicos de ordem interna, não repassou recursos ao amparo do Pronaf Investimento no ano de 2000.

Na tabela abaixo, estão demonstrados os percentuais de Pronaf Investimento, tanto em valor com em número de contratos, do total do Pronaf realizado pela Cresol Constantina no período analisado.

Tabela 25: Percentuais de Pronaf Investimento, em valor e número de contratos, do total do Pronaf realizado pela Cresol Constantina nos anos fiscais analisados.

Ano fiscal	% Valor Investimento	% Contratos Investimento
2000	*	*
2001	17,20	11,63
2002	48,62	28,63
2003	30,62	11,78
2004	19,64	17,77
Média	29,02	17,45

Elaborada pelo autor, fonte Cresol Constantina.

* A Cresol Constantina, em função de problemas técnicos de ordem interna, não repassou recursos ao amparo do Pronaf Investimento no ano de 2000.

Na tabela acima, é possível verificar que o índice percentual de realização de Pronaf Investimento sobre o total realizado pela Cresol Constantina, no que concerne ao percentual de contratos, é superior ao índice de realização de Pronaf Investimento apresentado pelo Banco do Brasil no Rio Grande do Sul.

2.6.1.6 A amplitude do Pronaf em São Lourenço do Sul, município em que está sediada a Cresol Boa Vista.

A seguir, será analisado o desempenho do **Pronaf Investimento** na área de atuação da Cresol Boa Vista, que compreende somente o município de São Lourenço do Sul, utilizando os dados de Pronaf por ano fiscal, de 2000 até 2004. São Lourenço do Sul tem um total de 3.952 estabelecimentos rurais, 3.806 dos quais qualificados com sendo Estabelecimento de Agricultura Familiar (EAFs). Estes compreendem 96,3% do total de estabelecimentos rurais, ocupam 57,9% da área rural do município e têm, em média, 24,97 hectares. Do início do ano

fiscal de 2000 até o fim do ano fiscal de 2004, conforme dados disponíveis na página do Pronaf (www.pronaf.gov.br), no município de São Lourenço do Sul, onde atua a Cresol Boa Vista, foram realizados 15.823 contratos de Pronaf, compreendendo recursos no valor total de R\$ 45.690.818,39 e um valor médio por contratos de R\$ 2887,62. Deste total, 14.093 contratos foram de Pronaf Custeio, com valor total de R\$ 36.446.766,89 e valor médio de R\$ 3.451,20 e 1.730 contratos foram de Pronaf Investimento, com valor total de R\$ 9.244.051,50 e valor médio de R\$ 8.891,96. Na tabela a seguir, tem-se o número de contratos de Pronaf realizado no período 2000/2004 em São Lourenço do Sul, por modalidade, com sua respectiva amplitude.

Tabela 26: Número de contratos e amplitude do Pronaf Custeio e do Pronaf Investimento na área de atuação da Cresol Boa Vista, o município de São Lourenço do Sul.

Ano fiscal	2000	2001	2002	2003	2004
EAFs	3.806	3.806	3.806	3.806	3.806
Custeio	2.899	3.454	2.638	1.970	3.132
Amplitude%	76,17	90,75	69,31	51,76	82,29
Investimento	241	153	525	404	407
Amplitude%	6,33	4,02	13,79	10,61	10,69

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Tabela 27: Demonstra a amplitude média do Pronaf na área de atuação da Cresol Boa Vista, por modalidade, no período 2000/2004

Área de atuação da Cresol Boa Vista, número de contratos de Pronaf / ano fiscal				
Modalidade	Total	Número médio de contratos	EAFs	Amplitude%
Custeio	14.093	2.818,6	3.806	74,06
Investimento	1.730	346,0	3.806	9,09
Total	15.823	3.164,6	3.806	83,15

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Na área da atuação da Cresol Boa Vista a amplitude do Pronaf Investimento, igual a 9,09 %, é ligeiramente superior às médias brasileira, que é de 7,27 %, e gaúcha, que no período analisado foi de 7,69 %. Já o valor dos contratos na modalidade Investimento é significativamente superior aos valores médios dos contratos realizados no Brasil e no Rio Grande do Sul no período 2000/2004.

A tabela abaixo apresenta o volume de recursos financeiros na forma de Pronaf que São Lourenço do Sul, único município integrante da área de atuação da Cresol Boa Vista, recebeu nos últimos cinco anos fiscais e, deste volume de recursos, qual o montante correspondente, em média, a cada estabelecimento de agricultura familiar existente.

Tabela 28: Volume de recursos ao amparo do Pronaf apropriados em São Lourenço do sul, único município integrante da área de atuação da Cresol Boa Vista, e o volume de recursos correspondentes a cada estabelecimento de agricultura familiar no período 2000/2004.

	Total de recursos R\$	Recursos/ ano fiscal	EAFs	R\$/ EAF/ano fiscal
São Lourenço do Sul	45.690.818,39	9.138.163,68	3.806	2.400,99

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

2.6.1.7 O desempenho da Cresol Boa Vista

A seguir, será demonstrada a participação da Cresol Boa Vista no montante de Pronaf Investimento realizado nos municípios da sua área de atuação. A tabela abaixo demonstra a participação da Cresol Boa Vista, tanto em valores como em número de contratos, no total de Pronaf Investimento realizado na sua área de atuação.

Tabela 29: Pronaf Investimento realizado na área de atuação da Cresol Boa Vista comparado ao Pronaf Investimento realizado pela própria Cresol Boa Vista, em número de contratos e montante de valores, período 2000/2004.

Ano fiscal	Área atuação Creboavista		Creboavista		Relação percentual	
	Contratos	Valor R\$ 1,00	Contratos	Valor R\$ 1,00	% Contratos	% Valor
2000	*	*	*	*	*	*
2001	*	*	*	*	*	*
2002	525	2.397.935,49	37	151.000,00	7,05	6,30
2003	404	2.294.228,89	111	277.000,00	27,48	12,07
2004	407	3.619.029,53	140	601.576,00	34,40	16,62
Total	1336	8.311.193,91	288	1.029.576,00	-	-
Média	-	-	-	-	22,98%	11,66%

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

* A Cresol Boa Vista começou a funcionar no ano de 2002.

Na tabela abaixo, estão demonstrados os percentuais de Pronaf Investimento, tanto em valor com em número de contratos, do total do Pronaf realizado pela Cresol Boa Vista no período analisado.

Tabela 30: Percentuais de Pronaf Investimento, em valor e número de contratos, do total do Pronaf realizado pela Cresol Boa Vista nos anos fiscais analisados.

Ano fiscal	% Valor Investimento	% Contratos Investimento
2002	49,346	7,05
2003	30,177	27,48
2004	38,484	34,40
Média	36,94	22,97

Elaborada pelo autor, fonte Cresol Boa Vista.

Pode-se verificar que o índice percentual de realização de Pronaf Investimento sobre o total realizado pela Cresol Boa Vista, tanto em contratos com em valores, é superior ao índice de realização de Pronaf Investimento apresentado pelo Banco do Brasil no Rio Grande do Sul.

2.6.1.8 Amplitude comparada

Como se observa, a amplitude o Pronaf é muito diferente nos vários locais analisados, muito embora as diferenças mais marcantes se apresentem entre modalidades, ou seja, é sempre muito grande a amplitude de Pronaf Custeio em relação à amplitude de Pronaf Investimento em todos os locais analisados. Da mesma forma, ocorrem significativas diferenças de amplitude dentro de uma mesma modalidade, no caso a de Custeio. A amplitude de Pronaf Custeio obtida para o Brasil é significativamente inferior à obtida para o Rio Grande do Sul e para os locais analisados no RS. A tabela a seguir compara as amplitudes de todos os locais até agora analisados.

Tabela 31: Compara os índices de amplitude do Pronaf nos locais analisados no período 2000/2004.

Local	Modalidade	Contratos	EAfs	Nº médio contratos	Amplitude %.
Brasil	Custeio	4.039.809	4.139.369	807.961,80	19,52
	Investimento	1.503.221	4.139.369	300.644,20	7,27
	Total	5.543.030	4.139.369	1.108.606,00	26,78
RS	Custeio	1.279.298	394.495	255.859,60	64,86
	Investimento	151.510	394.495	30.302,00	7,69
	Total	1.430.808	394.495	286.161,60	72,54
Sicrevales	Custeio	36.047	12.128	7.209,40	59,44
	Investimento	5.329	12.128	1.065,80	8,79
	Total	41.376	12.128	8.275,20	68,23
Cresolco	Custeio	23.876	5.746	4.775,20	83,10
	Investimento	3.202	5.746	640,40	11,15
	Total	27.078	5.746	5.415,60	94,25
Creboavista	Custeio	14.093	3.806	2.818,6	74,06
	Investimento	1.730	3.806	346	9,09
	Total	15.823	3.806	3.164,6	83,15

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Da mesma forma, as diferenças se apresentam quando demonstramos o volume de recursos apropriados na forma de Pronaf pelos municípios analisados no período 2000/2004.

Na tabela abaixo, temos o volume de recursos realizados na forma de Pronaf em todos os municípios que integram as áreas de atuação das dadas cooperativas de crédito rural analisadas, ordenados de forma decrescente pelo volume de recursos por estabelecimento de agricultura familiar por ano fiscal.

Tabela 32: Volume de recursos apropriados por município e por ano fiscal, e o volume de recursos correspondentes a cada estabelecimento de agricultura familiar no período 2000/2004.

Município	Total recursos	Recursos/ Ano fiscal	EAFs	R\$/ EAF/Ano Fiscal
Encantado	60.243.729,62	12.048.745,92	756	15.937,49
Dois Lajeados	21.359.551,20	4.271.910,24	520	8.215,21
Guaporé	26.653.884,52	5.330.776,90	771	6.914,11
Relvado	14.437.679,30	2.887.535,86	463	6.236,58
União da Serra	13.346.008,52	2.669.201,70	478	5.584,10
Vespasiano Correa	9.467.482,74	1.893.496,55	496	3.817,53
Constantina	25.586.216,73	5.117.243,35	1.612	3.174,47
São Valentim do Sul	7.520.551,56	1.504.110,31	499	3.014,25
Novo Xingú	4.345.911,65	1.448.637,217	501	2.891,49
Rondinha	15.388.175,06	3.077.635,012	1.095	2.810,63
Putinga	12.904.220,34	2.580.844,07	952	2.710,97
Ilópolis	9.398.559,32	1.879.711,86	698	2.693,00
Vista Alegre do Prata	4.184.061,36	836.812,27	333	2.512,95
São Lourenço do Sul	45.690.818,39	9.138.163,68	3.806	2.400,99
Liberato Salzano	15.095.513,40	3.019.102,68	1.334	2.263,20
Muçum	4.167.608,72	833.521,74	369	2.258,87
Dr. Ricardo	5.604.642,38	1.120.928,48	520	2.155,63
Engenho Velho	4.080.778,40	816.155,68	451	1.809,66
Capitão	3.668.086,30	733.617,26	414	1.772,02
Nova Bréscia	7.671.348,30	1.534.269,66	1.068	1.436,58
São José das Missões	4.621.753,01	924.350,602	753	1.227,56
Roca Sales	7.960.215,20	1.592.043,04	1.445	1.101,76
Anta Gorda	4.770.708,64	954.141,73	1.095	871,36
Arroio do Meio	4.902.129,38	980.425,88	1.251	783,71

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

A tabela 31, que resume as informações sobre a amplitude do Pronaf até agora relatadas, e a tabela 32, que demonstra o volume de recursos de Pronaf realizados em cada município, apontam fundamentalmente para três questões:

1. A grande diferença no nível de apropriação de Pronaf que existe entre Brasil e o estado do Rio Grande do Sul. O RS realiza 2,7 vezes mais Pronaf que o Brasil. O estado do Rio Grande do Sul realizou, sozinho, 25,81 % dos contratos de financiamento ao amparo do Pronaf feitos em todo o Brasil no período 2000/2004. No que diz respeito aos recursos financeiros envolvidos a diferença diminui em pouco, já que o valor médio dos contratos realizados no Rio Grande do Sul – R\$ 2.717,22 – é um pouco menor do que o valor médio dos

contratos realizados em todo o Brasil, R\$ 2.916,13. Mesmo assim o RS recebeu 24,05 % do total de recursos financeiros destinados pelo Pronaf no período.

2. No que diz respeito ao Pronaf Investimento, chama atenção a pequena diferença entre o volume de contratos realizados no Brasil e no RS e os seus respectivos públicos-meta. Os índices de amplitude encontrados são praticamente idênticos, 7,27 % para o Brasil e 7,69 % para o RS. Mas no que diz respeito aos recursos envolvidos foi constatada uma diferença muito grande. No Brasil todo, para o Pronaf Investimento, foram destinados R\$ 6.074.094.481,81 em 1.503.221 contratos, ao valor médio de R\$ 4.040,71. Já no Rio Grande do Sul, no mesmo período foram realizados 151.510 contratos nesta modalidade, com recursos da ordem de R\$ 1.119.643.047,51. O valor médio de um contrato ao amparo do Pronaf Investimento realizado no Rio Grande do Sul é de R\$ 7.389,90, praticamente o dobro do valor médio dos contratos de Pronaf Investimento realizados no Brasil. O Rio Grande do Sul realizou 10,08 % dos contratos de Pronaf Investimento e captou 18,52 % dos recursos financeiros envolvidos.

3. Do ponto de vista da apropriação de recursos ao amparo do Pronaf pelos municípios integrantes das áreas de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas, conforme relatado na tabela 31, as diferenças são muito acentuadas, e é possível verificar que elas ocorrem tanto entre municípios integrantes da mesma área de atuação como entre municípios de áreas de atuação de cooperativas de crédito rural diferentes. Os municípios de Encantado e Roca Sales podem ser tomados como exemplo de diferenças dentro da área de atuação de uma mesma cooperativa de crédito, o Sicredi Região dos Vales. E se forem tomados os valores apropriados nos municípios sede das três cooperativas de crédito rural, Encantado, Constantina e São Lourenço do Sul, poderão ser percebidas diferenças existentes entre as áreas de atuação das diferentes cooperativas.

Quanto às áreas de abrangência das cooperativas de crédito rural analisadas, pode-se verificar que, no que diz respeito ao Pronaf Investimento, todas têm um índice de amplitude maior do que os índices brasileiro e gaúcho para o Pronaf Investimento no período 2000/2004. O quadro abaixo apresenta uma comparação entre os índices de amplitude do Pronaf Investimento das respectivas áreas de abrangência, em relação aos índices brasileiro e gaúcho, que são tomados como 100% em cada uma das tabelas seguintes.

Tabela 33: Comparativo dos índices de amplitude de Pronaf Investimento, tomando como base o índice brasileiro para o período 2000/2004.

Local	Amplitude	%	Variação em %
Brasil	7,26	100%	Zero
RS	7,68	105,785124	5,79
Sicrevales	8,79	121,0743802	21,07
Cresolco	11,15	153,5812672	53,58
Creboavista	9,09	125,2066116	25,21

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Tabela 34 – Comparativo dos índices de amplitude do Pronaf Investimento, tomando como base o índice gaúcho, para o período 2000/2004.

Local	Amplitude	%	Variação em %
Brasil	7,26	94,53	(- 5,47)
RS	7,68	100%	Zero
Sicrevales	8,79	114,45	14,45
Cresolco	11,15	145,18	45,18
Creboavista	9,09	118,359	18,36

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

Variações positivas como as apresentadas nas regiões onde atuam o Sicredi Região dos Vales e a Cresol Boa Vista são significativas, mas a variação mais expressiva, como informam as tabelas 29 e 30 acima expostas, é a que ocorre na área de atuação da Cresol Constantina.

Pode-se observar, ainda, que no ano fiscal de 2002 ocorreu um aumento significativo do número de operações ao amparo do Pronaf Investimento nas áreas de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas. Uma hipótese que pode explicar tal variação seria a provável entrada em vigor da Portaria N° 56 do MAPA, prevista para junho de 2002. Tal possibilidade deve ter mobilizado os agricultores familiares em busca de financiamento para realizar os investimentos necessários para as adequações previstas pela referida portaria. Na tabela localizada abaixo podemos perceber a variação positiva do número de contratos, ocorrida no ano de 2002 em todos os ambientes analisados.

Tabela 35 – Evolução comparada do número de contratos de Pronaf Investimento entre os locais analisados, no período 2000/2004.

Pronaf Investimento	2000	2001	2002	2003	2004
Brasil	212.191	186.712	275.517	277.382	551.825
RS	32.101	19.625	43.287	28.207	28.488
Área atuação Sicrevaes	1.063	706	1.345	969	1.246
Área atuação Cresolco	737	242	1.264	439	520
Área atuação Creboavista	241	153	525	404	407

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

As operações de financiamento realizadas pelo BRDE e que são objeto desta dissertação, nas quais uma cooperativa de produção agropecuária presta aval à operações realizadas por cooperativas de crédito rural -respectivamente COSUEL e Sicredi Região dos Vales, COOPAC e Cresol Constantina e COOPAR e Cresol Boa Vista – foram contratadas entre meados de 2001 e meados de 2002. Todas as três operações tinham como “pano de fundo” a adequação das estruturas produtivas dos agricultores familiares às exigências da Portaria Nº 56, muito embora apenas no caso do COSUEL – Sicrevaes podemos perceber as cerca de 300 operações individuais realizadas ao abrigo do limite de coobrigação COSUEL - BRDE. Melhor dizendo, pode-se inferir que boa parte da variação positiva ocorrida de 2001 para 2002 deveu-se a ampliação do limite de realização de Pronaf Investimento propiciado pela operação em questão. O Sicrevaes, em função das regras do Sistema Financeiro Nacional, tinha para realizar em 2002 um limite operacional de cerca de R\$ 1,2 milhão. O aval da COSUEL aportou mais um limite operacional, este de R\$ 3,0 milhões. Os agricultores associados à COSUEL e ao Sicrevaes puderam, portanto, acessar Pronaf Investimento em um volume quase três vezes maior do que aquele que teriam se pudessem dispor apenas do limite operacional da sua cooperativa de crédito rural, o Sicrevaes.

Na tabela abaixo, tem-se um comparativo da realização de Pronaf Investimento entre as cooperativas de crédito rural analisadas e o realizado pelo Banco do Brasil no Rio Grande do Sul, nos anos fiscais de 2000 a 2004, tanto em valor como em número de contratos. Cabe ressaltar que estes índices representam o quanto cada instituição financeira realizou de Pronaf Investimento em relação ao total de Pronaf no período.

Tabela 36: Comparativo entre os percentuais de contratos e de valores de Pronaf Investimento realizados pelas instituições financeiras analisadas e os percentuais de valor e contratos de Pronaf Investimento realizados pelo Banco do Brasil no Rio Grande do Sul, no período analisado.

Ano fiscal	BB no RS		Sicrevaes		Cresolco		Creboavista	
	% Valor	% Contratos	% Valor	% Contratos	% Valor	% Contratos	% Valor	% Contratos
2000	12,61	8,98	53,32	21,04	*	*	**	**
2001	12,61	2,57	48,8	19,15	17,2	11,63	**	**
2002	16,92	9,03	53,12	24,02	48,62	28,63	49,346	7,05
2003	38,27	9,84	34,96	15,64	30,62	11,78	30,177	27,48
2004	36,73	7,67	36,30	17,43	19,64	17,77	38,484	34,4
Média	30,42	7,62	45,30	19,46	29,02	17,45	36,94	22,97

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

* A Cresolco não realizou Pronaf Investimento no ano fiscal de 2000.

** A Cresol Boa Vista iniciou suas operações no ano de 2002.

Pelas informações contidas na tabela acima, é possível perceber que as cooperativas de crédito rural, quando comparadas entre si, apresentam um índice de realização de Pronaf Investimento semelhante. Mas ao se comparar seus índices com o do Banco do Brasil, pode-se perceber a existência de uma variação significativa no que concerne ao percentual de contratos. Todas as cooperativas de crédito rural analisadas realizam Pronaf Investimento em índices percentuais que são sempre maiores que o dobro do índice apresentado pelo Banco do Brasil. Destaca-se a Cresol Boa Vista, que apresenta um índice de realização de Pronaf Investimento em relação ao total realizado cerca de três vezes maior que o índice apresentado pelo Banco do Brasil.

É necessário ressaltar que não foi possível obter os dados acerca do desempenho do Banco do Brasil para os municípios integrantes das áreas de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas. Por isto a comparação é feita com índice estadual.

Os detalhes destas operações e suas relações com as regras em vigor que determinam os limites operacionais das instituições financeiras brasileiras, derivadas do Acordo de Capital da Basiléia, serão analisados no Capítulo III.

2.6.2 O Enquadramento do Pronaf

Depois de realizada a avaliação da amplitude do Pronaf no Brasil, no RS e nos municípios que integram as áreas de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas, será feita uma **avaliação do enquadramento do Pronaf**. Os dados que serão utilizados doravante foram retirados do relatório “ESTADO: Rio Grande do Sul – NÚMERO DE CONTRATOS E MONTANTE DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF POR ENQUADRAMENTO E ANO FISCAL”, anos 2000 a 2004, constante da página eletrônica do MDA, cujo último acesso se deu no mês de fevereiro de 2004.

É necessário ressaltar que:

1. Não se trata de uma apreciação da profundidade do Pronaf. Como já foi descrito no início desta seção, profundidade é uma medida que pretende perceber até que ponto uma instituição financeira ou um determinado programa de financiamento consegue atingir, do ponto de vista vertical, a sua população-meta. No entanto, não há disponibilidade de dados secundários que permitam que se estabeleça correlação direta entre grupos de enquadramento do Pronaf e grupos de agricultores familiares. Em função desta situação, realizaremos uma avaliação do comportamento do Pronaf quanto ao seu enquadramento em cada local no período analisado.

2. Os dados acerca de enquadramento do Pronaf disponíveis na página eletrônica do MDA sobre enquadramento do Pronaf não fazem distinção por modalidade, ou seja, referem-se ao total do Pronaf realizado e não a uma determinada modalidade. Portanto, a análise que ora se inicia não se referirá apenas aos contratos realizados ao amparo do Pronaf Investimento, mas sim dos totais de contratos e valores realizados ao amparo do Pronaf nos locais e no período analisado.

Esta avaliação demonstrará as variações que ocorreram no enquadramento do Pronaf no período analisado e em cada local analisado. Seu objetivo é poder demonstrar o tipo de agricultor familiar que contrata Pronaf em cada local, a partir dos grupos possíveis de enquadramento. Os grupos do Pronaf vistos na seção inicial deste capítulo constituem-se na expressão das diferenças internas existentes no público do Pronaf, os agricultores familiares, e sua estruturação está baseada no estudo realizado através do acordo FAO/INCRA.⁵⁵

Tabela 37: O enquadramento dos contratos de Pronaf realizados no Brasil nos anos fiscais de 2000 a 2004.

Enquadramento no Brasil					
Grupos	2000	2001	2002	2003	2004
Exigibilidades	82.694	111.286	53.923	4.263	94.787
Grupo A	96167	37740	41644	45292	35457
Grupo A/C	1596	4915	13966	21510	19368
Grupo B	48.164	106.715	168.910	150.792	394.616
Grupo C	394.380	369.558	410.414	543.939	626.122
Grupo D	346.726	280.251	264.390	344.058	350.120
Grupo E	*	*	*	28.257	50.991
Total	969.727	910.465	953.247	1.138.111	1.571.461

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

* O Grupo E foi criado no Plano de Safra da Agricultura Familiar do ano agrícola 2003/2004.

A denominação genérica *Exigibilidades* abriga um conjunto de recursos formalmente denominados de Recursos Obrigatórios, definidos no Capítulo 6, Seção 2 do Manual do Crédito Rural (MCR 6.2 – Recursos Obrigatórios). O MCR 6.2 diz que “as instituições financeiras são obrigadas a manter saldo médio de aplicações em crédito rural não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo médio diário das rubricas contábeis sujeitas ao recolhimento compulsório”.⁵⁶

O MCR 6.2 diz ainda que “no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da exigibilidade devem ser satisfeitos com créditos concedidos diretamente, ou repassados por cooperativas, a miniprodutor e a pequeno produtor”.⁵⁷ Conforme o MCR 6.2, os recursos obrigatórios podem ser aplicados pela própria instituição financeira que os gerou ou transferidos para outra.

Nas informações acerca da execução do Pronaf fornecidas pelo MDA, consta que os recursos obrigatórios são apresentados como Exigibilidade Bancária (sem enquadramento) e gerados pelo Banco Central do Brasil. Estes recursos, portanto, aparecem de forma agregada, não estando discriminados por grupos.

⁵⁶ Manual do Crédito Rural, Resolução nº 2.164, de 19/06/95, Capítulo 6 Seção 2 (MCR 6.2).

⁵⁷ Manual do Crédito Rural, Resolução nº 2.164, de 19/06/95, Capítulo 6 Seção 2 (MCR 6.2).

Tabela 38: Relação percentual entre o número de contratos e o montante de valor por grupos de Pronaf, do total do Pronaf realizado no Brasil, de 2000 a 2004.

Enquadramento no Brasil.				
Grupos	Total Contratos	% Contratos.	Total Valor	% Valor
Exigibilidades	346.953	6,26	1.104.408.502,06	6,84
Grupo A	256.300	4,62	2.206.576.355,91	13,67
Grupo A/C	61.355	1,11	130.934.119,18	0,81
Grupo B	869.197	15,68	687.721.479,82	4,26
Grupo C	2.344.545	42,29	4.248.124.831,19	26,31
Grupo D	1.585.545	28,61	6.842.260.159,91	42,37
Grupo E	79.248	1,43	927.029.761,40	5,74
Total	5.543.143	100,00	16.147.055.209,47	100,00

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

No Brasil, entre 2000 e 2004, 70,99 % dos contratos e 68,68 % dos recursos do Pronaf foram alocados nos contratos realizados ao amparo dos grupos C e D, existindo ainda uma presença significativa do Grupo B, com 15,68% dos contratos realizados e 4,26 % dos recursos alocados.

Tabela 39: O enquadramento dos contratos de Pronaf realizados no Rio Grande do Sul nos anos fiscais de 2000 a 2004.

Enquadramento no RS					
	2000	2001	2002	2003	2004
Exigibilidades	38.229	54.706	29.114	2.322	24.848
Grupo A	393	2.215	7.314	5.413	1.302
Grupo A/C	NR	NR	149	2.094	1.609
Grupo C	155.147	144.697	160.056	159.621	174.360
Grupo D	105.979	84.077	80.867	88.581	84.751
Grupo E	*	*	*	*	15.558

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal.

* O Grupo E foi criado no Plano de Safra da Agricultura Familiar do ano agrícola 2003/2004.

Tabela 40: Relação percentual entre o número de contratos e o montante de valor por grupos de Pronaf, do total do Pronaf realizado do total do Pronaf realizado no RS, de 2000 a 2004.

Enquadramento no RS				
	Total Contratos	% Contratos	Total Valor.	% Valor
Exigibilidade.	149.219	10,56	428.320.304,38	11,02
Grupo A	16.637	1,18	156.000.392,11	4,01
Grupo A/C	2.243	0,16	8.694.904,28	0,22
Grupo B	NR	NR	NR	NR
Grupo C	793.881	56,16	1.380.909.851,00	35,54
Grupo D	444.255	31,43	1.660.698.855,44	42,74
Grupo E	7.406	0,52	251.287.748,71	6,47
Total	1.413.641	100,00	3.885.912.055,92	100,00

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal.

No Rio Grande do Sul, no período 2000/2004, ocorreu um predomínio absoluto dos grupos C e D, tanto no que concerne ao número de contratos como ao montante de recursos repassados. Juntos estes dois grupos somam 87,59% dos contratos realizados e 78% dos recursos alocados. Não existe registro de contratos realizados ao amparo do Pronaf B neste período.

Tabela 41: O enquadramento dos contratos de Pronaf realizados nos municípios integrantes da área de atuação do Sicredi Região dos Vales nos anos fiscais de 2000 a 2004.

Enquadramento na área de atuação do Sicreval					
	2000	2001	2002	2003	2004
Exigibilidades	1576	1913	957	42	1121
Grupo A	NR	49	208	95	13
Grupo A/C	NR	NR	NR	11	4
Grupo C	2.466	2.297	2.674	2.739	2.874
Grupo D	5.687	4.388	3.840	3.969	3.894
Grupo E	*	*	*	184	280

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal.

* O Grupo E foi criado no Plano de Safra da Agricultura Familiar do ano agrícola 2003/2004.

Tabela 42: Relação percentual entre o número de contratos e o montante de valor por grupos de Pronaf, do total do Pronaf realizado nos municípios onde atua o Sicredi Região dos Vales, de 2000 a 2004.

	Total Contratos	% Contratos	Total Valor.	% Valor
Exigibilidades.	5.609	13,59	13.460.828,23	10,59
Grupo A	352	0,85	2.764.449,42	2,17
Grupo A/C	11	0,02	33.691,00	0,03
Grupo B	NR	NR	NR	NR
Grupo C	13.050	31,63	23.447.309,37	18,45
Grupo D	21.778	52,78	83.367.221,39	65,59
Grupo E	280	0,68	4.029.533,49	3,17
Total	41.264	99,55	127.103.032,90	100,00

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal

Na região em que atua o Sicredi Região dos Vales, predominam os contratos ao amparo do grupo D, seguido de perto pelos contratos realizados ao amparo do Grupo C. Juntos estes dois grupos somam 84,41% dos contratos realizados e 84,04 % dos recursos alocados, ficando muito evidente a preponderância do grupo D em relação aos demais. O grupo D é responsável por 52,78 % dos contratos e por 65,59% dos recursos alocados nos municípios que integram a área de atuação do Sicrevales.

Tabela 43: O enquadramento dos contratos de Pronaf realizados nos municípios integrantes da área de atuação da Cresol Constantina dos Vales nos anos fiscais de 2000 a 2004.

Enquadramento área de atuação da Cresol Constantina					
	2000	2001	2002	2003	2004
Exigibilidades	220	161	205	52	557
Grupo A	NR	4	67	30	27
Grupo A/C	NR	NR	NR	NR	NR
Grupo C	4.219	3.583	4.490	3.900	3.541
Grupo D	958	860	796	1.409	1.645
Grupo E	*	*	*	82	265

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal.

* O Grupo E foi criado no Plano de Safra da Agricultura Familiar do ano agrícola 2003/2004.

Tabela 44: Relação percentual entre o número de contratos e o montante de valor por grupos de Pronaf, do total do Pronaf realizado nos municípios onde atua a Cresol Constantina.

	Total Contratos	% Contratos.	Total Valor.	% Valor.
Exigibilidades	1.195	4,41	3.746.481,19	5,34
Grupo A	128	0,47	1.127.339,94	1,61
Grupo A/C	NR	NR	NR	NR
Grupo B	NR	NR	NR	NR
Grupo C	19.733	72,84	37.111.060,00	52,93
Grupo D	5.688	21,00	24.746.356,16	35,29
Grupo E.	347	1,28	3.384.350,68	4,83

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registros da realização de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal.

Na região em que atua a Cresol Constantina, ocorre larga predominância dos contratos ao amparo do grupo C, vindo em seguida os contratos realizados ao amparo do Grupo D. Juntos, estes dois grupos somam 93,84% dos contratos realizados e 88,22 % dos recursos alocados, ficando muito evidente a preponderância do grupo D em relação aos demais. O grupo C é responsável por 72,84 % dos contratos e por 52,93 % dos recursos alocados nos municípios que integram a área de atuação da Cresol Constantina.

Tabela 45: O enquadramento dos contratos de Pronaf realizados nos municípios integrantes da área de atuação da Cresol Boa Vista anos fiscais de 2000 a 2004.

Enquadramento na área de atuação da Cresol Boa Vista					
	2000	2001	2002	2003	2004
Exigibilidades	1.430	2.164	1.067	12	1.022
Grupo A	NR	25	75	61	14
Grupo A/C	NR	NR	NR	NR	NR
Grupo C	578	399	695	819	842
Grupo D	1.132	1.019	1.326	1.472	1.631
Grupo E	*	*	*	10	30

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro da realização de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal.

* O Grupo E foi criado no Plano de Safra da Agricultura Familiar do ano agrícola 2003/2004.

Tabela 46: Relação percentual entre o número de contratos e o montante de valor por grupos de Pronaf, do total do Pronaf realizado nos municípios onde atua a Cresol Boa Vista.

	Total Contratos	% Contratos.	Total Valor.	% Valor.
Exigibilidades.	4.673	33,48	15.363.540,07	33,62
Grupo A	175	1,25	1.466.315,61	3,21
Grupo A/C	NR	NR	NR	NR
Grupo B	NR	NR	NR	NR
Grupo C	2.491	17,85	6.735.515,03	14,74
Grupo D	6.580	47,14	21.631.450,00	47,34
Grupo E	40	0,29	494.496,67	1,08
Total	13.959	100,00	45.691.317,38	100,00

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal

Na região em que atua Cresol Boa Vista predominam os contratos ao amparo do grupo D. A diferença com as demais regiões fica por conta dos contratos realizados com recursos das Exigibilidades, responsável por um terço dos contratos realizados e dos recursos alocados em São Lourenço do Sul.

Tabela 47: Comparativo do enquadramento do Pronaf realizado na área de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas, em percentuais de contratos, por grupo de enquadramento e por valor médio de contrato, nos anos fiscais de 2000 a 2004.

Enquadramento 2000/2004						
	Área abrangência Sicrevales		Área abrangência Cresolco		Área abrangência Creboavista	
	%	Valor Médio	%	Valor Médio	%	Valor Médio
Exigibilidades	13,59	2.399,86	4,41	3.135,13	33,55	3.287,73
Grupo A	0,85	7.853,55	0,47	8.807,34	1,26	8.378,95
Grupo A/C	0,03	3.062,85	NR	NR	NR	NR
Grupo C	31,63	1.796,73	72,89	1.880,66	17,88	2.703,94
Grupo D	52,78	3.828,05	20,94	4.365,98	47,24	3.287,45
Grupo E	1,12	8.684,34	1,28	9.753,17	0,29	1.2362,42

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal.

Tabela 48: Enquadramento comparado do Brasil, Rio Grande do Sul e dos municípios integrantes das áreas de abrangência das cooperativas analisadas, em percentuais por grupo de enquadramento, de 2000 a 2004.

Enquadramento por local, média 2000/2004, em valores percentuais.					
	Brasil	RS	Área de atuação Sicrevaes	Área de atuação Cresolco	Área de atuação Creboavista
Exigibilidades	6,26	10,56	13,59	4,41	33,48
Grupo A	4,62	1,18	0,85	0,47	1,25
Grupo A/C	1,11	0,16	0,02	NR	NR
Grupo B	15,68	NR	NR	NR	NR
Grupo C	42,29	56,16	31,63	72,84	14,74
Grupo D	28,6	31,43	52,78	21	47,34
Grupo E	1,43	0,52	0,68	1,28	1,08

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal.

Na tabela abaixo, podemos perceber uma diferença muito grande no tipo de Pronaf que foi contratado nas áreas de atuação de cada uma das cooperativas de crédito rural analisadas.

Tabela 49: Comparativo, em valores percentuais, do enquadramento médio dos contratos de Pronaf realizados nos municípios da área de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas, no período 2000/ 2004.

Enquadramento 2000/2004	Área de atuação Sicrevaes %.	Área de atuação Cresolco %.	Área de atuação Creboavista %.
Exigibilidades	13,59	4,41	33,48
Grupo A	0,85	0,47	1,25
Grupo A/C	0,02	NR	NR
Grupo B	NR	NR	NR
Grupo C	31,63	72,84	14,74
Grupo D	52,78	21	47,34
Grupo E	0,68	1,28	1,08

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal.

Como podemos perceber a partir dos dados expostos na tabelas, em todo os ambientes analisados o maior volume de contratos realizados ao amparo do Pronaf é nos grupos C e D. Com exceção da Cresol Boa Vista (de São Lourenço do Sul), em todos os outros casos este dois grupos correspondem a volumes que oscilam entre 85 e 95 % dos contratos realizados. Da mesma forma, o maior volume de contratação ao amparo do Pronaf C aconteceu na área de atuação da Cresol Constantina.

SCHNEIDER e WAQUIL, em artigo publicado em 2001⁵⁸, propõem uma classificação, do ponto de vista da pobreza rural e das desigualdades regionais, para os municípios do Rio Grande do Sul. Conforme os autores, existem cinco grupos homogêneos de municípios, A, B,C,D e E, classificados conforme o grau de pobreza rural. No Grupo A, denominado de Pequenos, Pobres e Predominantemente Rurais, estão os municípios com maiores índices de pobreza rural e na outra ponta da classificação está o Grupo E, denominado de Pequenos, Desenvolvidos e Essencialmente Urbanos, onde encontramos apenas o município de Porto Alegre. É possível estabelecer uma correlação direta entre enquadramento do Pronaf realizado nos municípios que integram a área de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas e pelo menos três dos cinco grupos propostos por SCHNEIDER e WAQUIL, os grupos A, B e C.

O grupo A da classificação proposta pelos autores contempla os municípios com incidência de pobreza rural do RS. Neste grupo, encontram-se os municípios que integram a área de atuação da Cresol Constantina, onde ocorre significativa predominância de Pronaf C entre o total de contratos realizados. Já o Grupo B, com municípios denominados de Grandes, Pobres e Predominantemente Urbanos, é integrado por municípios onde é menor a incidência de pobreza rural. É neste grupo que está situado o município de São Lourenço do Sul. Por fim, no Grupo C desta classificação, estão os municípios denominados de Pequenos, Desenvolvidos e Relativamente Rurais, encontram-se aqueles que integram a área de atuação do Sicredi Região dos Vales.

E, apesar das diferenças significativas na proporção dos contratos realizados em cada grupo, a diferença dos valores de contratos não varia tanto de cooperativa para cooperativa. No que concerne a valores, pelo menos dos grupos C e D que são absolutamente majoritários, verifica-se uma razoável semelhança tanto nos contratos realizados no Brasil como no Rio

Grande do Sul e nas áreas de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas, como podemos verificar na tabela abaixo.

Tabela 50: Comparativo do valor médio dos contratos de Pronaf realizados nos locais analisados, no período 2000/ 2004, por grupo de enquadramento.

Enquadramento: valor médio dos contratos por grupo, em R\$1,00.					
Grupos	Brasil	RS	Sicrevales	Cresolco	Creboavista
Exigibilidades	3.183,16	2.870,48	2.399,86	3.135,13	3.287,73
Grupo A	8.609,35	9.376,71	7.853,55	8.807,34	8.378,95
Grupo A/C	2.134,04	3.876,46	3.062,85	NR	NR
Grupo B	791,21	NR	NR	NR	NR
Grupo C	1.812,02	1.739,44	1.796,73	1.880,66	2.703,95
Grupo D	4.315,40	3.738,17	3.828,05	4.365,98	3.287,45
Grupo E	11.697,83	33.930,29	8.684,34	9.753,17	12.362,42

Elaborada pelo autor, fonte MDA.

NR – Não há registro de contratos de Pronaf ao amparo deste grupo neste ano fiscal.

Como é possível verificar, à exceção dos contratos realizados no Grupo C na área de atuação da Cresol Boa Vista, os valores médios dos contratos realizados em cada grupo não apresentam uma variação significativa de local para local.

Capítulo 3

No capítulo anterior, verificamos que o acesso ao Pronaf acontece de forma muito diferenciada, de local para local, de modalidade para modalidade e de ano fiscal para ano fiscal. Verificamos através do cálculo do índice de amplitude proposto por YARON, que o Pronaf alcança os diferentes locais de forma também diferente e, particularmente no que concerne ao Pronaf Investimento, tanto no Brasil como no Rio Grande do Sul e como nos municípios integrantes das áreas de atuação das cooperativas analisadas, os índices de amplitude encontrados são muito inferiores aos índices encontrados para o Pronaf Custeio.

O capítulo que ora inicia poderia ter um título como este:

Como, em 2001, um agricultor familiar do interior do Rio Grande do Sul, no Sul do Brasil, foi impedido de acessar Pronaf Investimento em função de um acordo firmado em 1988, pelos presidentes dos bancos centrais dos países integrantes do Grupo dos Dez – G10, na cidade de Basiléia, na Suíça?

Após tornar-se signatário do Acordo de Capital da Basiléia, o Brasil editou novas normas para a supervisão e controle do Sistema Financeiro Nacional, SFN. São estas normas, que estão em concordância com os princípios enunciados no Acordo de Capital da Basiléia que criam mais dificuldades para os agricultores familiares no que diz respeito ao acesso destes aos recursos financeiros do Pronaf.

Essas normas definem os **limites operacionais de uma instituição financeira**, uma das questões que mais afetam o repasse de Pronaf Investimento aos agricultores familiares. Foi a insuficiência de limites operacionais das cooperativas de crédito rural que terminou por criar uma alternativa aos limites impostos pelas regras do SFN, as três operações de financiamento realizadas pelo BRDE, que serão detalhadas adiante. As cooperativas de produção agropecuária envolvidas, pressionadas pelas exigências previstas na Portaria nº 56 do MAPA, buscavam recursos para seus associados. A Portaria Nº 56 determinava que o leite deveria ser mantido, na propriedade do agricultor familiar, em uma temperatura que só poderia variar entre 04 e 07 ° C (quatro e sete graus centígrados). Isto só poderia ser obtido se

o agricultor possuísse um resfriador por expansão⁵⁹. Assim sendo, a portaria determinava que os agricultores familiares produtores de leite adquirissem cada qual seu resfriador por expansão.

O problema surgiu quando as cooperativas de crédito rural foram acionadas pelas cooperativas de produção agropecuária, convidadas a participar de uma grande operação de financiamento de Pronaf Investimento. As cooperativas de crédito rural não dispunham de recursos no montante em estes eram pretendidos. A soma dos limites operacionais à disposição das três cooperativas de crédito rural era de R\$ R\$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais) e o montante de recursos pretendido pelas cooperativas de produção agropecuária atingia a R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais). O problema da insuficiência de limites operacionais por parte das cooperativas de crédito rural teve que ser resolvido, então, com a participação das cooperativas de produção agropecuária como avalista das operações com o BRDE. Desta forma, a realização destas operações com o aval das cooperativas de produção agropecuária permitiu que cerca de 400 agricultores familiares passassem a ter acesso a um montante de R\$ 4.855.000,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) em recursos ao amparo do Pronaf Investimento e fizessem as melhorias na estrutura de produção de leite das suas propriedades, então determinadas pela Portaria Nº 56, que nunca chegou a entrar em vigor. Modificada transformou-se em Instrução Normativa Nº 51, com previsão para entrar em vigor a partir de julho de 2005.

As condições em que foram realizadas estas operações constituem-se no tema central deste capítulo, que iniciaremos fazendo uma revisão do assunto garantias reais para, logo em seguida, tratarmos do problema dos limites operacionais das cooperativas de crédito rural, ou seja, das garantias das coopreds. Em seguida faremos uma descrição detalhada das três operações em questão, realizadas com a intenção de melhorar o acesso de um grupo de agricultores familiares aos recursos do Pronaf Investimento.

⁵⁹ Resfriador por expansão ou tanque de expansão – trata-se de um tanque construído com paredes duplas de aço inox (com recheio de poliuretano para fazer isolamento térmico) dotado de conjunto de resfriamento próprio. Este equipamento possibilita o resfriamento rápido do leite nele depositado. O leite chega ao tanque do resfriador diretamente da ordenhadeira e é retirado por sucção, pela mangueira do caminhão-tanque, sem que haja necessidade de manipulação do material.

3.1 As garantias reais

As garantias reais sempre foram, e continuam sendo apontadas pela literatura especializada como um dos principais ou talvez o maior limitador de acesso aos financiamentos daqueles que hoje estão abrigados sob o manto da agricultura familiar, ou seja, os *pequenos* do campo.

Referindo se ao período expansivo do crédito rural no Brasil, Martine e Beskow diziam que “o fato de o acesso ao crédito bancário depender da garantia proporcionada pela posse da terra gerou desequilíbrios adicionais; assim, por exemplo, quanto maior a propriedade da terra, maior era a disponibilidade de recursos creditícios”.⁶⁰ Esta característica, a concessão de financiamentos na medida da existência de terras como garantias reais, chegou a configurar, naquele tempo, algo semelhante a uma renda da terra. Quanto mais terra um agricultor possuía, mais crédito obtinha nos bancos. Na medida em que os juros eram fortemente subsidiados, podemos dizer que havia de fato uma transferência de renda, que se dava na proporção direta da existência das garantias.

Uma publicação mais recente da FAO/ALIDE, dedicada à questão das garantias em empréstimos rurais – *Collateral in Rural Loans*⁶¹ – sobre garantias, diz o que segue: [tradução do autor]

“A presença de risco em empréstimos, acima de tudo no setor agrícola, onde este fator é mais importante, reforça o fato de que o alcance dos serviços financeiros é influenciado pelas garantias que os tomadores possam oferecer. Uma deficiência ou ausência de garantias impede a entrada e o aprofundamento de serviços de crédito formal no ambiente rural deste modo limitando as possibilidades de desenvolvimento deste setor. Do ponto de vista legal, o estabelecimento de uma garantia é feito para que o emprestador se assegure da recuperação, se necessário, através de uma ação judicial, do valor material estabelecido em uma dada transação”.

Garantias constituem-se, portanto, naqueles mecanismos que, quando utilizados pelo sistema financeiro, tem a função de assegurar a quem está emprestando o ressarcimento do

⁶⁰ MARTINE, George, BESKOW, Paulo Roberto. **O modelo, os instrumentos e as transformações na estrutura de produção agrícola** in Os impactos sociais da modernização agrícola, Editora Caetés São Paulo 1987. Pág. 23.

⁶¹ **COLLATERAL IN RURAL LOANS**. Rome, October 1996. Association of Latina American Development Finance Institutions (ALIDE) and Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO). Preface iii.

valor emprestado. Garantias constituem-se em um “compromisso adicional que se estabelece numa transação, como forma de assegurar sua realização e/ou liquidação. Geralmente envolve a posse de um bem ou valor que é dado em garantia”.⁶²

O Manual do Crédito Rural⁶³ no seu segundo capítulo “Condições Básicas” descreve as garantias que podem ser exigidas em operações de crédito rural. Abaixo temos uma descrição resumida da seção que trata das Garantias.

“1 – A escolha das garantias é de livre escolha da convenção entre o financiado e o financiador, que devem ajustá-las de acordo com a natureza e o prazo do crédito.

2 – A garantia de crédito rural pode constituir-se de:

- a) penhor agrícola pecuniário mercantil ou cedular;
- b) alienação fiduciária;
- c) hipoteca comum ou cedular;
- d) aval ou fiança;
- e) seguro rural;
- f) outros bens que o Conselho Monetário Nacional admitir.”

O Manual do Plano de Safra da Agricultura Familiar 2004/2005⁶⁴, que trata do Pronaf, ao referir-se às garantias diz apenas que “para receber qualquer financiamento, o agricultor deve apresentar garantias ao agente financeiro. Esse assunto está regulamentado no Manual de Crédito Rural – MCR do Banco Central do Brasil; na Lei nº 4.829, de 05 de novembro de 1965, que institui o Sistema Nacional de Crédito Rural; e no Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os instrumentos e garantias para contratação de operações de crédito rural”. O Manual do Plano de Safra da Agricultura Familiar 2004/2005 diz também que as garantias “devem ser livremente negociadas entre os agricultores familiares e o agente financeiro. Os bens que constituem a garantia em penhor cedular devem estar cobertos por um seguro, conforme disposto no Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967”.⁶⁵

Estas são as condições, do ponto de vista das garantias, para que um agricultor familiar acesse aos financiamentos ao amparo do Pronaf Assistência Financeira. Para ilustrar a questão das garantias, no quadro abaixo estão relacionadas as exigências acerca de garantias que o

⁶² SANDRONI, Paulo. **Novíssimo Dicionário de Economia** São Paulo. Editora Best Sellers. 2002, 11ª Edição. Pág. 261.

⁶³ **Manual do Crédito Rural**, Resolução BACEN nº 3.083 de 25/06/2003. Pág. 01e 02.

⁶⁴ **Manual do Plano de Safra da Agricultura Familiar 2004/2005** pág. 20, www.pronaf.gov.br.

⁶⁵ Idem, pág 20.

Sistema Cresol, o Sicredi e, para efeito de comparação, o Banco do Brasil, fazem para financiar Pronaf Investimento. (válidas para o Plano de Safra 2004/2005)

	CRESOL	SICREDI	BANCO DO BRASIL
CUSTEIO	Penhor de Safra (CRP ⁶⁶) + Aval Solidário para crédito em grupo ou coletivo, ou aval de terceiros.	Aval Cruzado + Penhor da Safra.	Até R\$ 20.000,00 – Aval Cruzado. Mais de R\$ 20.000,00 – sobre o que exceder R\$ 20.000,00 - Garantia Real.
INVESTIMENTO	Até R\$ 10.000,00 - Aval Solidário, para créditos em grupo ou coletivo ou dois avais de terceiros.	Até R\$ 5.000,00 Aval de terceiros.	Até R\$ 20.000,00 – Aval Cruzado.
	Mais de R\$ 10.000,00 - Penhor ou Hipoteca.	Mais de R\$ 5.000,00 Aval mais Penhor ou Hipoteca.	Mais de R\$ 20.000,00 – sobre o que exceder R\$ 20.000,00 - Garantia Real.*

Quadro 01 – Garantias exigidas pelas instituições financeiras para a concessão de Pronaf.

*Condições para operações realizadas através de cooperativas ou sindicatos, que se constituem na maioria das operações realizadas pelo Banco do Brasil no Rio Grande do Sul. A regra para ao atendimento “de balcão” para agricultor familiar que procurar individualmente uma agência do BB é semelhante. A regra admite que o Pronaf seja concedido, tanto na modalidade de Custeio como na de Investimento, com garantias reais apenas para a fração do valor excedente a R\$ 20.000,00, ou seja, para um financiamento no valor de R\$ 25.000,00 o agricultor familiar poderá apresentar garantias reais apenas sobre a última fração de R\$ 5.000,00.

Sobre as garantias do agricultor familiar foi surpreendente a posição manifestada nas entrevistados pelos dirigentes de cooperativas de crédito rural. A primeira entrevista realizada com dirigente de cooperativa de crédito rural foi realizada no município de São Lourenço do Sul, com o Presidente da Cresol Boa Vista, que tem sede naquele município. Vejamos o que disse o presidente da Cresol Boa Vista sobre as dificuldades de acesso [transcrição parcial de fita gravada durante a entrevista]:

“Sim, existiram dificuldades no acesso ao investimento nos primeiros anos, não havia recursos. Estas dificuldades foram diminuídas pela entrada de Cresol e, em função desta entrada, do aumento de participação do Banco do Brasil. No início houve problemas de desconhecimento ou falta de informações. Garantias não tem sido problema relevante - uso de garantias e avais solidários, crédito em grupos, tanto no Pronaf Custeio como no Pronaf Investimento... Não existem dificuldades no acesso ao Pronaf Investimento por parte do Agricultor Familiar”.

Da mesma forma, o Presidente e o Gerente do Sicredi Região dos Vales, foram categóricos: não lembram de um associado que deixou de ter acesso a financiamento por falta ou insuficiência de garantias.

“Se o cidadão quer investir, a gente tem que tentar resolver... se o projeto for bom, a gente tem que tentar resolver o problema [de ausência ou insuficiência de garantias]. O fato é que nós conseguimos cumprir a legislação e as normas em vigor. A gente atende, mesmo com estas questões, a gente busca e faz acontecer ... mas se a gente tivesse uma concepção mais flexível [se as regras para concessão fossem mais flexíveis] certamente a gente conseguiria avançar”.

O Presidente da Cresol Constantina, com sede no município Constantina, tem opinião semelhante à dos demais dirigentes de cooperativas de crédito rural entrevistados, no que concerne às garantias dos agricultores familiares:

“No início existiram dificuldades de acesso. Foram três momentos. Um antes da Cresol, quando só alguns agricultores tinham acesso...dava para contar nos dedos. Aí, quando nós iniciamos a Cresol começou a facilitar o acesso. Na época nos tínhamos dificuldades, não tinha garantia real, o limite [operacional] era baixo. Até 2000 nós quase não liberamos Investimento [Pronaf]. Em 2001, quando nós fizemos o convênio com o BRDE aparece nos gráficos... as dificuldade foram, em ordem, falta de limites por parte da coopreds e do sistema, falta de informações, desconhecimento. A falta de garantias por parte do agricultor hoje está praticamente superada. Antes não era assim a documentação, era uma bagunça, as terras nem estavam registradas. Olha, se nós pegarmos os cartórios, o volume de serviço deles nos últimos 04 ou 05 anos, eu joga que mais que triplicou, foi fantástico, o pessoal regularizando as terras estavam em usufruto, faleceram os pais os irmãos moravam longe... tudo isto foi para o lugar. Para que tu tenhas uma idéia nós temos um advogado [no sindicato dos trabalhadores rurais] que se especializou na regularização de terras, ele é muito bom nisto. Em minha opinião, com cooperativa de crédito, hoje em dia não existem mais dificuldades [de

acesso] para quem quer fazer um uso correto do dinheiro... para o agricultor, não tem mais dificuldades.”

Questionados sobre as possíveis dificuldades dos agricultores em fornecer garantias, todos responderam que estas dificuldades existem, mas não são os principais limitantes de acesso, já que, na imensa maioria dos casos, acabam sendo solucionadas. Como exemplo das eventuais dificuldades que o agricultor familiar tem em apresentar garantias, os dirigentes do Sicredi apontaram o **tempo** – de até seis meses – necessário para alguns processos de regularização de documentos e o **custo** destes processos, que podem chegar a R\$ 1.000,00. Mas, ao mesmo tempo em que existem as dificuldades, existem diversas soluções, todas elas contempladas pelas atuais regras de concessão dos créditos do Pronaf Investimento.

O fato relevante apontado pelos dirigentes das cooperativas de crédito rural é que as eventuais dificuldades dos agricultores em apresentar garantias efetivamente não chegam a impedir o acesso aos créditos ao amparo do Pronaf Investimento, já que a metodologia de concessão permite diversos tipos de solução para estes problemas. Objetivamente, levando em conta que o valor médio dos financiamentos ao amparo do Pronaf na modalidade de Custeio, realizados no Rio Grande do Sul, que nos últimos 05 anos fiscais foi de R\$ 2.717,22 e o valor médio dos contratos na modalidade Investimento que foi de R\$ 7.389,90, pode-se entender a posição manifestada pelos dirigentes das coopreds quanto às garantias dos agricultores familiares.

Como já foi demonstrado no Quadro 01, na página 94, vê-se que os valores médios dos contratos de Pronaf Custeio ficam dentro de uma margem em que não são exigidas garantias reais. Para Pronaf Custeio são aceitos, pelas cooperativas de crédito rural estudadas, Cresol e Sicredi, penhor de safra, aval cruzado também conhecido com aval solidário, ou penhor de safra mais um aval de terceiros, para quaisquer valores a serem contratados. Para contratos ao amparo do Pronaf Investimento (cujas médias nos 05 anos fiscais analisados atingiu R\$ 7.389,90), temos que a Cresol não exige garantias reais para contratos de valores até R\$ 10.000,00 mil, exigindo apenas aval cruzado para crédito realizado em grupo ou dois avais de terceiros. Já o Sicredi, para valores de até R\$ 5.000,00 exige aval de terceiros e para valores de mais de R\$ 5.000,00, aval de terceiros mais penhor ou hipoteca.

Pode-se também comparar as exigências de cada sistema com as médias dos contratos realizados ao amparo do Pronaf Custeio e do Pronaf Investimento em cada uma das regiões analisadas. Os valores médios para os contratos de Pronaf Investimento nos municípios que

integram as áreas de atuação das Cresol analisadas foram respectivamente R\$ 6.127,08 para a área de atuação da Cresol Constantina e de R\$ 8.891,96 para área de atuação da Cresol Boa Vista. Já nos municípios integrantes da área de atuação do Sicredi Região dos Vales o valor médio de um contrato de Pronaf Investimento foi de R\$ 10.260,55 neste período.

Deduz-se, portanto, que as garantias dos agricultores familiares chegaram a se constituir em um problema no início da operacionalização do Pronaf, o que não é mais verdade. Onde atuam cooperativas de crédito rural as garantias reais do agricultor familiar já não se constituem em um impeditivo para o acesso ao crédito.

3.2 Limites operacionais

Pode se dizer que se os dirigentes das cooperativas de crédito rural foram categóricos ao afirmar que as garantias do agricultor já não se constituem em impedimento ao acesso, também o foram ao afirmar que, em relação aos limites operacionais das cooperativas de crédito rural, a realidade é outra. A legislação que regula as instituições financeiras estabelece limites para o endividamento – comprometimento do seu patrimônio líquido – de cada cooperativa de crédito rural, aquilo que no jargão da área financeira é conhecido como alavancagem (capacidade de alavancagem, limite de alavancagem). Conforme os dirigentes das cooperativas de crédito rural, o que de fato restringe o acesso ao crédito, particularmente aos recursos do Pronaf na sua modalidade Investimento, são os limites operacionais das cooperativas de crédito rural.

Segue transcrição de trechos das entrevistas dos dirigentes acerca dos Limites Operacionais.

Conforme o Presidente da Cresol Boa Vista, “as dificuldades são os limites [operacionais] da cooperativa de crédito rural ou mesmo dos sistemas de cooperativas de crédito rural e não dos agricultores. Se a Cresol tivesse mais limite e mais patrimônio, haveria mais recursos”.

O Presidente e o Gerente do Sicredi Região dos Vales disseram que “no início, em 1996, houve dificuldades... dificuldades de operacionalização, desconhecimento, falta de recursos, falta de limites [operacionais] tanto do sistema como da cooperativa. Já em 1997, a

nossa cooperativa pegou mais da metade do Pronaf Investimento que o Sicredi fez em todo o estado... nós estávamos mais preparados do que o resto das cooperativas...” [grifo do autor].

O Presidente da Cresol Constantina ressalta que “...as dificuldades foram, em ordem, de falta de limites por parte da coopreds e do sistema, falta de informações, desconhecimento... para o agricultor não tem mais dificuldades. Mas para a cooperativa a falta de recursos para investimento ainda é uma realidade. Por exemplo, nós fizemos uma inscrição para saber quem queria Pronaf Investimento e [a demanda] deu um valor de R\$ 1,5 milhão, mas o Sistema só nos repassou R\$ 700 mil, quer dizer, a cooperativa poderia fazer muito mais, talvez R\$ 2 milhões, mas como estamos num Sistema, temos que repartir com as outras cooperativas”.

Segundo o Presidente da Cresol Constantina, a demanda por Pronaf Investimento entre os associados da Cresol Constantina é sempre maior que a oferta, apesar de todos os esforços empreendidos pela Cresol na captação destes recursos.

Os três dirigentes apontaram a falta de limites das cooperativas de crédito como a principal dificuldade de acesso aos créditos do Pronaf Investimento. Importante ressaltar que se tratam de três cooperativas de crédito rural muito distintas, conforme demonstra o quadro abaixo. De forma muito similar, os dirigentes responderam que as dificuldades existiram e que foram, principalmente, desconhecimento e falta de informações. Responderam também que elas ainda existem e apontam a falta de limites das coopreds como a grande dificuldade ainda existente.

Cooperativa	Data da Fundação	Número atual De associados	Patrimônio Líquido em dez/2004	Nº Municípios área atuação
Sicrevales	Julho de 1982	24.556	R\$ 17.826.039,00	18
Cresolco	Janeiro de 1998	1.828	R\$ 1.220.226,00	6
Creboavista	Mai de 2002	855	R\$ 398.982,00	1

Quadro 02 – Quadro comparativo contendo informações acerca do tempo de existência, número de associados, patrimônio líquido e área de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas.

Limites operacionais são, portanto, limites de endividamento estabelecidos pelas regras que regulam o Sistema Financeiro Nacional. Estes limites constituem a capacidade de

alavancagem de uma instituição financeira (IF). Representam quanto uma Instituição Financeira pode realizar em crédito de longo prazo a partir do seu patrimônio líquido. A legislação em questão está em acordo com os princípios emanados do Acordo de Capital da Basiléia – *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards* – editado em 1988, e com "Os Princípios Gerais da Basiléia - Princípios Essenciais para uma Supervisão Bancária Eficaz" (*Core Principles for Effective Banking Supervision*, 1997) ambos editados pelo Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia.

“Acordo da Basiléia - *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards*

Acordo firmado em 1988 no âmbito do BIS (*Bank for International Settlements* – Banco Internacional de Compensações ou Banco para Pagamentos Internacionais), contendo resoluções para o requerimento de capital próprio das instituições financeiras (associadas) em função do risco apresentado em suas operações financeiras.”⁶⁷

O Acordo de Capital da Basiléia foi editado em 1988 pelo **Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia** (*Basle Committee on Banking Supervision*), que é integrado pelos representantes dos Bancos Centrais (ou as autoridades que tem com função a supervisão prudencial do sistema financeiro de seu respectivo país) do Grupo dos Dez, o G10, integrado pela Bélgica, Canadá, França, Alemanha, Itália, Japão, Luxemburgo, Holanda, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos da América.

“O Comitê foi criado em 1975 e se reúne no Banco Internacional de Pagamentos, em Basiléia, na Suíça, em encontros regulares realizados quatro vezes por ano. Mantém em funcionamento cerca de trinta grupos de trabalhos ou forças-tarefa, que também se reúnem regularmente. Não possui qualquer autoridade formal sobre as autoridades em supervisão bancária de cada país e suas conclusões não têm, nem nunca pretenderam ter, força legal. Ele formula padrões e linhas gerais de supervisão bancária e recomenda aos países na forma de melhores práticas, com a expectativa que as autoridades cumpram ações no sentido da sua implementação, da forma que acharem conveniente ou adequado aos seus respectivos países. O Comitê encoraja a convergência através de abordagens e padrões

comuns sem atentar para detalhes de sua implementação em cada país”.⁶⁸

“BIS (*Bank for International Settlements*)

Sediado em Basileia, na Suíça, é uma das mais antigas instituições financeiras do mundo e ainda continua sendo o principal centro para a cooperação de bancos centrais internacionais. O BIS foi fundado no contexto do Plano *Young* (1930), que lidava com a questão dos pagamentos de reparações impostas à Alemanha depois da I Guerra Mundial. O novo banco assumiu as funções que eram realizadas pelo Agente Geral para Reparções em Berlim e para agir como curador para os empréstimos dos Planos *Dawes* e *Young*. Depois que a questão das reparações foi resolvida, o Banco voltou todas suas atenções para a cooperação entre os bancos centrais e na busca de estabilidade monetária e financeira.

Através de reuniões regulares, com presidentes e representantes dos bancos centrais membros, o BIS age como o fórum principal para o intercâmbio de informações e a cooperação entre os bancos centrais do mundo. A cooperação entre bancos centrais teve como objetivo defender o sistema do acordo de Bretton Woods, e gerenciar fluxo de capitais, logo depois das duas crises de petróleo e da crise de dívida internacional durante os anos 80. Hoje em dia, o principal objetivo é promover a estabilidade financeira diante da globalização econômica.

Dentro da estrutura de cooperação e integração internacional, o BIS realiza pesquisas e estudos que contribuem para a estabilidade financeira e monetária, publica material estatístico sobre finanças internacionais – através de comitês de especialistas – fórmula recomendações para a comunidade financeira, cuja finalidade é fortalecer o sistema financeiro internacional.”⁶⁹

Ao tornar-se signatário do Acordo de Capital da Basileia, o governo brasileiro, através do Banco Central do Brasil, emitiu ou reformulou um conjunto de normas no sentido de adequar a estrutura normativa do SFN aos princípios do Acordo. A mais significativa delas é a Resolução BACEN Nº 2.099, de 17 de agosto de 1994, que regula a capacidade de endividamento das Instituições Financeiras. Na sua ementa, a Resolução nº 2.099 diz que “aprova regulamentos que dispõem sobre as condições relativamente ao acesso ao Sistema Financeiro Nacional, aos valores mínimos de capital e patrimônio líquido ajustado, à instalação de dependências e à obrigatoriedade da manutenção de patrimônio líquido ajustado

⁶⁸ [www.bis.org / bcbs / index.htm](http://www.bis.org/bcbs/index.htm), original em inglês.

⁶⁹ www.bis.org, original em inglês.

em valor compatível com o grau de risco das operações ativas das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central”.

Resolução CMN Nº 2.771 regia o funcionamento das cooperativas de crédito rural à época em que as três operações foram realizadas. Esta resolução estava em acordo com a Resolução Nº 2.099 e determinava, no seu Artigo 7, o **fator de 20%** para calcular limite operacional de cooperativas de crédito rural singulares filiadas a cooperativas centrais ou sistemas.

“**Art. 7** – As cooperativas de crédito devem manter, a partir das datas-base adiante especificadas, valor de patrimônio líquido, ajustado na forma da regulamentação em vigor, compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, passivos e contas de compensação (PLE), de acordo com o disposto no Regulamento Anexo IV a Resolução n. 2.099, de 17 de agosto de 1994, alterado pela Resolução n. 2.692, de 24 de fevereiro de 2000:

I – cooperativas centrais de crédito: 30 de junho de 2001, inclusive;

II – cooperativas de crédito singulares: 30 de junho de 2002, inclusive.

Parágrafo 1. Fica estabelecido em 0,20 (vinte centésimos) o fator F aplicável ao ativo ponderado pelo risco (APR), com vistas ao cálculo do PLE, conforme formula definida pela regulamentação citada neste artigo.”

Ou seja, era de 20% o requerimento mínimo de capital próprio efetivamente disponível nestes casos. Uma cooperativa de crédito rural filiada a uma central ou a um sistema deve dispor um volume de patrimônio livre (efetivamente à disposição da coopcred, por exemplo, patrimônio que não tenha sido concedido em garantia de uma outra operação financeira). A este patrimônio livre se dá o nome de Patrimônio Líquido Exigível ou Ajustado (PLA) que vem a ser o patrimônio líquido da cooperativa de crédito rural depois de realizado o ajustamento preconizado pela Resolução Nº 2.099. O objetivo de introduzir o mecanismo de ajuste foi passar a evitar que instituições financeiras utilizassem frações do seu patrimônio como garantia de operações financeiras várias vezes, esticando desta forma o seu patrimônio e, por conseguinte, sua capacidade de alavancagem. O governo federal pretendia, desta forma, evitar crises no SFN.

A partir de 25 de junho de 2003, é a Resolução Bacen N º 3.106 que regula o funcionamento das cooperativas de crédito rural. Esta resolução alterou substancialmente o

índice mínimo de capital requerido, de 0,20 para 0,15 no caso de cooperativas de crédito singulares não filiadas a centrais ou sistemas, e para 0,11 no caso de cooperativas filiadas a centrais ou sistemas (diferença esta que se constituiu em uma inovação).

3.2.1 Os limites operacionais disponíveis para as cooperativas de crédito rural antes das respectivas operações com as cooperativas de produção agropecuária e o BRDE

Para melhor entendimento da regra de cálculo, tomar-se-á como exemplo uma cooperativa de crédito rural recém criada, como foi o caso da Cresol Boa Vista (Creboavista), de São Lourenço do Sul, uma das cooperativas de crédito rural analisadas por esta dissertação. Ao ser inaugurada, em maio de 2002, a Creboavista contava com um Patrimônio Líquido de R\$ 3.000,00 (neste momento, da sua inauguração, em que nenhuma operação financeira havia sido realizada, o patrimônio líquido da Creboavista era exatamente igual ao seu Patrimônio Líquido Ajustado.

Para calcular o Limite Operacional da Cresol Boa Vista naquele momento devemos proceder ao seguinte cálculo:

$$\text{Patrimônio Líquido Ajustado} \times 1 / 0,20 = \text{Limite Operacional}$$

$$\text{R\$ 3.000,00} \times 5 = \text{R\$ 15.000,00.}$$

Era, portanto, de R\$ 15.000,00 o limite operacional disponível para a Cresol Boa Vista no início do seu funcionamento, em maio de 2002. Ela poderia, portanto, realizar entre seus associados, que eram cerca de trinta, um montante de R\$ 15.000,00 em operações de Pronaf Investimento.

O caso da Cresol Constantina era diferente. Em função de problemas gerenciais ocorridos no processo de concessão de financiamentos, a cooperativa apresentava problemas de inadimplência e a sua situação, em final de 2001, era do que poderia ser denominado de desajuste patrimonial. Nesta época, quando a COOPAC procurou a Cresolco para realizar uma operação financeira entre seus associados no valor de R\$ 500 mil, a Cresolco tinha um desajuste patrimonial no valor de R\$ 139.898,37. A Cresolco deveria ter um PLA igual a R\$

302.098,37, mas tinha um PLA de apenas R\$ 162.495,37. Para sanar esta deficiência a teria que realizar uma operação de capitalização que aportasse pelo menos R\$ 139.898,37, apenas para promover o ajuste do seu patrimônio líquido em relação às operações já realizadas.

Mas para ainda fazer frente à solicitação da COOPAC, de realizar mais R\$ 500 mil em operações de Pronaf Investimento seria necessário que a operação de capitalização da Cresolco incluísse ainda a parte de PLA necessária para fazer frente a esta nova operação.

Como o índice de requerimento de Patrimônio Líquido Ajustado em vigor naquele momento era de 20% temos o seguinte cálculo:

$$\text{R\$ } 500.000,00 \times 0,20 = \text{R\$ } 100.000,00.$$

Portanto, para que a Cresolco pudesse criar a condição necessária para realizar a operação solicitada pela COOPAC, ela teria que promover um aporte de capital em um montante mínimo R\$ 239.898,37, para atingir um Patrimônio Líquido Ajustado de, no mínimo, R\$ 402.391,72. Na avaliação de seus dirigentes isto seria impossível, o que inviabilizava a operação de financiamento desejada pela COOPAC.

A situação da Cresol Constantina é descrita a seguir em uma correspondência eletrônica enviado pelo seu contabilista:

“Cálculo do Patrimônio Líquido Exigível

Em 2001, o APR era multiplicado por 0,20. Hoje melhorou, o nosso APR é multiplicado por 0,11.

Contas Contábeis	Valor da Conta no Balancete	Risco – fator de ponderação	Total Ponderado
Caixa	3.334,96	0%	0
Letras Financeiras do Tesouro	384.647,20	0%	0
Depósitos Bancários	148.074,08	20%	29.614,82
Serv. Compens. Cheq. Outr. Papéis	13.982,79	20%	2.796,56
Cotas/Fundos de Investimentos	12.479,47	50%	6.239,73
Certificado de Depósitos Bancários	1.038.047,16	100%	1.038.047,16
Empréstimos e títulos descontados	224.678,08	100%	224.678,08
Financiamentos rurais e agroindustriais	193.898,50	100%	193.898,50
(-) Provisões para operações de crédito	-8.683,00	0	-8.683,00
Outros Investimentos	1.250,00	100%	1.250,00
Imobilizado de Uso	22.650,00	100%	22.650,00
		Total	1.510.491,85
Patrimônio líquido	162.493,35		

1.510.491,85

x 0,20

302.098,37

Portanto, deveríamos ter R\$ 302.098,37 de Patrimônio Líquido e só tínhamos R\$ 162.493,35; estávamos com uma deficiência de R\$ 139.605,02. No quadro acima, as contas de empréstimos são as contas que apresentam risco 100%. Então, se nós aumentássemos os empréstimos teríamos que aumentar o Patrimônio Líquido, o que não seria possível, neste montante, de uma hora para outra. Por isso, foi firmado um convênio entre a COOPAC x BRDE, para atender a demanda de investimento que existia no município.”

A situação do Sicredi Região dos Vales, muito embora por motivos distintos também era de escassez de recursos. A direção da COSUEL procurou a direção do Sicrevales para propor a realização de uma operação de financiamento da ordem de R\$ 3,0 milhões, para repassar recursos ao amparo de Pronaf Investimento a um grupo de cerca de 300 associados. A direção do Sicrevales informou então que dispunha de um limite operacional para Pronaf Investimento igual a R\$ 1,190 milhões, conforme relata o Gerente Geral do Sicredi Região dos Vales, em correspondência eletrônica:

“Boa tarde,

Seguem abaixo dados que você tinha solicitado referente rateio de recursos no Sicredi na época do convênio BRDE /COSUEL:

Montante disponível para o Sicredi-RS= R\$ 17.000.000,00

Parcela destinada ao Sicredi Região dos Vales=
R\$ 1.190.000,00

O rateio efetuado com base no volume de liquidez e no capital da cooperativa junto ao Banco, respeitando o limite máximo de endividamento da cooperativa(APR).

Qualquer dúvida estou à disposição.”

Portanto, se somarmos as disponibilidades de recursos das cooperativas de crédito rural, chegaremos ao montante de R\$ 1,205 milhões.

Cresol Boa Vista – R\$ 15 mil.

Cresol Constantina – R\$ 0,00 (zero).

Sicrevales – R\$ 1,190 milhões.

3.3 A demanda das cooperativas de produção agropecuária.

Conforme já relatado, a preocupação dos dirigentes das cooperativas de produção agropecuária era com a portaria nº 56 do MAPA que deveria entrar em vigor no dia 1º de julho de 2002. A Portaria obrigava os produtores de leite a disporem de resfriador de expansão para realizarem o resfriamento do seu leite. No correto entendimento dos dirigentes destas cooperativas aqueles produtores de leite que não conseguissem realizar investimentos na sua estrutura produtiva correriam o risco de terem que abandonar esta atividade.

A soma das demandas de recursos feitas pelas três cooperativas de produção agropecuária atingiu o montante de R\$ 3,65 milhões (três milhões e seiscentos e cinquenta milhões de reais).

COOPAR – R\$ 150 mil

COOPAC – R\$ 500 mil

COSUEL – R\$ 3,0 milhões.

Havia, portanto, uma defasagem de R\$ 2,523 milhões (dois milhões quinhentos e vinte e três mil reais) entre o que dispunham as cooperativas de crédito rural e o que pretendiam as cooperativas de produção agropecuária.

Pode-se dizer então que, em 2001, um agricultor familiar do interior do Rio Grande do Sul, no sul do Brasil, foi impedido de acessar Pronaf Investimento em função de um acordo firmado em 1988, pelos presidentes dos bancos centrais dos países integrantes do Grupo dos Dez – G10, na cidade de Basiléia, na Suíça.

Uma legislação criada para uniformizar padrões de requerimento de capital próprio em todos os países cujos bancos efetivamente participam de transações financeiras em nível internacional, terminou por restringir o acesso ao crédito dos agricultores familiares, em particular deste grupo que tinha necessidade de realizar investimentos na sua atividade leiteira, em função das profundas modificações na sua atividade produtiva, que estavam por ser impostas por nova regulamentação que entraria em vigor. A situação acima descrita – necessidade de recursos financeiros em quantidade muito superiores às ofertadas – constituiu-se em um problema para as direções das respectivas cooperativas de produção agropecuária, que iniciaram a busca por soluções.

3.4 As operações

A direção da COSUEL, em contato realizado com o BRDE, no início do ano de 2001 e manifestou sua preocupação com um grupo de associados que não estava conseguindo acompanhar as exigências em relação às condições para a produção de leite e em função disto poderia vir a ser desligado da atividade. O BRDE então propôs que a cooperativa de produção agropecuária participasse do processo de intermediação financeira como avalista, como forma de superação dos limites à captação de Pronaf Investimento impostos pelas regras em vigor, o que foi prontamente aceito.

A solução escolhida previa o estabelecimento, mediante contrato, de um Limite de Coobrigação entre o BRDE e a COSUEL. Este Limite de Coobrigação funciona com um limite operacional de instituição financeira, de uma cooperativa de crédito rural, por exemplo, com uma inovação: neste contrato a instituição que está coobrigada não é uma instituição financeira, mas uma cooperativa de produção agropecuária.

Estas três operações foram as primeiras do gênero – BRDE e cooperativas de crédito rural com aval de cooperativa de produção agropecuária – realizadas pelo BRDE no estado do Rio Grande do Sul. Foram realizadas nos municípios de Encantado, Constantina e São Lourenço do Sul, sedes das cooperativas de crédito rural e de produção agropecuária envolvidas. Juntas, estas operações envolveram cerca de R\$ 3,6 milhões de reais em recursos de Pronaf Investimento e aproximadamente 400 agricultores familiares associados a estas cooperativas de produção agropecuária e de crédito rural. A análise destas operações incluiu a realização de uma pesquisa de campo, com a realização de entrevistas com agricultores beneficiados pelos financiamentos, técnicos do BRDE e dirigentes das cooperativas de produção e de crédito envolvidas.

Duas cooperativas de produção agropecuária, a Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda., a COSUEL e a Cooperativa de Produção Agropecuária de Constantina Ltda., COOPAC, ao buscarem auxílio nas cooperativas de crédito rural que habitualmente atuavam como suas parceiras, foram informadas das limitações existentes em sua capacidade de alavancar recursos ao amparo do Pronaf Investimento. As cooperativas de crédito rural em questão, respectivamente o Sicredi Região dos Vales, com sede em Encantado e a Cresol Constantina, com sede em Constantina, não dispunham de limites operacionais suficientes para atender às necessidades apresentadas (ambas cooperativas de crédito rural tinham

convênios operacionais em vigor com o BRDE).

A terceira operação, realizada pela Cooperativa Mista dos Pequenos Agricultores da Região Sul, a COOPAR, sediada em São Lourenço do Sul, iniciou de forma distinta, mas teve um resultado muito semelhante. A COOPAR solicitou um limite de crédito de Pronaf Investimento no valor de 150 mil reais ao BRDE, com o objetivo de repassar aos seus associados para que estes realizassem investimentos na produção leiteira. Ao ter seu pedido enquadrado – a saber, o primeiro passo do processo de aprovação e concessão de um financiamento no BRDE – os técnicos constataram a ausência de uma informação: não estava indicada no projeto qual cooperativa de crédito rural faria o repasse dos recursos, condição para que a tramitação do processo tivesse continuidade. O processo então foi arquivado, a pedido da direção da COOPAR, que iniciou um movimento entre os associados para a criação de uma cooperativa de crédito rural. Em meados de 2002 um grupo de associados da COOPAR fundou, então, uma cooperativa de crédito rural, que se filiou ao Sistema Cresol. A partir da existência da cooperativa de crédito rural o trâmite do processo foi retomado e o financiamento concedido.

Sempre é bom lembrar que tanto o BNDEs como o BRDE são bancos de desenvolvimento que atuam como ‘bancos de segundo piso’. O BNDES que tem sua sede na cidade do Rio de Janeiro repassa recursos de Pronaf através de Instituições Financeiras espalhadas por todo o país. Da mesma forma, o BRDE, que só tem uma agência no Rio Grande do Sul (em Porto Alegre) repassa recursos de Pronaf através das cooperativas de crédito rural espalhadas pelo estado. Em 2001 a intermediação financeira usual do Pronaf Investimento funcionava da seguinte forma:

- 1) O Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinava um volume de recursos para o BNDES, até então único gestor de recursos ao amparo do Pronaf Investimento para todo o País.
- 2) O BNDES estabelecia cotas para os bancos repassadores, com é o caso do BRDE.
- 3) BRDE estabelecia cotas de recursos para as Centrais ou Sistemas de Cooperativas de Crédito Rural com quem mantinha convênios operacionais.

Estes recursos são repassados na forma de Limites de Coobrigação, que estabelecem, em última instância, que a instituição que recebe os recursos é responsável pelo seu ressarcimento. Desta forma o dinheiro que saiu do FAT, passou pelo BNDEs, pelo BRDE, por

um sistema de cooperativas de crédito rural, por uma cooperativa singular de crédito rural e foi, por fim, parar nas mãos de um agricultor familiar residente no interior do Rio Grande do Sul será ressarcido ao FAT pelo BNDEs, e assim por diante. Desta forma, se o agricultor familiar não pagar à sua cooperativa de crédito rural singular na data prevista, a singular honrará o compromisso que assumiu com a Central ou Sistema, que por sua vez honrará o compromisso com o BRDE, e este, por sua vez, fará o ressarcimento do recurso para o BNDEs, em uma operação que acontece de forma simultânea, ou seja, a um só tempo.

A inovação consistiu, portanto, na introdução da cooperativa de produção agropecuária, de um intermediário não financeiro, neste processo. A introdução das cooperativas de produção agropecuárias possibilitou que as cooperativas de crédito rural realizassem um montante muito superior ao que poderiam realizar com seus próprios limites operacionais. Os limites operacionais, que antes das operações montavam à R\$ 1,205 milhões, com as operações puderam atingir R\$ 4,855 milhões, ou seja, as operações possibilitaram que os agricultores familiares associados destas cooperativas de crédito rural e de produção agropecuária passassem a dispor de cerca de quatro vezes mais recursos ao amparo do Pronaf Investimento.

Numa avaliação feita pelos dirigentes das cooperativas de crédito rural, acerca das operações, o Presidente da Cresol Boa Vista comenta a operação COOPAR – Cresol Boa Vista – BRDE:

“O objetivo era acessar crédito de investimento. Esta operação foi que levantou o capital da cooperativa, foi facilitadora demais do início da Cresol. A Cooperativa de Produção Agropecuária ajudou a Cooperativa de Crédito a se formar, na medida em que a CPA no primeiro momento assumiu a responsabilidade sobre o crédito e, logo em seguida, a Coopcred já tinha capital para buscar mais recursos... foi uma operação decisiva para Cresol e para a COOPAR. Poderiam ser realizadas [outras operações deste tipo] com outros parceiros sim, mas dependeriam de negociações [que não foram necessárias entre a COOPAR e a Cresol].

A operação está totalmente adimplente e todos os recursos foram bem aplicados, foi um programa direcionado aos produtores de leite da cooperativa, foi bem amarrado. Investiu em estrutura de ordenha, animais. Consolidou agricultores que, realmente, mesmo com a crise atual do leite, permanecem produzindo.

A Cresol e a COOPAR repetiriam a operação com tranquilidade. Para nós foi tão importante aquela operação. A importância de o BRDE ter enxergado que um volume pequeno de

recursos pode fazer tanta diferença para o desenvolvimento local. Este para nós é o dilema do crédito, fazer os bancos como o BRDE, o BNDES, o BB, entender que nós precisamos de poucos recursos, temos capacidade de controlar a aplicação deste recursos...”

A importância acima destacada pode ser observada nos dados que demonstram a evolução da Cresol Boa Vista. Como já foi relatado, essa cooperativa de crédito rural foi criada para realizar o repasse de um limite de “coobrigação” no valor de R\$ 150 mil que a COOPAR havia obtido no BRDE.

Tabela 51 – Evolução da Cresol Boa Vista (dados consolidados em dezembro de 2004).

Evolução da Cresol Boa Vista	2002	2003	Variação % 02-03	2004	Variação % 03-04
Evolução Quadro Social	227	548	241,41	855	156,02
Evolução Patrimônio Líquido	R\$ 48.201,00	174.865,00	362,78	398.982,00	228,17
Evolução Pronaf Custeio	R\$ 155.000,00	R\$ 640.914,00	413,49	R\$ 961.626,00	150,04
Evolução Pronaf Investimento.	R\$ 151.000,00	R\$ 277.800,00	183,97	R\$ 601.576,00	216,55
Evolução dos Depósitos	R\$ 206.930,00	R\$ 556.344,00	268,86	R\$ 1.926.467,00	346,27

Elaborada pelo autor, fonte Cresol Boa Vista.

O montante de Pronaf Investimento repassado em 2002 foi praticamente idêntico ao volume contratado pela operação com o BRDE. Não houvesse a operação, teria sido igual à cerca de R\$ 15 mil (cinco vezes o seu patrimônio líquido).

O Presidente e o Gerente Geral do Sicredi Região dos Vales, ao comentar a operação COSUEL – Sicredi – BRDE disseram:

“A operação é boa, o pessoal melhorou sua capacidade de produção, para o pessoal do leite foi sensacional. Já para o pessoal da suinocultura as dificuldades, tem esta crise, mesmo assim não há inadimplência, não dá 1 %. A vantagem é que na nossa região os agricultores em geral têm mais de uma renda e eles acabam pagando, têm uma cultura de honrar seus compromissos. É importante já ter conhecimento, as partes têm sintonia, o processo flui mais rápido,

aquilo que nós falamos agilidade na concessão. Uma operação neste sentido nós faríamos com todas as agroindústrias da região, todos os recursos que nós conseguirmos trazer na nestas condições, que gerem renda... temos boa relação com esse pessoal todo...”

O Presidente da Cresol Constantina disse:

“Foi uma operação fantástica,foi uma das melhores coisas que aconteceram aqui, a COOPAC nos deu uma mão muito grande. Se nós tivéssemos mais um parceiro para fazer um Limite Operacional como da COOPAC seria um abraço. A COOPAC a nossa parceira número 1. Esta operação foi uma das melhores coisas aqui para o município de Constantina, eu vou frisar a importância que teve esta parceria isto nos aproximou [Cresolco e COOPAC] nós ampliamos a parceria, hoje é a COOPAC que faz nossos projetos de leite, nós temos muita confiança na COOPAC e vice-versa”.

Mas talvez o resultado das operações possa ser sintetizado pelas palavras de uma agricultora familiar de Constantina, associada à COOPAC e à Cresol Constantina: “O Pronaf é muito bom. Sem investimento a gente não poderia melhorar no leite”. A agricultora relata que este foi o segundo Pronaf Investimento realizado pela família. No primeiro financiamento haviam adquirido a ordenhadeira e o resfriador por imersão. Relatou também as suas impressões sobre a troca do resfriador de imersão para o resfriador de expansão.

“Sim, eu não voltaria mais para trabalhar com os tarros... Deus nos livre! Só de energia (elétrica) a gente gastava mais, sempre passava de R\$ 100,00 por mês e agora gasta cerca de R\$ 65,00 a 70,00. E a cooperativa (COOPAC) paga um centavo a mais por litro de leite.”

O cálculo a seguir foi feito durante a entrevista com a agricultora, com a presença do Presidente da COOPAC e demonstra a viabilidade dos investimentos realizados pela família da agricultora.

- O resfriador foi financiado no ano de 2002 e custou cerca de R\$ 4.500,00. O contrato foi feito com prazo total de oito anos, ou 96 meses. Ao final deste período, a agricultora terá pago, com taxa de 3% ao ano, R\$ 5.375,00.

- O estabelecimento entrega 200 litros/dia para a cooperativa, que paga R\$ 0,01 a mais por litro de leite em função deste estar resfriado em um resfriador de expansão.

200 litros * R\$ 0.01 = R\$ 2,00 por dia

30 dias * R\$ 2,00 = R\$ 60,00 por mês

96 meses * R\$ 60,00 = **R\$ 5.760,00**

Economia de Energia Elétrica - R\$ 30,00 reais por mês.

96 meses * R\$ 30,00 = **R\$ 2.880,00**

R\$ 5.760,00 + R\$ 2.880,00 = **R\$ 8.640,00**

Quadro 3 – A aquisição de um resfriador através Pronaf Investimento Grupo D.

“Com o outro resfriador, a gente tinha que colocar o leite nos tarros e depois colocar no resfriador. Depois, quando vinha o leiteiro, tinha que tirar os tarros do resfriador e colocar no caminhão. Tinha que acordar de madrugada, em duas pessoas, porque uma só não conseguia (alguns tarros eram de 50 litros).

E todos os dias era preciso lavar e secar os tarros, deixar prontos para o outro dia. Um serviço bem ruim, perdia umas duas horas por dia funcionando com os tarros. Agora é só lavar o tanque do resfriador (de expansão).

E a troca de água...de tempos em tempos tinha que trocar a água (do resfriador de imersão) e as vezes a gente tinha recém trocado a água e derramava um pouco de leite ao retirar os tarros e tinha que trocar de novo.

Ah... Era ruim, melhorou bastante. A gente faz outra coisa (outros serviços) neste tempo, às vezes trabalha nos piquetes, nas pastagens, ou descansa ou vai para a cidade...”

Conclusões e recomendações

O Pronaf foi criado em 1995 com a função de fornecer recursos para o financiamento de curto e de longo prazo para os agricultores familiares. Surgiu, portanto, para fornecer crédito e liquidez para aqueles agricultores que, na sua maior parte, jamais haviam acessado a recursos financeiros ao amparo de programas de crédito rural. Hoje o Programa se apresenta para os agricultores familiares como a melhor fonte de recursos para o financiamento das suas atividades, senão a única.

As informações acerca da evolução da realização de Pronaf no município de Erechim, constantes na tabela 5, na página 48, são emblemáticas. Mas, além de ser uma excelente fonte de recursos para o financiamento das suas atividades produtivas, o Programa também cumpre com a função de fornecer liquidez aos agricultores familiares. Conforme os dirigentes das cooperativas de crédito rural, os agricultores familiares eventualmente se socorrem dos recursos do Pronaf para ressarcir uma despesa não prevista, com médico ou dentista, ou mesmo para custear as despesas decorrentes do casamento de um filho ou filha, por exemplo. Isso não necessariamente se constitui em um problema nem é tratado como tal. Na maioria absoluta dos casos, este mesmo agricultor termina ressarcindo pontualmente a cooperativa de crédito rural.

O Programa apresenta números avanços em relação a outros programas de crédito rural. Talvez os principais sejam a exigência da apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), a estrutura baseada em grupos, a possibilidade de evolução, obrigatoriamente “para cima” e, mais recentemente, a possibilidade de financiar atividades não-agropecuárias que eventualmente possam vir a ser desenvolvidas nos estabelecimentos de agricultura familiar.

Porém, apesar de conter inquestionáveis avanços em relação à história recente do crédito rural brasileiro, do ponto de vista da origem dos recursos, o Pronaf permanece um programa do tipo tradicional – a imensa maioria dos recursos é público, oriundos cada vez mais do Orçamento Geral da União, ou seja, do Tesouro Nacional. Além da origem dos recursos, o repasse do Pronaf é feito também quase que exclusivamente por bancos públicos, principalmente pelo Banco do Brasil. Estas características podem não parecer um problema, já que, ao menos aparentemente, há uma compreensão generalizada entre os formuladores de

políticas públicas sobre a eficácia dos recursos destinados ao amparo do Pronaf Assistência Financeira, mas a questão que permanece é a mesma de outrora: na medida em que os recursos do Pronaf são cada vez mais oriundos do OGU, cresce a sua vulnerabilidade a eventuais ajustamentos orçamentários, tão em voga.

As informações dispostas na secção que analisa a amplitude do Pronaf indicam que os índices de amplitude do Pronaf Custeio do Rio Grande do Sul e dos municípios onde atuam o Sicredi Região dos Vales e a Cresol Boa Vista são semelhantes e muito mais elevados do que o índice brasileiro. E o índice de amplitude de Pronaf Custeio para a área onde atua a Cresol Constantina é significativamente superior aos dos outros locais analisados, correspondendo a quase cinco vezes o índice brasileiro.

No que concerne ao Pronaf Investimento, a situação é muito distinta. Conforme previsto pela primeira hipótese, a análise da amplitude do Pronaf apontou para um nível de realização de Pronaf Investimento muito inferior ao nível de realização de Pronaf Custeio, para todos os locais analisados. Ao mesmo tempo, as diferenças entre os índices de amplitude de Pronaf Investimento apresentados nos locais analisados são muito menores do que as apresentadas pelos índices de amplitude de Pronaf Custeio nos mesmo locais, como é demonstrado claramente pela Tabela 31, na página 74. Novamente a área de atuação da Cresol Constantina apresenta-se como o local com um índice de amplitude do Pronaf Investimento significativamente superior aos outros. Mas não é possível estabelecer uma correlação entre os índices de amplitude para Pronaf Custeio e para Pronaf Investimento. O índice de amplitude de Pronaf Custeio do Rio Grande do Sul é quase três vezes maior que o do Brasil. Por sua vez, os índices de amplitude de Pronaf Investimento para o Brasil e para o RS são praticamente idênticos.

Faz-se necessário ressaltar que a avaliação da amplitude do Pronaf realizada nesta dissertação seria mais esclarecedora se pudesse ser acompanhada de uma verificação da profundidade. A profundidade do alcance poderia ser conhecida através de uma investigação detalhada, a ser realizada entre os agricultores familiares existentes em cada município e ou entre os agricultores familiares associados às cooperativas de crédito rural.

No que diz respeito ao desempenho das instituições financeiras propriamente ditas, a tabela 36, página 79, evidencia o melhor desempenho das cooperativas de crédito rural na realização de Pronaf Investimento. Todas as cooperativas de crédito rural avaliadas apresentaram índices de realização de Pronaf Investimento iguais ou superiores ao percentual médio do maior repassador de Pronaf do Rio Grande do Sul, o Banco do Brasil, em relação

aos valores. Mas, no que concerne ao número de contratos, existe uma diferença muito grande entre o desempenho do Banco do Brasil e o das cooperativas de crédito rural avaliadas.

É imperativo ressaltar que esta comparação foi realizada utilizando-se escalas diferentes: as informações acerca do desempenho do Banco do Brasil referem-se a todo o Estado do Rio Grande do Sul, enquanto as informações sobre o desempenho das cooperativas de crédito referem-se ao seu espaço de atuação. Para realizar esta comparação, faz-se necessário inferir que o desempenho do BB mantenha-se semelhante no âmbito municipal. Não foi possível obter os dados do desempenho do Banco do Brasil para os municípios que integram a área de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas, assim como não foi possível obter os dados de realização de Pronaf no Rio Grande do Sul, tanto do Sicredi como da Cresol.

A tabela 36 contém ainda a seguinte informação: O Banco do Brasil faz um número médio igual a 7,62 (sete e sessenta dois) contratos de Pronaf Investimento em cada 100 (cem) contratos que realiza e destina a este número de contratos cerca de 30% do total dos recursos que destina a Pronaf Investimento. Estes dados indicam que O Banco do Brasil faz menos contratos de Pronaf Investimento, mas faz contratos com valor mais alto, sempre, é claro, em comparação com o Pronaf Investimento realizado pelas cooperativas de crédito rural. Estas, por sua vez, fazem muito mais contratos de Pronaf Investimento e estes têm valor menor. Essa atitude das cooperativas pode ser entendida como uma forma de melhor distribuir os seus recursos entre seus associados. Pode-se dizer que, em números relativos, o Banco do Brasil tende a atender menos agricultores familiares com Pronaf Investimento e com contratos maiores, o que indica uma tendência a atender agricultores com menor risco financeiro. Dito de outra forma, o BB tende a atuar de forma mais conservadora, ou talvez, do seu ponto de vista, mais segura.

Distintamente, as cooperativas de crédito rural, do ponto de vista relativo, fazem mais Pronaf Investimento. As cooperativas parecem ousar mais ao concederem crédito de longo prazo, mesmo que, obviamente, respeitando todos os limites impostos pela legislação vigente, talvez por conhecerem profundamente seu grupo de associados e trabalharem no sentido de atender às suas pretensões.

Chama atenção o fato de, no ano fiscal de 2002, ter havido um substancial aumento do número de contratos realizados ao amparo do Pronaf Investimento, tanto no Estado do Rio Grande do Sul como nas áreas de atuação das cooperativas de crédito rural analisadas. Pode-se atribuir esta melhora no desempenho do Pronaf Investimento à Portaria N ° 56 do MAPA,

que, de certa forma, obrigava a realização de investimentos na atividade leiteira. Também é possível supor que as três operações analisadas tenham contribuído cada uma em seu respectivo local, para melhorar este desempenho. A operação COSUEL – BRDE – Sicrevaes foi responsável por metade do aumento ocorrido nos municípios onde atua o Sicrevaes. Em 2002, foram cerca de 600 contratos a mais do que no ano fiscal de 2001, e a operação em questão contemplou quase trezentos contratos.

Se as garantias reais já não são mais consideradas pelos dirigentes das cooperativas de crédito rural como uma restrição ao acesso de Pronaf Investimento (ressalve-se, na sua área de atuação), o mesmo não pode ser dito das conseqüências das regras do Sistema Financeiro Nacional derivadas do Acordo de Capital da Basiléia. Os limites operacionais relativos ao Pronaf Investimento constituem-se, de fato, em um entrave para os agricultores familiares. Mas faz-se necessário esclarecer que reconhecer os limites operacionais como uma restrição ao acesso não implica em propor que as cooperativas de crédito rural sejam desreguladas. Pelo contrário, essa regulamentação – e, por conseqüência, os mecanismos de controle exercidos cotidianamente pelo BACEN – deve ser uma das principais causas da virtual ausência de inadimplência nas cooperativas de crédito rural e, portanto, do excelente desempenho que estas cooperativas costumam apresentar. A existência de controles cotidianos permite detectar eventuais problemas de gestão em alguma cooperativa singular e prontamente providenciar para que sejam corrigidos. Esta característica do funcionamento das cooperativas de crédito rural as distingue profundamente das cooperativas de produção agropecuária (nestas um problema pode ser detectado apenas no balanço contábil anual, quando então pode ser tarde para providenciar soluções).

Não se trata, portanto, de propor o fim das formas de supervisão e controle que incidem sobre as cooperativas de crédito rural, mas talvez de propor que os desiguais possam ser tratados de forma desigual. Há que se procurar soluções para esta que se apresentou como a principal restrição de acesso ao Pronaf Investimento, a insuficiência de limites operacionais das cooperativas de crédito rural – as operações realizadas são apenas uma das formas de superar estas restrições.

As cooperativas de crédito rural, em função da sua importância nas funções associadas ao financiamento de processos de desenvolvimento rural, poderiam ter um tratamento distinto do atual. Poderiam contar, por exemplo, com algum grau de progressividade nos índices mínimos de capital requeridos, menores para o primeiro ano de funcionamento, aumentando no segundo ano, até igualarem-se aos índices mínimos de capital requeridos das outras

instituições financeiras. Esse tipo de proposta costuma ser de difícil aceitação porque cria uma excepcionalidade em uma regra que, a rigor, é internacional, e abre um precedente indesejado, podendo deixar o governo federal em situação desconfortável, tanto com os outros tipos de instituições financeiras nacionais como com as instituições multilaterais que fazem a gestão do sistema financeiro internacional – Comitê de Supervisão Bancária da Basiléia e FMI, por exemplo.

A atual gestão do governo federal, no Plano de Safra da Agricultura Familiar de 2004/2005, anunciou uma linha de crédito destinada à capitalização de cooperativas de crédito rural. Uma solução aparentemente perfeita, já que não implicaria em mudanças nas regras do SFN. A linha foi denominada de Linha de Crédito para Integralização de Cotas-parte de Cooperativas de Crédito Rural, e seria destinada a cooperativas de crédito rural com um capital social de no mínimo R\$ 50.000,00 e de no máximo R\$ 500.000,00, com encargos financeiros de 8,75% ao ano e prazo para pagamento de até três anos.

Conforme dirigentes de cooperativas de crédito rural, constava, ainda, que estes créditos poderiam ser acessados apenas por cooperativas que estivessem funcionando há pelo menos dois anos, o que parece razoável. Não serviria para as cooperativas que estivessem iniciando suas operações, mas possibilitaria que alguns sistemas, fundamentalmente Cresol e Crehnor (provavelmente todas as cooperativas singulares filiadas ao Sicredi tenham Patrimônio Líquido maior que R\$ 500 mil), pudessem aumentar o patrimônio líquido de algumas de suas cooperativas singulares e, por conseguinte, melhorarem a posição patrimonial de todo o sistema. Lamentavelmente, a linha foi apenas anunciada, nunca tendo sido regulamentada, o que impediu a contratação de recursos ao seu amparo, pelo menos até este momento.

A evolução da Cresol Boa Vista, de São Lourenço do Sul, demonstrada na Tabela 51, página 110, serve para ilustrar o tipo de resultado que a existência de uma linha de integralização de cotas-parte poderia produzir em uma cooperativa de crédito rural com pouco tempo de funcionamento e baixo patrimônio líquido. Como já foi relatado, essa cooperativa de crédito rural foi criada para realizar o repasse de R\$ 150 mil em recursos ao amparo de Pronaf Investimento obtidos pela COOPAR no BRDE. Em maio de 2002, contava com cerca de 30 associados e patrimônio líquido igual a R\$ 3,0 mil (três mil reais) e ao encerrar o ano de 2004, com 855 associados e com um patrimônio líquido de R\$ 399 mil.

A operação funcionou literalmente como uma alavanca. Sem a operação aquele grupo de agricultores familiares contaria apenas com um décimo do montante de Pronaf

Investimento efetivamente repassado em 2002 (o equivalente a cinco vezes o patrimônio líquido da cooperativa de crédito rural, que era igual a R\$ 3,0 mil (três mil reais) no momento da sua fundação).

Este fato reforça a confirmação da segunda hipótese aventada, de que as operações, como foi demonstrado no terceiro capítulo, serviram para ampliar significativamente o montante de recursos disponíveis ao amparo do Pronaf Investimento para o conjunto dos associados das cooperativas de produção e de crédito rural envolvidas.

Seguramente, a evolução do total de depósitos e do patrimônio líquido da Cresol Boa Vista teria sido muito diferente, apresentando valores bem inferiores. Pode-se dizer com alguma precisão que, na ausência da operação COOPAR – BRDE, o crescimento da Cresol Boa Vista teria sido bem mais lento do que o ocorrido. Os números da Cresol Boa Vista também servem para evidenciar a potencialidade que as cooperativas de crédito rural têm para desenvolver mercados financeiros rurais. No ano de 2004, mais da metade (55,20 %) dos recursos movimentados foram em depósitos à vista e a prazo, ou seja, recursos dos próprios associados. A outra parte (44,80 %), corresponde ao montante de recursos repassados ao amparo de Pronaf.

Desempenhos semelhantes ao acima demonstrado poderiam ser esperados de outras cooperativas – principalmente das mais novas – se a Linha de Crédito Para Integralização de Cotas-parte de Cooperativas de Crédito Rural estivesse operando regularmente. Até o presente momento (maio de 2005), nenhuma operação havia sido realizada.

Da mesma forma, poderia haver um avanço razoável no desenvolvimento das cooperativas de crédito rural se recebessem do Banco Central do Brasil tratamento idêntico ao dispensado aos outros tipos de instituições financeiras, no que concerne ao mínimo de capital requerido. Muito embora se deva reconhecer que a entrada em vigor da Resolução BACEN Nº 3.106, em junho de 2003, tenha melhorado muito a situação das cooperativas de crédito rural, ao alterar de 0,20 para 0,15 ou 0,11 o índice mínimo de Patrimônio Líquido Ajustado disponível, o BACEN ainda exige das cooperativas de crédito rural um fator maior do que exigido das outras instituições financeiras, que é de 0,08. Se houvesse esta mudança, de pronto teríamos um aumento de quase 40 % no nível de alavancagem permitido às cooperativas de crédito.

O desempenho apresentado pela imensa maioria das cooperativas de crédito, tanto no que diz respeito à sua gestão financeira como em relação ao repasse de recursos ao amparo do

Pronaf, assim como em relação a sua contribuição no desenvolvimento de mercados financeiros rurais e a conseqüente contribuição para a redução da pobreza rural e para o desenvolvimento rural (duas questões indissolúveis), justificariam que estas recebessem especial atenção por parte dos formuladores de políticas públicas, particularmente os que atuam na coordenação do Sistema Financeiro Nacional.

Embora o considerável aumento na destinação de recursos e no número de contratos realizados ao amparo do Pronaf ocorrido nos últimos dois Planos de Safra (2003/2004 e 2004/2005), ainda persistem dificuldades que afetam o desempenho do Programa. Dos R\$ 5,4 bilhões destinados no agrícola de 2003/2004 foram efetivamente repassados cerca de 4,4 bilhões. Portanto, cerca de R\$ 1,0 bilhão deixaram de ser utilizados pelos agricultores familiares.

Esta situação informa que apesar dos evidentes esforços empreendidos pelos gestores do Pronaf nos anos de 2003 e 2004, continua se fazendo necessária a introdução de medidas que possam melhorar o desempenho do Pronaf. Estabelecer estratégias articuladas em relação ao problema dos limites operacionais impostos pelas regras do SFN, derivadas dos princípios do Acordo de Capital da Basiléia, com vistas a aumentar o repasse de Pronaf, particularmente na modalidade de Investimento, e buscar soluções como as encontradas pelo BRDE poderão propiciar o aumento do montante de recursos efetivamente repassado nesta modalidade. Mais que isto, o aumento do repasse de Pronaf Investimento pode ter importância decisiva nos rumos da agricultura familiar.

Bibliografia Citada

ABRAMOVAY, Ricardo (Org.). **Laços financeiros na luta contra a pobreza**. São Paulo: Annablume; Fapesp; ADS-CUT; Sebrae. 2004. p 32.

ALVARADO, Javier; GALARZA, Francisco; CAJALVICA, Juan. **Panel III: Caso de Estudio Practicas Prometedoras en Entrega de Crédito - Alcanzando cobertura y Sostenibilidad en Mercados Rurales de Crédito: Leciones de América del Sur**. (solo para comentarios) in <http://www.iadb.org/sds/doc/MicRuralFinancePanelIIB.pdf>

BIS, www.bis.org

BITTENCOURT, Gilson Alceu. **Cooperativismo de crédito solidário: constituição e funcionamento**. Kingraf Editora. São Paulo, 2000.

BRAUDEL, Fernand, **Civilização Material, Economia e Capitalismo. Séculos XV – XVII**. São Paulo. Ed. Martins Fontes. 1995. Livro 2 - As Estruturas do Cotidiano.

BÚRIGO, Fábio Luiz. **Cooperativa de crédito rural: agente de desenvolvimento local ou banco comercial de pequeno porte?** Florianópolis, UFSC, 1999. Dissertação de Mestrado.

COLLATERAL IN RURAL LOANS. Rome, October 1996. Association of Latina American Development Finance Institutions (ALIDE) and Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO).

CRESOL – www.cresol.com.br

CUEVAS, Carlos E. **Pertinencia y desafios actuales de las cooperativas de ahorro e crédito**. In Westley, Glenn D. y Branch, Brian, Editores. **Dinero seguro** - Desarrollo de cooperativas de ahorro e crédito eficaces en América Latina. Banco Interamericano de Desarrollo, Consejo Mundial de Cooperativas de Crédito e Ahorro Washington, D.C., 2000.

DELGADO Nelson Giordano. Política econômica, ajuste externo e agricultura. in LEITE, Sérgio. (org.). **Políticas Públicas e Agricultura no Brasil**. Porto Alegre. Editora da Universidade, UFRGS, 2001.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **BRDE: da hegemonia à crise do desenvolvimento**. Porto Alegre. BRDE. 1988.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo. Editora Nacional, 22ª Ed.

KLEIN, Brigitte, MEYER, Richard, HANNING, Alfred, BURNETT, Hill e FIEBIG, Michael. **Replanteamiento de las Finanzas Agrícolas N° 3** Mejores prácticas del financiamiento agrícola, FAO/GTZ, 2001.

LEITE, Sérgio. (org.). **Políticas Públicas e Agricultura no Brasil**. Porto Alegre. Editora da Universidade, UFRGS, 2001.

MANUAL do Plano de Safra 2004/2005 (www.pronaf.gov.br).

MANUAL do Crédito Rural, MCR. (www.bacen.gov.br).

MASSUQUETTI, Angélica. **A mudança no padrão de financiamento da agricultura brasileira no período 1965-97**. Dissertação de Mestrado, IEPE-UFRGS, 1999.

MEDEIROS, Carlos A e SERRANO, Franklin. Padrões monetários e crescimento. In FIORI, José Luís(Org.) **Estados e Moedas no Desenvolvimento das Nações**. Petrópolis, RJ, Editora Vozes, 1999.

MARTINE, George e Beskow, Paulo Roberto. O modelo, os instrumentos e as transformações na estrutura de produção agrícola in MARTINE, George e GARCIA, Ronaldo Coutinho. **Os impactos sociais da modernização agrícola**. Editora Caetés. São Paulo. 1987.

MIELITZ NETTO, Carlos A.G. Avaliação das condições de crédito e geração de renda do RS Rural in PRETTO, José Miguel (org.) **Cooperativismo de crédito e microcrédito rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

MIRANDA, José Carlos e TAVARES, Maria da Conceição. Brasil: Estratégias da Conglomeração. In FIORI, José Luís e TAVARES, Maria da Conceição (orgs.). **Poder e dinheiro: uma economia política da globalização**. Petrópolis, RJ, Vozes, 1997.

PERACI, Adoniram Sanches, BIANCHINI, Valter. **Limites e possibilidades dos fundos garantidores como instrumento de ampliar cobertura do crédito rural no Brasil** – alguns casos do Sul brasileiro – Seminário Internacional Limites e Possibilidades de Mecanismos de Garantia de Crédito Rural – A Experiência dos Países do Mercosul. Programa FIDA Mercosur, SAF / MDA, IE – Unicamp; 24,25e 26 de março de 2002.

PINTO, Luis Carlos Guedes. **Notas sobre a Política Agrícola e o Crédito Rural**. Campinas, 1980. Dissertação de Mestrado.

PRONAF, www.pronaf.gov.br

SANDRONI, Paulo, **Novíssimo Dicionário de Economia**. São Paulo: Editora Best Seller, 2001.

SCHNEIDER, Sérgio. **A Pluriatividade na Agricultura Familiar**, Porto Alegre; Editora da UFRGS, 2003.

SCHNEIDER, Sérgio e WAQUIL, Paulo Dabdab. Caracterização Sócio-econômica dos municípios gaúchos e desigualdades regionais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**. Brasília.

SICREDI, www.sicredi.com.br

TAVARES, Maria da Conceição, Império, território e dinheiro in FIORI, José Luis (org). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

YARON, J; BENJAMIN Jr, M; PIPREK, G. 1997. **Rural Finance, Issues, Design & Best Practices**. Séries 14. World Bank.

Bibliografia consultada

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do Capitalismo Agrário em Questão**. 2 ed. Editora Hucitec, Editora da Unicamp. São Paulo-Campinas, 1998.

ACEVEDO, Rommel, DELGADO, Javier. **El papel de los bancos de desarrollo en el acceso al crédito rural**. BID - Departamento de Desarrollo Sostenible. Texto preparatório para a Conferência - Desarrollo de las Economías Rurales en América Latina y el Caribe: Manejo sostenible de los recursos naturales: Acceso a Tierra e y Finanzas Rurales. Fortaleza, Brasil, Março de 2002.

BASLE COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION. **International Convergence of Capital measurement and Capital Standards**. Basle, July, 1988.

BITTENCOURT, Gilson Alceu. **Abrindo a Caixa Preta** – O financiamento da agricultura familiar no Brasil. Dissertação de Mestrado. Campinas - São Paulo, 2003.

CABRERA, Rafael. **Análisis del Fondo de Garantía del Programa Nacional de Apoyo al Pequeño Productor Agropecuario** (Pronappa – Uruguay) Seminário Internacional Limites e Possibilidades de Mecanismos de Garantia de Crédito Rural – A Experiência dos Países do Mercosul. Programa FIDA Mercosur, SAF / MDA, IE – Unicamp; 24,25 e 26 de março de 2002.

CUNHA, André Moreira. **Bretton Woods sessenta anos depois**: perspectivas para as economias periféricas. Artigo preparado em março de 2004.

DESER. **Pobreza rural**, microfinanciamento e construção da cidadania, **Revista Contexto Rural**. Ano 01, nº 1, Outubro de 2001. Curitiba, PR.

EICHENGREEN, Barry J. **A globalização do capital**: uma história do sistema monetário internacional; tradução Sérgio Blum. – São Paulo: Ed 34, 2000.

GUERRERO, Javier Álvaro. **As microfinanças e o crédito rural**. Seminário Internacional de Microfinanças BNDES, maio de 2000. www.bndes.gov.br

MARX, Carl. **O Capital**, Vol I, Livro Primeiro. **O processo de produção do Capital**. Apresentação de Jacob Gorender. Coordenação e revisão de Paul Singer tradução de Régis Barbosa e Flávio R. Kothe. - São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os economistas).

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens da nossa época. Tradução Fanny Wrobel. – 2 ed. Rio de Janeiro. Campus, 2000.

SKIDELSKI, Robert. **Keynes**; tradução José Carlos Miranda – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.

SPEROTTO, Fiorenzo (cura). Cajanov, Aleksandr Vasil'evic. **L'Economia Di Lavoro**. Scritti Selti. Prefazione di Giovanni Mottura. Franco Angeli Libri s.r.l, Milano Italy. 1988.

WESTLEY, Glenn D. e BRANCH, Brian, eds. **Dinero Seguro**: desarrollo de cooperativas de ahorro e crédito eficaces en América Latina. Consejo Mundial de Cooperativas de Ahorro e Crédito e Banco Interamericano para el Desarrollo.

YUNUS, Muhammad. **O Banheiro dos Pobres**, São Paulo, Editora Ática, 2000.

FAO (1998) **Se Justifica el Replanteamiento de las Finanzas Agrícolas?** Serie Replanteamiento de las Finanzas Agrícolas (AFR) n° 1 e n° 3.FAO/GTZ. Rome.

Anexos

Anexo A – Questionário geral, aplicado em todas as entrevistas realizadas.

Perguntas Universais:

1- Na sua opinião, o Pronaf é um programa:

BOM REGULAR RUIM NÃO TEM OPINIÃO

Explique ou Justifique

2- Na sua opinião, o Pronaf Investimento é um programa:

BOM REGULAR RUIM NÃO TEM OPINIÃO

Explique ou Justifique

3 - Na sua opinião, em algum momento da existência do Pronaf existiram dificuldades de acesso ao crédito?

SIM NÃO DESCONHECE

Explique ou justifique

4 - Se existiram, quais foram elas, em ordem de importância?

Desconhecimento/Falta de informações

Falta de projeto

Falta de garantias por parte do agricultor

Falta de limites por parte da coopcred

Falta de limites por parte do sistema de coopcred

Outras - (quais) _____

Explique ou Justifique

5- Na sua opinião, atualmente existem dificuldades de acesso aos créditos do Pronaf?

SIM NÃO DESCONHECE

Explique ou Justifique

6 - Se existem, quais são elas, em ordem de importância?

Desconhecimento/Falta de informações

Falta de projeto

Falta de Garantias

Outras - (quais) _____

Explique ou Justifique

7 - Na sua opinião, são mais complexos os procedimentos necessários para a concessão de Pronaf na modalidade:

Custeio Investimento Desconhece

Explique ou Justifique

8 - Comentário Livre

Anexo B – Questionário aplicado nas entrevistas com agricultores familiares.

Perguntas específicas para os Agricultores Familiares Beneficiários.

1- Antes desta operação já havia acessado a algum tipo de crédito?

SIM NÃO

Se a resposta for positiva, de que tipo e quando.

2- Antes desta operação já havia acessado ao Pronaf Investimento?

SIM NÃO

3 - Qual das modalidades do Pronaf o Sr. pensa que é mais importante?

A modalidade Pronaf Custeio A modalidade Pronaf Investimento

Ambas Nenhuma das duas

Não sabe

Explique ou justifique

4- O que pensa da participação da Cooperativa de Produção Agropecuária, emprestando suas garantias para a cooperativa de crédito rural ?

BOM RUIM NÃO TEM OPINIÃO

Explique ou justifique

5 - Na sua opinião, a legislação e o conjunto de normas dela decorrente:

Dificulta o acesso ao Pronaf Investimento

Não dificulta o acesso ao Pronaf de Investimento

Favorece o acesso ao crédito do Pronaf Investimento

Nenhuma das duas respostas.

Desconhece

6- Para que foram utilizados os recursos?

7- Pensa que vai poder pagar o seu empréstimo conforme o contratado?

SIM NÃO NÃO SABE

Explique ou Justifique.

7- Pretende continuar utilizando os recurso dos créditos de investimento?

SIM NÃO NÃO SABE

Explique ou Justifique

8- Comentário livre.

Anexo C – Questionário aplicado nas entrevistas com dirigentes de cooperativas de produção agropecuária.

Perguntas específicas para as Cooperativas de Produção Agropecuária(CPAs).

1 - Considera importante o acesso dos associados da CPA aos créditos do Pronaf?

SIM NÃO NÃO TEM OPINIÃO

Explique ou Justifique

2 - Considera importante o acesso dos associados da CPA ao Pronaf Investimento?

SIM NÃO NÃO TEM OPINIÃO

Explique ou Justifique

3- Quais são, no seu entendimento, as principais dificuldades , no que diz respeito ao acesso ao crédito, enfrentadas pelos agricultores familiares associados à Cooperativa?

Listar em ordem de importância

4 - Conhece o processo usual de intermediação financeira do Pronaf Investimento através do BRDE?

SIM NÃO PARCIALMENTE

Explique ou justifique

5 - O que (que motivo ou quais motivos) levou a CPA a participar de uma operação financeira?

6 - O resultado esperado aconteceu?

SIM NÃO NÃO SABE

Explique / Justifique

7 - Na sua opinião, a legislação e o conjunto de normas dela decorrente:

- Dificulta o acesso ao Pronaf Investimento
- Não dificulta o acesso ao Pronaf de Investimento
- Favorece o acesso ao crédito do Pronaf Investimento
- Nenhuma das duas respostas.
- Desconhece

8 - Houve um processo de seleção?

SIM NÃO

No caso de resposta positiva, justifique e explique como ocorreu.

No caso de resposta negativa, justifique.

9 - Na sua opinião o conhecimento prévio entre os participantes da operação(Coopcred / CPA/ AFs) foi decisivo para a sua realização?

SIM NÃO NÃO SABE

Explique ou Justifique

10 - Na sua opinião, esta operação poderia ser realizada com outros parceiros?

SIM NÃO NÃO SABE

Explique ou Justifique

11 - Na sua opinião, uma CPA deve atuar no sentido de facilitar o acesso ao crédito de investimento para seus associados?

SIM NÃO

Explique ou Justifique

12 - Na sua opinião a CPA vai continuar atuando no sentido de facilitar o acesso ao crédito de investimento para seus associados?

SIM NÃO

Explique ou Justifique

13 - Comentário livre

Anexo D – Questionário aplicado nas entrevistas com funcionários do BRDE.

Perguntas específicas para o BRDE.

1 - Quais são, no seu entendimento, as principais dificuldades, no que diz respeito ao acesso ao crédito, pelos agricultores familiares?

Descrever, em ordem de importância.

2- O BRDE tem uma avaliação da operação em questão, que trate de erros, acertos, adimplência, inadimplência, utilização dos recursos e outros aspectos?

() SIM () NÃO () DESCONHECE

3 - Em caso de resposta positiva, fale sobre esta avaliação.

4- Na sua opinião, esta operação poderia ser realizada com outros parceiros?

() SIM () NÃO () NÃO SABE

Explique ou Justifique

5- Na sua opinião, a legislação e o conjunto de normas dela decorrente:

- () Dificulta o acesso ao Pronaf Investimento
- () Não dificulta o acesso ao Pronaf de Investimento
- () Favorece o acesso ao crédito do Pronaf Investimento
- () Nenhuma das duas respostas.
- () Desconhece

6 - Que outros mecanismos existem, ou poderiam existir, para minimizar o problema do acesso ao crédito por parte dos Agricultores Familiares?

7 - Comentário livre.

Anexo E – Questionário aplicado nas entrevistas com dirigentes das cooperativas de crédito rural.

Perguntas específicas para as Cooperativas de Crédito Rural (Coopcred)

1- A Coopcred dispõe de algum tipo de mecanismo com objetivo de minimizar as dificuldades de acesso ao Pronaf Investimento?

()SIM ()NÃO

Se a resposta for positiva, que mecanismo é este?

2- Qual sua opinião sobre a operação em questão (BRDE / Coopcred / CPA e agricultores familiares associados tanto numa como noutra)?

3 - Na sua opinião, o fato de existir conhecimento prévio entre os participantes da operação - a cooperativa de crédito já conhecia a cooperativa de produção, que já conhecia os agricultores familiares - foi decisivo para a sua realização?

()SIM ()NÃO ()NÃO SABE

Explique ou Justifique

4 - Na sua opinião, esta operação poderia ser realizada com outros parceiros?

()SIM ()NÃO ()DEPENDE

Explique ou justifique

5 - Na sua opinião, a legislação e o conjunto de normas dela decorrente:

- () Dificulta o acesso ao Pronaf Investimento
- () Não dificulta o acesso ao Pronaf de Investimento
- () Favorece o acesso ao crédito do Pronaf Investimento
- () Nenhuma das duas respostas.
- () Desconhece

6 - A coopcred tem uma avaliação sobre a operação? (Adimplência, inadimplência, boa aplicação dos recursos...)

()SIM ()NÃO

Se a resposta for positiva, fale sobre a avaliação.

7 - No caso de uma avaliação positiva: A Coopcred pretende repetir operações similares à esta, ou seja, se houver oportunidade, pretende realizar operações de Pronaf Investimento com aval de intermediários não financeiros, como foi a caso do aval da CPA nesta operação?

()SIM ()NÃO

Explique ou Justifique.

8- Comentário livre.